



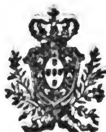
COLLECÇAÕ
DE
PAPEIS OFFICIAES
DA
JUNTA PROVISIONAL
DO
GOVERNO SUPREMO,
E
DE VARIAS PASTORAES, E PROCLAMAÇOENS,
DESTA CIDADE DO PORTO, E DE OUTRAS PARTES DO REINO,
E AINDA DOS ESTRANGEIROS.



PORTO:
NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO,
ANNO DE 1808.
Com licença, e Privilegio do Governo Supremo.

Vende-se na mesma Officina na rua de S. Miguel, nas casas N. 260, e na Loja de Livros á esquina da travessa do Ferraz, na rua das Flores.

1



EM Nome do PRINCIPE REGENTE de Portugal: A Junta do Supremo Governo da Cidade do Porto; Faz saber a todos os Vassallos do dito SENHOR, que o Governo Francez se acha inteiramente abolido, e exterminado deste Paiz, e restituida nelle a Real Authoridade do Nosso Legitimo Soberano, a qual será exercitada plena, e independentemente pela sobredita Junta, em quanto naõ fôr restituido o Governo instituido neste Reino por SUA ALTEZA REAL. Em consequencia do que Ordena a mesma Junta, que o mesmo REAL SENHOR seja Acclamado, e as Suas Reaes Armas descobertas, e Respeitadas, como sempre foraõ, e haõ de ser; e que todas as Authoridades constituidas obrem nesta conformidade, expedindo-se todas as Ordens no Real Nome do dito SENHOR.

Porto 19 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente.

Porto: Na Typ. de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 13. de Junho de 1808, em q
se declara abolido o Governo Fran



EDITAL.

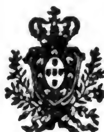
A Junta Provisional do Supremo Governo do Porto convoca todos os Soldados veteranos de quaesquer Regimentos de Tropa de Linha, que senaõ acharem actualmente empregados no Exercito desta Provincia a se reunirem aos dous Regimentos da Guarniçaõ desta Cidade, que tem mandado organizar; e promette de gratificaçaõ a cada hum por entrada hum mez de soldo, e de soldo diario quatro vinteins por dia, com o fardamento, muniçoens, e a tapa do costume. Este mesmo soldo venceráõ todos os Soldados que já servem, e ao diante servirem nos ditos Regimentos; em quanto as circumstancias naõ permittirem dar-se-lhe maior soldo: E ás Milicias em quanto estiverem em serviço vivo teraõ igual vencimento.

Porto 20 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 2 de Junho de 1808



PROCLAMAÇAÕ.

PORTUGUEZES:

QUiz a Providencia mostrar-nos o momento da nossa Ventura: Portuguezes, confiança no Ceo. A defeza da Religiaõ, das Vidas, e das Fazendas, he quem deve estimular o brio Portuguez. A's Armas, Portuguezes, para nos Libertarmos de huns Impios, de huns Facinorosos, de huns Roubadores, que a titulo de *Protecçaõ* vem arrancar as nossas Vidas, e os nossos Bens. Mas lembrai-vos, que o tumulto, e a desordem naõ he defeza: A Naçaõ que vai a defender-se, naõ deve insultar, e offender a si mesma: Defendei-vos do inimigo, e naõ mancheis a honra, que ides a ganhar, denegrindo-a com insultos feitos aos vossos Concidadaens: As nossas forças, e a nossa bravura deve só apparecer no Campo contra o inimigo. Os Ecclesiasticos deveráõ unir os seus sentimentos á Causa pública. Os Religiosos, e Religiosas devem enviar incessantemente as suas Oraçoens ao Ceo de donde vem a força, e a defeza: Triunfe a Justiça, e esmague-se a iniquidade. O Governo naõ quer desordens; quer obediencia, e energía para a defeza, naõ para o tumulto.

Já mais se toque a Rebate nas Torres, sem que primeiro toque a Cathedral; bem entendido, que tocando na Cathedral sem haver algum signal na Torre he para acudir a fogo na Cidade; e de dia, havendo com o toque huma Bandeira na Torre, e de noite hum Farol accezo, he para acudir a defeza, e combater o inimigo. Os Rebates falsos saõ perturbadores do socego Público, saõ causa de inquietaçaõ, e origem de desgraças.

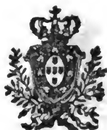
O Governo quer a defeza; mas quer igualmente a segurança Pública. Povo Portuguez, praticai-o assim, e fazei-vos dignos da confiança do Governo. Viva o PRINCIPE REGENTE, Viva Portugal, e Vivaõ os Portuenses.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Proclamação primit.

4



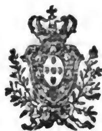
PROCLAMAÇAÕ.

PORTUGUEZES, pelo Ceo, por JESU CHRISTO ouví hum Governo, que vos ama, que quer a vossa felicidade, e que trabalha por ella. Que fazeis com as vossas turbulencias, com os vossos tiros, e com a vossa falta de ordem, e de subordinaçaõ a quem está prompto a conduzir-vos, a levar-vos com ordem ao inimigo, e a poupar as vossas vidas? Que tiros naõ perdeis, que deviaõ empregar-se no inimigo, e ao depois haõ de faltar-vos? Que signaes naõ estais dando ao inimigo para se acautelar, e surprender-vos? Portuguezes ouví a quem vos ama, os Francezes haõ de acometer-vos n'hum golpe de maõ, e de noite, estais perdidos senaõ vos subordinaes, e ouvís o Governo. Os tiros, os toques de Tambores, os Sinos, daõ aos inimigos hum signal certo onde estais, onde se acha a força, e aonde fica a fraqueza. Ao inimigo encobrem-se os destinos para o acometer, para melhor se acautelar, e sahir-lhe ao encontro quando elles menos o pensaõ: He este o meio de vencê-los, sujeitai-vos aos Superiores em tudo, e por tudo, se quereis vencer; aliás ficais desgraçados: A força, sem ordem he a de hum valente Touro, que céde á industria, á destreza de hum fraco, e debil Capinha. Pelo que ha demais Sagrado no Ceo, e na terra, por JESU CHRISTO, rogavos o Governo, que vos sujeiteis aos vossos Chefes, formando-se as Ordenanças nas suas Companhias. Se vos puserem n'hum posto, ahi deveis permanecer, para quando chegar a occasiaõ do vosso Combate. Os que estaõ avançados commettem primeiro, e matando diminuem os inimigos; os segundos, quando chega a sua vez minoraõ os contrarios com as mortes, que lhes daõ; os terceiros vencem, e destroem o resto. Mas se em montaõ, ides aos pontos; destroçados ahi, que resta? ficais todos perdidos. Que desgraça! A vossa energía deve ser dirigida pela arte: deixai-vos conduzir, e sereis vencedores. Viva o PRINCIPE REGENTE, Viva Portugal, Vivaõ os Portuenses.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Proclamação de S. Exª Sobre a Sabor.



EDITAL.

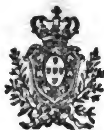
EM NOME DO PRINCIPE REGENTE
NOSSO SENHOR.

A Junta do Supremo Governo instituida nesta Cidade do Porto, Manda que o Capitaõ de Cavallaria, *José Monteiro Guedes de Vasconcellos Mouraõ*, tome á sua conta o Governo Militar de toda a Comarca de *Penafiel*, *Sobre-Tamega*, e *Amarante*, e em Nome de SUA ALTEZA REAL expeça todas as Ordens necessarias para o Real Serviço, e defeza da Naçaõ, ficando todos obrigados a obedecer-lhe, e dar-lhe todo o auxilio necessario debaixo das penas de rebeldes, e traidores ao Estado. Deverá passar os Avisos competentes a todos os Officiaes, e Soldados, que servíraõ no Exercito Portuguez, que sem perda de tempo se vaõ reunir ao mesmo Exercito; outro sim deverá requerer ás Camaras circumvisinhas para que, em prova da sua Religiaõ e fidelidade, apromptem todos os soccorros de Gente, dinheiro, muniçoens, e cavalgaduras, e tudo o mais, que necessario fôr para a defeza da Religiaõ, do Estado, e das suas proprias honras, fazendas, vidas, e de seus proprios filhos, que tudo se acha atacado por *Napoleaõ*, Imperador dos Francezes; os quaes seraõ repellidos com todo o esforço, que fôr sempre proprio da Religiaõ, da felicidade, da honra, e do valor dos Portuguezes. E para que chegue á noticia de todos Manda a Junta do Supremo Governo, que este seja logo impresso, e affixado nos Lugares públicos, e do costume.

Porto 20 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



E D I T A L.

O Dr. JOSE' FELICIANO DA ROCHA GAMEIRO, do Desembargo de S. A. R., e seu Desembargador da Relaçaõ e Casa desta Cidade do Porto, e nella Juiz Conservador do Contrato Real do Tabaco, Juiz da Inconfidencia, e Intendente Geral da Policia no Districto da mesma Relaçaõ.

FAço saber a todos os moradores desta Cidade, Suburbios, e seu Termo, que attendendo ás circumstancias actuaes, e a que todos devem cooperar para manter a boa paz, e tranquillidade pública, evitando por isso as desordens, que pódem acontecer: Mando que desde já fiquem prohibidos tiros, fogo solto, ou do ar, pois com elle se pódem perturbar os signaes do ataque do inimigo; debaixo de pena de prizaõ de meu arbitrio, e da cadêa pagarem dous mil reis de condemnaçaõ; e outro sim mando que nenhuma pessoa tocando a rebate deixe de se armar no modo possivel, e os homens que pelas suas avançadas idades naõ poderem acudir animaráõ as suas familias, e visinhas á quietaçaõ, e a que naõ formem alarídos, que no dia de hontem se observáraõ com bastante excesso, e que naõ serve de mais que horrorizar e incutir hum terror pánico, que naõ deve apparecer no animo dos Portuguezes costumados a vencer grandes Exercitos, quanto mais hum rancho de miseraveis; e o que o contrario fizer, sendo homem, será prezo a ferros, e sendo mulher será sómente preza. E mando que todas as Justiças a quem compete o seu cumprimento façaõ executar o sobredito acima, e da mesma fórma que se expressa: E para que chegue á noticia de todos, e naõ possaõ allegar ignorancia mandei passar o presente, que será affixado nos Lugares Públicos desta Cidade.

Porto, e Intendencia Geral da Policia em 23 de Junho de 1808. *E eu Antonio José Ribeiro Viâna o Subscrevi.*

José Feliciano da Rocha Gameiro.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 23 de Junho de 1808 do Inte
da Policia a prohibir os livros e ct



PROCLAMAÇAÕ.

SENHORES ECCLESIASTICOS SECULARES, E REGULARES.

HE este o tempo em que devemos, anciosamente, cumprir com os nossos deveres, agradecendo a DEOS os Grandes Beneficios que da Sua Clemencia temos recebido, permittindo-nos a occasiaõ da nossa maior ventura. Nós somos obrigados a rogarmos ao Ceo continuamente a felicidade dos nossos Monarchas, e de todo o Reino, pedindo-lhe Paz, e Socego; estou certo que todos assim o cumpriráõ: Mas além destes deveres pertence-nos a defeza da Igreja, do Rei, e da Patria, como Ecclesiasticos, como Vassallos, e como Cidadaens: Estavamos a ponto de sermos victimas do furor, já nos horrorosos carceres, já nas golotinas: Os nossos Nacionaes hiaõ para fóra da Patria entrar no número dos infelizes, que caminhaõ á morte para segurarem a Coroa na Cabeça do *Tyranno Usurpador da Europa*, todos ficariamos Escravos d'hum ambicioso inimigo da Religiaõ, sem Fé, sem Lei, e sem Moralidade. Graças ao Ceo, que nos ajuda a sacudirmos este jugo. A boa ordem, e as providencias as mais aceitadas do nosso SUPREMO GOVERNO com o valor da Naçaõ affiançaõ a nossa Causa. DEOS he que nos inspira, vamos Senhores Ecclesiasticos vamos pôr-nos em ordem á frente do inimigo a defender a Patria, as Propriedades, e a Naçaõ do opprobrio em que se vê. A Junta do SUPREMO GOVERNO quer que todos os *Ecclesiasticos* se formem em Corpo armado para Guarniçaõ desta Cidade, em quanto as Tropas Seculares marchaõ ao inimigo. O *Deaõ* da Cathedral he o Coronel deste distincto Corpo, he por tanto a elle que todos os Membros desta Corporaçaõ se devem dirigir para em sua Casa os Alistar, e formar em Companhias, com os Officiaes competentes que sahiráõ do mesmo Corpo, ficando só nas Igrejas os indispensavelmente necessarios para o Culto Divino. Apressemo-nos, DEOS ha de ajudar-nos, a causa he sua. Viva o Nosso PRINCIPE REGENTE, Vivaõ os Valorosos Portuguezes.

Porto 24 de Junho de 1808.

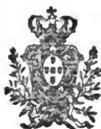
Luis Pedro de Andrade Bredrod.

Deaõ.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Proclamação de 24. de Junho de 1
q. o Deão clama q. Armey o Clero,





EDITAL.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, tendo determinado hum augmento de Soldo de *quarenta reis* por dia sobre o seu antigo vencimento para todos os Soldados do Exercito da Defeza desta Cidade, como se annunciou pelo Edital de 20 do Corrente: declara agora que o mesmo augmento diario de *quarenta reis* teraõ os Officiaes inferiores, Tambor Mór, Tambores, Pífanos, Artifices, e Aspeçadas. Outro sim Ordena, que os Desertores de primeira, segunda, e terceira simples desersaõ, recolhendo-se aos seus respectivos Córpos no prefixo termo de oito dias, achando-se na distancia de seis legoas desta Cidade, e de quinze fóra della, ficaõ perdoados da pena para livremente continuarem no Real Serviço.

Porto 25 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



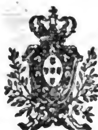
EDITAL.

A Junta Provisional do Governo Supremo, erigido nesta Cidade, tendo mandado organizar os dous Regimentos da Guarniçaõ della, que tinhaõ sido dissolvidos pelo intruzo Governo Francez, com o fim de opprimirem a nossa liberdade; e querendo ainda levantar outros de novo, até pôr hum Exercito respeitavel, que assegure na mesma Cidade, e em todo este Reino o Feliz Governo de Sua Alteza Real, o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, taõ gloriosamente Restaurado pelos Valorosos, e Leaes Peitos Portuguezes, naõ julga necessario á vista do nunca assás louvado ardor Nacional, fazer para o dito fim Reclutas coactas: e na bem fundada esperança, de que a Valorosa Mocidade Portugueza corra voluntariamente a alistarse nos ditos Regimentos desta Cidade, assegura por este Edital aos que assim se alistarem no termo de vinte dias, contados da data deste, naõ só a competente recompensa do Serviço, que fizerem, querendo permanecer nelle; mas tambem huma demissaõ honroza, findas as actuaes urgencias, aos que voluntariamente a pertenderem; a qual lhes será dada pelos seus respectivos Chefes, sem dependencia de outro despacho ou ordem, mais que a presente: e venceráõ em quanto servirem o Soldo declarado no Edital de 20 deste Mez.

Porto 25 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typograhpia de Antonio Alvarez Ribeior.



EDITAL.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO em consideraçaõ ao embaraço que actualmente tem os Póvos para proseguirem em Juizo os seus pleitos por se acharem todos empregados na conservaçaõ, e defeza do Governo do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, heroicamente por elles Restaurado; tem Ordenado que até se expedir nova Resoluçaõ, se suspenda no progresso de todas as Causas, tanto na Relaçaõ, como nos mais Juizos, e Auditorios; exceptuando porém todas aquellas, que respeitaõ a Policia, Inconfidencia, e Segurança Pública: Com declaraçaõ, que esta Providencia naõ prejudica, nem altera o Direito das Partes, que lhes fica resalvado; e nesta conformidade se expedio Ordem ao Chanceler, que serve de Governador das Justiças.

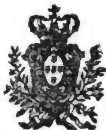
Outro sim por Ordem expedida com a data deste tem determinado, que o Desembargador Intendente Geral da Policia, sem perda de tempo, faça os Processos de todos os *Prezos de Estado*, e *Inconfidencia*, que o foraõ desde o ponto da Feliz Restauraçaõ do Governo de S. A. R., admittindo as *Denúncias*, *Provas*, e *Documentos*, que lhe forem dadas por qualquer Pessoa do Povo, e que findos os Processos passe a Sentenciá-los em Relaçaõ, na conformidade das Leis, com os Desembargadores *Joaõ de Figueiredo*, *Antonio Pedro d'Alcantara Sá Lopes*, *Estevaõ Machado de Mello e Castro*, *Jeronymo Caetano d'Araujo e Bessa*, e *Nuno de Faria da Mata Castello-Branco*, como Adjuntos; nomeando para o caso de empates os Desembargadores *Antonio José de Carvalho Pires*, e *Francisco Martins da Luz*: o que tudo se mandou fazer público por este Edital.

Porto 26 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 26 de Junho de 1808 em q̃ se
parar com as Demandas



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, Instituida nesta Cidade, tendo em consideraçaõ as enormissimas despesas, a que deve necessariamente acudir em todos os ramos de Administraçaõ Pública, e muito principalmente com a sustentaçaõ do Exercito, que já ha, e vai a augmentar-se, para completa segurança da Soberania Portugueza, Restauraçaõ do feliz antigo Governo, e defeza da Religiaõ, e da Patria, por todos os modos quasi destruida pelo intruzo Governo Francez: convida pois os *Fieis Vassallos Portuguezes* queiraõ concorrer quanto possaõ, para as urgencias da Causa Pública, com todos aquelles *Donativos*, que forem accommodados ás suas forças, e possibilidades, taõ necessarios ás precisoens do Exercito, quer em dinheiro, roupas, ou mantimentos, quer seja em muniçoens de Guerra: Tem para este fim commettido á Santa Casa da Misericordia desta Cidade a arrecadaçaõ, e acceitaçaõ de todos estes objectos. Os Portuguezes, que quizerem voluntariamente prestar-se a estes taõ indispensaveis deveres, e concernentes á sua futura felicidade, poderáõ quanto antes fazer as mesmas Offertas, e Donativos perante o Provedor, ou Escrivaõ da dita Santa Casa, de quem receberáõ a respectiva clareza do que assim voluntariamente derem; confiando do Patriotismo, e Fidelidade de taõ honrados Concidadaens, que concorreráõ, segundo o exige o evidente risco da Patria, o bem da Naçaõ, a Gloria dos Portuguezes, e o interesse geral de cada hum. E para que chegue á noticia de todos Manda a sobredita Junta, que por Editaes se publique.

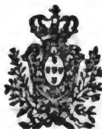
Porto 27 de Junho de 1808.

Manoel Lopes Loureiro. *José de Mello Freire.*

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Ciudad de 11. de Junio de 1808.

[illegible]



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

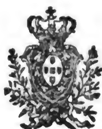
A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, Instituida nesta Cidade, Ordena para acudir ás enormes despesas da presente Guerra, que desde o dia dezenove do corrente em diante se paguem mais quatro mil e oitocentos reis, na fórma da Lei; como imposiçaõ extraordinaria de Guerra, por cada Pipa de Vinho, que se exportou, e houver de exportar pela Barra desta Cidade, em quanto durar a urgencia; pois que fazendo-se indispensavelmente preciso este meio, para firmeza, e segurança da Gloriosa Restauraçaõ Portugueza, com a sustentaçaõ de hum Exercito capaz de destruir o *Inimigo commum*; lucra ainda mais o Commercio, naõ só com a permanente liberdade delle; mas tambem em ficar alliviado de aquella outra imposiçaõ de seis mil e quatrocentos reis metalicos, que a *Tyrannia Franceza* pouco antes havia, a pretextos de Passaporte, fraudolentamente, a seu modo, imposto. A Illustrissima Junta da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro cobrará pela sua mesma Administraçaõ, e arrecadará a sobredita imposiçaõ; formando nova conta da sua Receita, para com esta entrar na Thesouraria Geral das Tropas das tres Provincias do Norte, e Partido desta Cidade, na progressiva ordem dos mezes, segundo fôr arrecadando. E para que chegue á noticia de todos se manda publicar por Editaes a presente determinaçaõ.

Porto 27 de Junho de 1808.

Manoel Lopes Loureiro. *José de Mello Freire.*

Porto: na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 27. de Junho de 1808 em
impoem o Tributo de 4:800 rs em pipa,
Sahir pela Barra fora



E D I T A L.

O Dr. JOSE' FELICIANO DA ROCHA GAMEIRO, do Desembargo de S. A. R., e seu Desembargador da Relaçaõ e Casa desta Cidade do Porto, e nella Juiz Conservador do Contrato Real do Tabaco, Juiz da Inconfidencia, e Intendente Geral da Policia no Districto da mesma Relaçaõ.

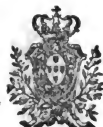
FAço saber, que em observancia da Ordem da REAL JUNTA DO SUPREMO GOVERNO datada de 26 de Junho de 1808, Eu passo a tirar Devassa dos *Inconfidentes*, que depois do feliz dia da Acclamaçaõ de 18 de Junho de 1808 tiverem commettido o horroroso Crime de *Traiçaõ* á sua Patria, e ao Nosso Legitimo e verdadeiro Soberano; ou de qualquer maneira, e modo tenhaõ mostrado descontentamento na acçaõ mais Gloriosa para Portugal de sacudir o cruel Jugo do *Tyranno*, que nos opprimia; a qual Devassa principiará no dia 30 de Junho, e successivamente se continuará em todos os dias, naõ feriados, de manhã nas Casas da minha Residencia aonde ordeno, que todos que tiverem que depôr sinceramente sem dólo, nem malicia, venhaõ prestar seus Juramentos; para depois, segundo o merecimento das provas, serem os *Reos* julgados com a severidade das Leis; e para que chegue á noticia de todos; Mando, que publicado este a toque de Caixa, sejaõ affixados Exemplares nos Lugares mais públicos da Cidade, e seu Termo: E outro sim mando ninguem ouse tirar, ou riscar este meu Edital, com a comminaçaõ de serem havidos por este mesmo facto por traidores, e incorrerem nas penas que por direito lhe saõ impostas.

Porto, e Intendencia Geral da Policia em 28 de Junho de 1808. E eu *Antonio José Ribeiro Viâna* o subscrevi.

José Feliciano da Rocha Gameiro.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital do Intend. Geral da
Porto de 28 de Junho de 1808



EDITAL.

O D.r MANOEL FRANCISCO DA SILVA VEIGA MAGRO DE MOURA, Professo na Ordem de Christo: Do Conselho do PRINCIPE REGENTE N. S., Fidalgo Cavalleiro da sua Casa, seu Desembargador do Paço, e Chanceler Governador das Justiças da Relaçaõ, Casa do Porto, e todo o seu Destricto, &c.

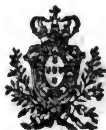
DEvendo os Ministros todos desta Casa, e Relaçaõ do Porto, Officiaes de Justiça, e mais Privilegiados da mesma, tomar parte, e parte muito distincta, e particular, na defensa da Causa Pública, e Causa taõ justa, e taõ sagrada como he a Defensa do Reino: Faço saber por este público Edital a todos, que sem excepçaõ de Pessoa alguma, devem estar promptos com suas Armas, para sahirem em qualquer occasiaõ, que a Urgencia Pública o exigir; dando com isso provas, nada equivocas, do seu honrado Zêlo, e de seu Patriotismo.

Porto, e Secretaria das Justiças 29 de Junho de 1808.

D.r Manoel Francisco da Silva Veiga Magro de Moura.

PORTO: NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBIERO.

[illegible] Army [illegible] Ministry, [illegible] Justice



PROCLAMAÇAÕ.

NOBRES CIDADAENS PORTUENSES

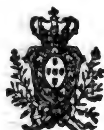
DESTA SEMPRE LEAL CIDADE DO PORTO.

Tive a honra de ser nomeado vosso Capitaõ pelo Ill.mo Senado da Camara, e a tive tambem de ser benignamente por vós abraçado: Jurei-vos, e vos juro Vida, Honra, e Fazenda em defeza do Nosso sempre Amado, e sempre suspirado PRINCIPE REGENTE O SENHOR D. JOAÕ VI., e por todos os incorruptiveis Portuguezes. Eu naõ vou admoeſtar-vos, (o que já vos tem dito honradas sábias Linguas, e Pennas mais habeis que a minha) para vos enthusiasmar nos mais Sagrados Deveres, que nossos Pais por nós juráraõ, e nós pelos nossos Filhos juramos em defeza da Santa Religiaõ, Caro PRINCIPE, e amada Patria: Temos, fieis Companheiros meus, o Ex.mo Santo Pastor o Senhor D. ANTONIO DE S. JOSE' E CASTRO, que nos guia, como Bispo, com a *Sacro-Santa Cruz* em huma maõ, e como General em Chefe, com a *Espada* na outra, nos Manda: Sigamo-lo, e naõ affroxemos nos primeiros passos, que demos a prestar-lhe a nossa firme *Fé*, e incontestavel *Fidelidade*: Eu naõ vo-la inspiro, porque estes pontos de base essencial. e inconstrastavel nascêraõ comnosco, e saõ inseparaveis de nossas Almas; vou taõ sómente a pedir-vos, Valorosos e honrados Companheiros, que á primeira occasiaõ vos acheis a meu lado, para que com as vozes mais enérgicas acclamemos, como sempre temos acclamado, obediencia ao Benéfico PRINCIPE, e ao Sabio GOVERNO, que em SEU REAL NOME nos Manda, e com as Espadas affiadas para as banharmos no infame sangue dos vis *Francezes*, e daquelles, que por desgraça nossa, seguíraõ o seu iniquo, e vil partido. Corage, honrados Collegas, escoltemos o sempre Valoroso, Honrado, e Leal Povo; Elle pelo PRINCIPE, e Patria sacrifica o seu socego, e expoem a sua Vida; recompensemos-lhe com outro tanto: Nós que mais somos do que Elle? Todos somos fieis Vassallos: A Causa he commum, devemos defendê-la; já pela Santa Religiaõ, já pelo suspirado Soberano. O vosso animo, Leaes Portuguezes, he tal, qual foi o dos nossos Primeiros, e se vamos a imitá-los nas immortaes Acçoens que fizeraõ, imitemo-los tambem no Exemplo, que delles devemos colher, obedecendo ao SUPREMO, E SABIO GOVERNO, e depois aos Superiores, que nos mandaõ, porque a Obediencia he huma grande parte da força, e a desobediencia, o tumulto, e a vingança da causa particular enfraquece o todo, e impossibilita a Acçaõ Gloriosa. Vamos, honrados Collegas, vingar de huma vez a RELIGIAO, o PRINCIPE, e a PATRIA.

VIVA A CASA DE BRAGANÇA.

José de Mello Pereira Corrêa Coelho.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

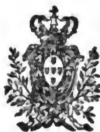
A Junta Provisional do Governo Supremo, Ordena que a Corporação da *Casa dos vinte e quatro*, estando completa de todos os seus Membros, e, quando naõ esteja, completando-se primeiro dos que faltarem, proceda á eleiçaõ do *Juiz do Povo*, que zéle, proponha, e assista aos seus interesses; e que, depois de feita venha a esta Junta Suprema para se confirmar, na fórma do estillo: E recomenda muito que nesta Elleiçaõ se proceda com maduro conselho, escolhendo-se o mais digno, prudente, zeloso, e abonado; qualidades, que sendo sempre necessarias muito mais se requerem e desejaõ nas presentes circumstancias, em que todos devem concorrer unidos para a segurança Pública, e repulsa do *commum Inimigo.* Porto 30 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

PORTO: NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO.

Edital de 30 de Junho de 1808, da proceder á Eleição de Juiz do Povo, e misteres





PROCLAMAÇAÕ
DO
INTENDENTE GERAL DA POLICIA.

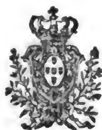
MOradores do Porto, o vosso demasiado zêlo, e summa desconfiança póde bem levar-vos ao precipicio, e isso he o que pertende o *Tyranno* para vos fazer succumbir. Se vós confiais no SUPREMO GOVERNO que constituistes, prestai-lhe sujeiçaõ, que Elle hé muito capaz de vos defender, e eu em seu abono pôrei a minha cabeça; se porém desconfiais em mim, o remedio he prompto, porque eu vou já demittir o Cargo, que nem pendí, nem ambiciono. Naõ he nesta occasiaõ só que eu tenho feito vêr a minha fidelidade; sempre por ella mereci a estima do Soberano, e já ha muito que alguin de vós a conhece, e talvez em tempo que a minha vida se arriscasse. Eu ainda conservo os mesmos sentimentos, os *Jacobinos* ainda naõ podêraõ abalar a minha constancia; como porém a vida he preciosa eu a desejo dar mais em beneficio da Patria, do que sacrificá-la em hum Tumulto. Eu quero antes morrer como simples Soldado em qualquer acçaõ, do que soffrer de vós a injúria de desconfiardes da minha honra, e fidelidade. Muitos Ministros ha nesta Relaçaõ de mais luzes, e por isso mais capazes do Lugar de *Intendente Geral da Policia*; fazei Justiça ao seu merecimento, e ide pedir outro ao SUPREMO GOVERNO, que eu de boa vontade vos quero fazer a vossa. Tenho mais gosto de ir acompanhar meu filho ao Exercito, aonde o fiz alistar, do que occupar o Lugar, para o qual apenas me julgaria capaz no tempo da quietaçaõ, e naõ do Tumulto em que desgraçadamente vos vejo, no meio deste, confesso, se faz mister maõ que seja mais habil. Se a vossa desconfiança nasce da falta da proposiçaõ dos *Réos*, sabei que eu desejo fazer as cousas de fórma que naõ seja notado de sanguinario, desejo juntar nas Sentenças todas as provas que poder descobrir, para que a minha honra naõ padeça. Se em *França* se faz outra cousa, esta desgraçada *Potencia* naõ serve hoje de modélo ás outras; os *Réos* estaõ bem seguros; haõ de ser punidos confórme suas culpas; a *Devassa*, que pelas nossas Leis se requer, ainda hontem se principiou. Que desejo he este taõ arrebatado do sangue de huns poucos de Individuos, dos quaes já naõ temos nada a recear, e que brevemente podereis vêr no lugar que merecerem pelos seus crimes? Naõ saõ estes os que vos devem merecer cuidado, aos que estaõ em *Lisboa*, e *Almeida*, he que devemos acometter, e vencer; correi pois mais a alistar-vos no Exercito, e a unir as vossas forças contra os *Inimigos* externos, do que contra esses já prezos, dos quaes em poucos dias, vos prometto, vejais a triste sorte; sendo culpados. Dai-me algum tempo, porque hum homem mal convalescido de huma doença, e occupado em muitas outras cousas, naõ póde fazer mais do que faz: concedendo-me tempo, eu vos prometto, desempenhar as obrigaçoens do meu Officio, e vingar com o castigo dos *Réos* a Religiaõ, a Patria, e o PRINCIPE offendidos.

Porto, e *Intendencia Geral da Policia*, 1. de Julho de 1808.

José Feliciano da Rocha Gameiro.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Proclamação do 1º de Julho de 1808 do Inten
Gal. da Policia do Porto



EDITAL.

O D.r JOSE' FELICIANO DA ROCHA GAMEIRO, do Desembargo de S. A. R., e seu Desembargador nesta Relaçaõ e Casa da Cidade do Porto, e na mesma, Juiz Conservador do Contrato do Tabaco, Juiz da Inconfidencia, e Intendente Geral da Policia no Districto da mesma Relaçaõ, &c.

FAço saber, que tendo-se vindo no conhecimento que o Edital de 28 de Junho respectivo á *Devassa de Inconfidencia*, naõ fôra pela sua concizaõ, bem entendido, por aquelles que em virtude delle haviaõ de depôr, pois que o conhecimento dos *Réos* culpados, se deve buscar de mais longe, e naõ só do dia da Feliz Acclamaçaõ do Nosso Augusto Soberano, mas tambem do tempo da sahida do Principe, e que mediou entre esta, e o dia da Acclamaçaõ: Por tanto declarando o dito meu Edital, na fórma que deixo mencionado; Mando, que a toque de Caixa se affixe este nos lugares mais públicos desta Cidade, e todos os que tiverem que depôr contra os *Réos* prezos, ou outros quaesquer que estejaõ incursos no crime de *Inconfidencia* venhaõ livremente depôr na Devassa a que estou procedendo de manhã em todos os dias naõ *Feriados*, na qual tomarei seus depoimentos na fórma referida. Porto, e Intendencia Geral da Policia em 2 de Julho de 1808.

E eu Antonio José Ribeiro Viâna o Subscrevi.

José Feliciano da Rocha Gameiro.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 2. de Julho de 1808 I.
Gal. de Policia de Declaraçaõ ao &c.



EDITAL.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, attendendo a que as multiplicadas diligencias, e occupaçoens, de que se acha encarregado o Desembargador *Intendente Geral da Policia*, *Juiz da Inconfidencia*, naõ permittem que o dito Ministro se possa haver na expediçaõ de todas ellas com a brevidade que convém: Nomea o Desembargador *Nuno de Faria da Mata Castello-Branco* para o ajudar no expediente de todas as ditas diligencias, principalmente no que respeita ao Confisco dos *Réos d'Estado*, e *Inconfidencia*, e ás perguntas que se devem fazer aos mesmos *Réos* prezos, e que se forem prendendo: Authoriza ao dito Desembargador *Intendente Geral da Policia*, e *Juiz da Inconfidencia*, para encarregar o Ministro nomeado de fazer as ditas perguntas, e Confisco, ao fim de accelerar-se a conclusaõ dos *Processos* dos mencionados *Réos*, que devem ser propostos, e Sentenciados em Relaçaõ na fórma já Ordenada, com a presença, e assistencia do Desembargador *Procurador da Corôa.*

Porto 2 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 2 de Julho de 1808 sobre a criação de Ajud.e do Intend.e da Policia



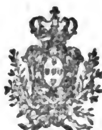
HUM FIEL CIDADAÕ.

VALOROSO POVO PORTUENSE.

ESTai persuadido que ninguem vos poderá roubar a gloria de serdes o Libertadôr da Patria: O vosso Nome, e o vosso espirito, propagando pelas Provincias até a Capital, irá sublevar mesmo no seu centro os miseraveis Vassallos escravos do anniquilado Imperio *Francez*; elle será gravado no Padraõ da eterna e gloriosa memoria aos seculos futuros. A vossa voz inspirada por Deos (pondo de parte o debil número dos *Traidores*) foi immediatamente seguida de todos os Individuos, do Clero, e da Nobreza, que até ahi sem forças, arrastavaõ as cadêas, a que a vil industria do *Tyranno Usurpador* os tinha ligado; Vós as fizestes quebrar, e em hum momento, appareceo a antiga fidelidade *Portugueza*, sempre gravada nos seus coraçoens opprimidos, que elles ha muito desejavaõ manifestar: He preciso pois continuar, e acabar a importante obra que felizmente tendes principiado: A base fundamental, he a *Ordem*, sem ella vós sereis sacrificados, sem hum firme equilibrio cahirá momentaneamente o soberbo Edificio que tendes principiado a construir. Confiai tudo do Governo que vós approvastes; Elle naõ descança, Elle vigia, assidua, e constantemente sobre a vossa felicidade; trabalha, e trabalhará sempre para a vossa segurança: Elle per si, e pelos seus Delegados necessarios vos conduzirá ao fim da grande Empreza a que gloriosamente vos tendes proposto: As Authoridades obraráõ segundo os seus deveres, dos vís *Traidores*, nem hum só escapará á severidade das Leis, e do castigo, nenhum ficará impunido. As vozes tumultuarias, longe de serem já precisas, vos levaráõ insensivelmente illudidos ao precipicio; ellas só pódem nascer, ou da inconsideraçaõ, ou da malevolencia dos *Traidores*, que suscitando a desordem, viráõ pôr barreiras ao caminho da gloria que principiastes a trilhar: Estai pois tranquillos, eu vos affianço debaixo dos auspicios do Sabio, e Justo Governo, toda a vossa segurança; ao contrario estai certos que caminhais á vossa ruina, que a confusaõ tumultuaria transtornará toda a vossa energía, aplainará o caminho ao *Inimigo commum*, e converterá em irremediavel desgraça a maior, e mais desejada de todas as felicidades. O *Terrorismo Francez* expirou, esse tyrannico, e ambicioso poder fundado ilna luzaõ, e na fantazia está calcado aos pés da humanidade. Ao Sabio Governo que nos dirige, composto de circumspectos, illuminados, e Virtuosos Membros de todas as classes, Preside o Dign

Religiaõ Catholica, Digno pela Virtude, e Sabedoria com que se distingue, Digno pelos constantes, e heroicos feitos dos seus Illustrissimos Ascendentes, e Respeitavel pela Alta Dignidade que o caracterisa: E poderá este Governo seduzir-vos? Quem o ha de fazer acreditar? Só os insensatos, só os vossos *Inimigos*, e *Traidores* occultos, que concorrendo talvez comvosco tumultuariamente, vos vaõ precipitar no abismo da desgraça; vigiai pois cautelosamente sobre elles, dirigindo-vos pelas Ordens do Sabio e Justo Governo que vos defende: Elle jámais confiará a porçaõ da sua Authoridade, que necessariamente deve distribuir pelos Ramos da Administraçaõ pública, do Commando Militar, e Civil, de Individuos capazes de vos sacrificar, Elle os conhece melhor do que vós. A sua eleiçaõ será sempre acertada, Elle vigiará incessantemente sobre os *Traidores*, Elle saberá, poupando-se ao castigo, cortar pela raiz o vicio infame da *Traiçaõ*, nenhum delinquente porém escapará á condigna pena: As vossas proposiçoens por maõ dos vossos Representantes seraõ pacificamente consultadas, e attendidas, naõ esperando que nellas façais Requisiçoens iniquas; o premio e o castigo será equilibrado, a innocencia naõ deve servir á vindicta pública, naõ deve ser a victima da maldade, e da ignorancia: Desgraçados se hum tal Governo vos abandona! o Governo vacillante naõ póde fazer a felicidade dos Póvos; o Governo Acephalo, jámais póde existir, deixai a memoria da barbaridade aos vís Escravos da detestavel Naçaõ *Franceza*, que immolou ao seu louco enthusiasmo tantas innocentes victimas, naõ queirais, imitando-os com acçoens torpes, e imprudentes, denegrir a gloria do primeiro impulso que vai a immortalizar-se, se desunidos vos affastais do verdadeiro Caminho da Virtude, o Grande Deos que tudo póde, póde outra vez vibrar sobre vós o formidavel rayo do justo castigo, servindo-se dos mesmos instrumentos que até agora tanto vos flagellárão; viver sem Subordinaçaõ atacar os Decretos Superiores, atropelar tumultuariamente a Ordem estabelecida, que vos guia com suavidade á desejada paz, he abusar mesmo da Religiaõ, he abraçar outra vez o barbaro jugo, que ha pouco sacudistes: Socegai pois, e obedecendo aos Decretos emanados de Deos pelos seus Substituidos, em quem felizmente depositastes a Authoridade, reservai as Armas para o *Inimigo commum* que já foge; ellas naõ saõ necessarias contra os vossos Concidadaens, e entre tanto trabalhai, applicai-vos ás vossas manufacturas, taõ uteis, e precisas ao Estado, naõ desprezando a industria para vos entregardes ao ocio: Assim descançareis nos vossos lares; assim as nossas vozes atroaráõ os Templos com repetidos louvores ao Deos Eterno, que protege a nossa Causa, e assim exclamaremos unanimes: Viva o PRINCIPE: Viva o Povo Portuense, Viva a Naçaõ, Viva o Sabio GOVERNO; e morra o vil, e infame *Napoleaõ* e seus *Sequazes*.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



ILLUSTRES PORTUENSES,

ALMAS GENEROSAS.

Amigos, e Concidadaons. Vós tendes principiado a mais heroica Acçaõ, e a mais digna de gloria nos Annaes da nossa futura Historia, quando projectastes restituir ao Throno Portuguez, o nosso Amado, e Esclarecido PRINCIPE; a quem os *Impios Assasinos, e Desoladores da Europa*, tentavaõ despojar, e até anniquilar, se tanto podessem. O vosso Valor suspendeo as ameaçadoras Armas, desses malvados, que vinhaõ roubar-nos nossas fortunas, nossas amaveis vidas, e que pertendiaõ destruir a Santa Religiaõ, que ditosa, e reverentemente professamos. Para ultimar porém a vossa Empressa, a vossa ditosa Empressa; convém, e convém muito, qnè vos conserveis unidos em vossas briosas intençoens; e que façais a justa, e devida confiança nos Chefes, que foraõ escolhidos pelo Supremo Governo, taõ interessado na felicidade Pública. Aquella ditosa Eleiçaõ, parece haver sido dictada pelo Ceo, que benignamente favorece esta vossa Empresa. Foraõ entregues as Redeas do Governo, a homens Justos, e Sabios; e que unem virtudes brilhantes, a valor herdado. Estes, tanto por suas Pessoas, como pelos seus primeiros, e mais válidos interesses, vaõ desempenhar o fim para que foraõ empregados: Escutai com attençaõ, os seus dictames. Todos elles se dirigem, com o devido zêlo, a estabelecer a boa Ordem das vossas forças, e a formar do vosso Corpo, hum Exercito respeitavel, que sirva tanto de gloria para a Naçaõ, como de terror para o Inimigo. A Espada da Justiça, Espada fatal para os Malfeitores, naõ deixará de punir os Criminosos, os indignos *Criminosos d'Estado*: naõ se deve com tudo proceder tumultuaria, e confusamente, nem he proprio das vossas honradas intençoens, que se castiguem senaõ aquelles, que forem convencidos de seus horrorosos, e detestaveis Crimes. Confiai por tanto no conhecido zêlo, e illuminados cuidados dos vossos Chefes: e sobre tudo confiai no Ceo, que he justo, e que naõ ha de deixar de defender huma causa que toda se dirige a estabelecer, e revendicar os Direitos, e Regalias do Principe Soberano, da Religiaõ, e da Patria.

VIVA O PRINCIPE REGENTE,

E os Honrados P. P.

Dr. Manoel Francisco da Silva e Veiga Magro de Moura.

Chanceler Governador das Justiças da Relaçaõ, e Casa do Porto; e todo o seu Destricto.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Proclamações do Chanceler do Porto
Fr.co Ant.o Veiga Magro de Moura



PROCLAMAÇAÕ.

VALOROSOS, E LEAES PORTUGUEZES:

A Junta Provisional do Governo Supremo, naõ só admira o vosso valor e a vossa energía, mas louva, e engrandece o vosso zelo, e o vosso Patriotismo: Oh e quanto he honroso para o Nome Portuguez este fiel, e Religioso enthusiasmo com que vos propondes defender a Religiaõ, a Patria, o PRINCIPE REGENTE, e a vós mesmo? Naõ poupais fadigas, naõ vos roubais ao trabalho, naõ vos negais aos voluntarios Donativos: Como á porfia cada hum de vós quer fazer os maiores sacrificios da. vida, e da fazenda: fazeis-vos com isto benemeritos da Patria, da Gloria, e da Posteridade. Mas persuadi-vos que o Governo só quer de vós o que for necessario, e naõ quer superfluo; deseja moderar o pezo dos encargos, e naõ augmentá-los sem necessidade urgente. He por isso que vai declarar-vos a organizaçaõ dos Regimentos de Cavallaria, remontando-os, hum aqui, outro em Barcellos, e os outros em Traz os Montes para maior celeridade, e mais facil promptidaõ. Mas faltaõ Cavallos, e arreios, porque os Francezes desorganizadores de tudo quanto ha debaixo do Sol arruináraõ a nossa Tropa a tal ponto, que naõ podessem temê-la. Perfidos! Como se enganáraõ! O Furor ministra as Armas aos Portuguezes; e do seu Patriotismo espera o Governo Supremo a offerta livre de Cavallos arriados para a pertendida remonta, pois deste modo será taõ adiantada, quanto he o desejo que todos tem de sacudir de huma vez o tyranno jugo que opprime Portugal. E que bom Portuguez se negará a esta medida? Desempenhai ó Portuguezes, a confiança do Governo; acudí com este meio muito necessario para a defeza prompta, e mostrai que os Portuguezes de hoje tem, como os dos antigos tempos o mesmo espirito, o mesmo valor, e o mesmo Patriotismo.

Viva o PRINCIPE REGENTE, Vivaõ os Portuguezes; e morraõ os Tyrannos.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.





PROCLAMAÇAÕ.

PORTUGUEZES:

A Elevaçaõ do impio sobrepuja os Cedros do Libano, mas a sua duraçaõ he como a do relampago, e taõ passageira como a do estrondo do trovaõ. Assim foi a desse *Monstro vomitado pelo Inferno* para opprimir a humanidade, assolar a Religiaõ, roubar a terra, e calcar a seus pés os direitos mais sagrados da sociedade, da Religiaõ, e da natureza. Seu Throno posto sobre perfidias, sobre roubos, sobre injustiças, e tyrannias bambeleava sempre que o *Tyranno* se assentava sobre elle, sem outras forças para o firmar, mais que a embólia, a mentira, e huma vil Tropa de partidistas malvados, e materiais, que abjurando a honra, a Religiaõ, o amor da Patria, e a fidelidade aos seus legitimos, e verdadeiros Soberanos, procuravaõ, como elle, infundir nas Naçoens este terror panico, com o qual só tem colhido rapinas, derramado sangue, cõmettido sacrilegios, e atropellado tudo. Este terror acabou, e com o seu fim, se inda naõ está, naõ tardará a cahir, e ficar por terra o Throno, a elevaçaõ, e a brutalidade do impio, do ambicioso do malvado *Bonaparte*. Suas perfidias chegáraõ ao seu cumulo, e desde este momento começáraõ a descahir. A roda da fortuna para elle, e para nós de desgraças parou no ponto em que seus atrevimentos, dezaforos, e impiedades, naõ podiaõ passar avante. A Historia naõ conta factos taes, quaes a Europa vio nos nossos dias. Seu systema totalmente avesso de todos os direitos, e idéas politicas, sociaes, e religiosas, naõ podia ser de dura; nem o Ceo podia soffrer mais tempo hum salteador, e hum barbaro peior que os Neros, os Caligulas, e os Dioclecianos. Graças ao Ceo, que já os olhos estaõ abertos, já estaõ conhecidas, suas intrigas, suas compras, e suas maldades. Sempre pensei, e estive persuadido, que isso, a que seus *Partidistas* chamaõ gloria, e heroicidade, era devido ao terror panico, e ás compras, e que só os Póvos levantando-se em massa podiaõ acabar por huma vez de sacudir o pezado jugo com que os opprimia; e esmagar essa féra péssima, e soberba, que com huma vil porçaõ d'outros iguaes a elle em sentímentos, e caracter os queria espezinhar, e reduzir á escravidaõ. Os *Francezes* saõ mais fracos, que os Póvos das outras Naçoens, mais mentirosos, mais velhacos porém, que ellas: he só a estes dous Crimes que elles devem as Conquistas que tem feito. Vós mesmos vistes a do nosso *Portugal*: vistes a de *Hespanha*, e como estas foraõ todas as outras. Digaõ o que quizerem em nada os acrediteis; sua *Protecçaõ* he *roubo*, a sua *felicidade* he *miseria*, a sua *bravura* he *medo*, he *fraqueza*. Os *Francezes*, que inda existem entre nós he hum bandinho de crianças para os quaes basta só hum *Portuguez*. Tende pois animo, e valor para continuar a gloriosa acçaõ que começasteis. Confiai no Sabio, e providente Governo que elegestes, e deste modo fará época em todas as idades, a vossa coragem, e repetiremos em todos os tempos nós, e os nossos Vindouros, Viva o nosso Augusto PRINCIPE, Viva *Portugal*, e Viva o *Valor*, a *Honra*, e a *Fidelidade* dos *Portuguezes*.

Fr. Joaquim Soares.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



PROCLAMAÇAÕ
DO
JUIZ DO POVO.

POvo do Porto, Vassallos briosos de hum PRINCIPE incomparavel, e Restauradores, Valentes dos seus legitimos Direitos: No dia 4 do corrente Julho, Vós me Elegestes (a votos das Corporaçoens, que nesta classe vos representaõ) *Juiz do Povo* desta Cidade sempre Nobre, e sempre Augusta; mas depois de arguir-vos de taõ errada Eleiçaõ, e pedir aos Ceos, que me inspirem o acerto de meus deveres, escutai-me attentos.

Vós no dia 18 de Junho praticastes huma Acçaõ, que junta á Historia da nossa Patria, talvez faça inveja ás Cinzas desses Heróes, que por Ella derramáraõ seu sangue: Vós obrastes hum milagre, deixai-mo assim dizer, porque o morrer he natural, e o fazer resuscitar he attributo, que só compete á Suprema Divindade; e tendo a traiçaõ de hum *Tyranno* amortizado o Nome Augusto do Nosso Amavel PRINCIPE, sobre impondo-lhe o seu, e mandado commetter, á vista dos nossos olhos, o mais sacrilego, e o mais horroroso de todos os attentados, qual o de demolir o Sagrado Quadro, que nos traz á memoria as cinco fontes, que rebentáraõ no alto do Calvario para lavarem os peccados do Mundo, quero dizer, as *CINCO CHAGAS DO NOSSO REDEMPTOR*, offerecidas no Campo de Ourique ao nosso Primeiro REI para lhe servirem de honra aos seus Estandartes: vós tudo fizestes resuscitar no referido dia 18, porque neste mesmo dia, sobre o infame nome de *Napoleaõ*, apparece cavalgado o do Nosso Soberano, apresentando-se assim á nossa imaginaçaõ hum verdadeiro retrato, do Archanjo S. Miguel. Nesse mesmo dia, sempre memoravel, resurgem de toda a parte, estantaneamente, as Armas da *Real Casa de Bragança*, com muito mais brilhantismo, que esses mil Escudos, que pendem da Torre de David! Mas que digo milagre! Errei no meu pensamento, porque o Nome do nosso Augusto nunca morreo para nós, e sempre existio vivo, posto que Sacramentado, em nossos peitos, aonde os nossos coraçoens lhe rendiaõ, e tributavaõ as mais humildes adoraçoens, e se pela coacçaõ intruza aleivosamente rendemos alguma vassallagem a esse *Monstro de iniquidades*, a esse chamado *Imperador dos Francezes*, foi taõ sómente com a mais refinada hypocrisia. Naõ fizemos resuscitar as Armas de *Bragança* que posto se demolíraõ nos Edificios, existiraõ intactas nas Imagens de *JESU CHRISTO*, pintadas com seu Sangue precioso. Sim, quanto praticamos com permissaõ do Ceo foi tudo aquillo, que he natural do brio, e valor *Portûguez* contido unicamente pelo preceito que o Nosso Augusto Decretou na sua despedida, ainda naõ desenganado totalmente *da perfidia do Tyranno*; conhecemos a traiçaõ do *Bonaparte*, rebuçada na capa de amizade; conhecemos ser cabeça de huma numerosa quadrilha derramada pela Europa; conhecemos finalmente que era hum individuo sem Fé, sem Crença, sem Religiaõ, e foi por isto que assentamos de ser chegada a occa-

siaõ

siaõ de darmos a saber a esse *Infame*, qual he o *Valor Portuguez*, herdado daquelles que arrostáraõ a huma grande parte do Universo, fazendo tremular as suas Bandeiras quasi sobre as ultimas barreiras do Mundo, e foi por isto que nesse Glorioso dia 18 declaramos a nossa Independencia, levando em vivas até o Ceo o Nome Augusto do SENHOR D. JOAÕ VI. PRINCIPE REGENTE DE PORTUGAL; foi por isto que nesse dia eu vos vi, amados Patricios, de homens convertidos em féras correndo para o *Campo de S. Ouvidio* á espera do Inimigo, bem como os esfaimados Lobos correm para os Cordeiros, vossa fome naõ está saciada, vossa raiva se augmenta, protestando fartar-vos no sangue dessa porçaõ de *Francezes*, que infesta a Augusta *Lisboa*, em fim ninguem vos póde conter!

Ah! que Heroicos rasgos de valor abrazaõ os coraçoens dos *Portuenses*! e que admiraveis exemplos de Fidelidade querem assim deixar á posteridade! Ora continuai, Amados Patricios meus, consume-se a gloria do Porto, mas no em tanto permitti-me que vos diga, que naõ deis occasiaõ a que ella se offusque, ou diminua com alguma acçaõ que o vosso demaziado furor vos dite sem reflexaõ; honra, e mais honra, e para todos procedermos com ella, naõ façamos cousa, que desagrade ao SUPREMO CONSELHO que nos Rege; reparai que elle se compoem de homens taõ Sábios, como Virtuosos, e que trabalhaõ dia e noite por sustentar brilhante a nossa gloria: sim, o *Governo* he o primeiro que quer dar a vida pela Patria, e que promptamente a quer mandar tirar a todo o que fôr *traidor*, mas tudo quer por ordem, e por isso consultemo-lo, e sejamos obedientes aos seus Dictames; o *Governo* representa o PRINCIPE, e quem lhe naõ obedece offende o PRINCIPE, obrando nós cousa contra as suas direcçoens, he irmos contra nossos proprios factos, e será louvarmos o PRINCIPE por huma parte, e offendê-lo por outra: olhai que a Justiça he huma parte de *DEOS*, e quem offende a Justiça, offende a *DEOS*, e entaõ viráõ sobre nós maiores males, do que nos tem causado o *Tyranno*.

Eu naõ vos tratarei como vosso Juiz, cheio de Authoridade, mas como vosso Amigo; e do vosso bem, e por isso vos rogo me exponhais, todas as vossas pertençoens que quando excedaõ a minha Alçada, irei propô-las em Pessoa ao SUPREMO GOVERNO, para este designar o que fôr para vosso bem: naõ sejamos dispóticos, porque offendémos o Ceo, e periga a harmonia, que deve haver entre nós: façamos morder de inveja ao nosso *Inimigo*, vendo que ao mesmo tempo que somos Guerreiros fortes, nos amâmos reciprocamente. Naõ haja entre nós tumultos, e alaridos, mas sim repetidos, cordeais, e Harmoniozos clamores: Viva o PRINCIPE NOSSO SENHOR, e Vivaõ os seus *Fieis Vassallos*.

João de Almeida Ribeiro.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



PROCLAMAÇAÕ DO POVO, AO MESMO POVO.

AMADOS CONCIDADOENS:

OUví a voz que vos falla, naõ com frazes polidas, nem com engenho lisonjeiro, mas sim, com simples, e singelas vozes de amor, gratidaõ, e patriotismo; attendei á razaõ, e á necessidade.

Nós no dia 18 do passado mez adquirimos huma acçaõ, e hum dia sempre glorioso para a nossa Naçaõ, e principalmente para a Cidade do Porto; agora he preciso, que o saibamos sustentar, para completarmos a nossa obra; o que se principia, e naõ acaba, naõ he obra, nem tem perfeiçaõ, antes desacredita o Artifice, e o deslustra: Ora nós começamos a obra do nosso Libertamento, e fizemos renascer o Governo do nosso Amado PRINCIPE, que Deos Guarde: Erigimos hum GOVERNO em seu Nome, que sem isso nada podiamos fazer, este, tem bem dirigido as cousas, á excepçaõ do *Governador das Armas*, mas este culpado, ou innocente se acha prezo, já naõ governa, e aos Ministros pelas Leis he que pertence julgá-lo, e naõ a nós; e se nós podiamos Sentenciá-lo, e logo justiçá-lo, (como dizeis) para que o entregamos ás Authoridades para o fazerem? Nenhum de entre nós se achou capaz para o fazer, logo para que nos havemos agora queixar dos Ministros, e do GOVERNO por naõ o ter feito? Naõ sabeis, que nós entendemos (como rusticos) huma cousa, e as Leis que nos dirigem saõ outras; vamos todos a casa do Ministro incumbido de o Sentenciar, assim como aos mais *Réos*, que julgamos culpados, dar os nossos Juramentos, e declarar o que sabemos, para haver prova, e se fazer o processo dos mesmos *Réos* para serem julgados confórme os seus crimes: De que servem os nossos ajuntamentos tumultuosos, que fazemos, e os discursos vaõs que discorremos, sem causa, contra o GOVERNO, que nos dirige a completar a nossa gloria. A Real, e SUPREMA JUNTA DO GOVERNO tem bem dirigido as cousas para se completarem os nossos desejos; agora temos hum bom Governador das Armas, que o nosso Amado PRINCIPE tinha elegido para este Governo, elle he hum bom *Portuguez*, bom Compatriota, e hum bom

Ca-

Cabo de Guerra; sabe conhecer a Arte da Guerra, evitar o mal, e seguir o bem, vós he verdade que o naõ conheceis, e entre tanto naõ vos saõ estranhos os vossos receios: Mas para que foraõ essas juntas, e esses discursos vaõs que hontem fizestes contra elle sem causa? Eu vos ouví, e reprehendi, e agora novamente vos digo, que confieis nelle, e em todos os mais Membros do GOVERNO, e nos Ministros nomeados para Sentenciarem os *Réos*, pois que todos querem o seu, e nosso socego: Naõ devemos dar attençaõ ás vozes surdas, e sem fundamento, que sahem de entre nós, e muitas vezes se naõ sabe quem as profere, mas sabe-se que vem da boca dessa vil canalha de *Jacobinos*, assalariados pelo *Tyranno*, nossos inimigos capitaes, que naõ querem a nossa gloria, e espalhaõ essas vozes surdas, dizendo, nos querem atraiçoar para haver entre nós desavenças, e discordia, dividindo a nossa Sociedade em partidos, para tirarem a parte que lhe convém, como invejosos da nossa gloria, e uniaõ, pela qual conhecem a felicidade, que vamos a ganhar, e a sua total ruina, com a do *Tyranno*; por isso só cuidaõ em nos desunirem, para nos conduzir á desgraça, e á guilhotina para onde nos tinhaõ alistado. Por tanto, Camaradas, deixemos governar quem governa, que governa bem, e nós só devemos vigiar os nossos interesses, e os nossos inimigos, e estarmos promptos para nos arrostarmos com elles, quando nos queiraõ inquietar; guardemos para entaõ a nossa coragem e bravura, pois no Campo he que devemos mostrar aos nossos inimigos o nosso valor, e naõ na Cidade contra o GOVERNO, e por consequencia contra nós mesmos, (isto nos deslustra) quando os Chefes nos ordenarem, mostraremos a nossa valentia, atterrando com ella os nossos inimigos: Fechai os ouvidos áquelles, que vos quizerem seduzir contra o GOVERNO, tratai-os como inimigos, e perturbadores do socego público, que naõ querem a nossa ventura.

E dizei todos comigo: Viva o nosso PRINCIPE REGENTE, Viva toda a Casa de BRAGANÇA, Viva quem nos Governa, Viva Portugal, Vivaõ os bons *Portuguezes*: Morra o Tyranno *Napoleaõ*, Morraõ os nossos *Inimigos*, Morra toda a canalha *Franceza*; e Vivaõ os *Portuenses*.

Porto 2 de Julho de 1808.

Joseph Rodriguez da Fonseca.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



PROCLAMAÇAÕ.

HABITANTES DO CONCELHO DE FERREIROS DE TENDAES.

QUando o maior *Tyranno* da *Europa* vinha com vergonhosas traiçoens, e falso titulo de *Protecçaõ* acreditar suas Bandeiras com destruiçaõ das nossas *QUINAS*; carregar os *Portuguezes* de ferros, e beber-lhes todo o seu sangue; entaõ he que *Portugal* fazendo apparecer novos *Gamas*, *Almeidas*, *Albuquerques*, *Castros* e *Cunhas*, protesta vingar-se, e desbaratar aquelle *Monstro*, seus *Soldados e Sequazes*, sem que escape hum só para levar á idade futura as novas dos nossos triunfos. *Portugal* principia felizmente a Restaurar a sua Liberdade, e a destroçar o *Inimigo*. He chegado o tempo, porque nós anciosamente suspiravamos, para no Campo da Batalha, naõ menos Valorosos que nossos antigos Guerreiros, mostrarmos a esse *Barbaro Francez*, que *Portugal* sempre vingou as suas injurias, e affrontas com o sangue de seus *Inimigos*. He pois á força das Armas, que devemos sacudir o jugo, que nos opprime, e restituir ao nosso Augusto PRINCIPE REGENTE, o melhor dos SOBERANOS, o Sceptro e Throno, que herdára de seus Excelsos Progenitores. A Cidade do *Porto*, Capital das nossas Provincias, he quem nos dá o exemplo de valor e fidelidade. Nella se acha estabelecido hum GOVERNO SUPREMO em Nome do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor: O Exmo BISPO da mesma Cidade he o *Presidente*, e como tal desejando naõ só defender a Patria, mas tambem conservar a Religiaõ, que hia a ser combatida, cuida anciosamente em organizar Tropas, que naõ só resistaõ á invazaõ dos *infames Francezes*; mas passem a Restaurar as outras Provincias, e a Capital do Reino, que ainda gemem debaixo do seu pezado jugo. E querendo eu ter parte na gloria da Restauraçaõ, e seguir o exemplo de meu Irmaõ, que sacrificado pelos vís *Francezes* no *Ruyselbon* expirou gloriosamente entre as Armas, corrí a alistar-me no Real Exercito, e a jurar defender a Patria, sem recear os incommodos das marchas, nem temer os perigos das Campanhas. Mas nem por isso fico perdendo o pôsto de Capitaõ Mór, que nesse Concelho occupo: A minha ausencia só durará em quan-

quanto durar a presente Campanha, e depois tornarei ao Exercicio do meu pôsto, se a vida naõ perder em defeza da Religiaõ, e da Patria. Se nas actuaes circumstancias eu vos assistisse e acompanhasse, nunca me esqueceria do affecto, e respeito que vos devo, para vos tratar com igual humanidade; mas confiai muito naquelle que fica substituindo o meu lugar, que será igualmente humano, e reconhecido a hum Povo taõ subdito, e fiel. Pedir que vos alisteis, e sigais o meu exemplo, sería fazer-vos a maior affronta, e esquecer-me que sois *Portuguezes*. Só vos lembro, que os nossos maiores naõ sepultáraõ comsigo toda a gloria das Armas: Ainda deixáraõ esta, que nos fará Illustres como elles nas idades futuras. Naõ vos acobarde a lembrança dos vossos lares: Tambem eu deixo a minha casa, meus amantes Pais, meus caros filhos, a familia. Tudo se deve sacrificar pela Religiaõ, Patria, e Rei. Naõ receeis traiçoens: Se alguns *Portuguezes* indignos de tal nome se deixáraõ corromper para entregas vergonhosas, estaõ descobertos, e prestes a expiarem o seu horroroso crime. Mostremos que o coraçaõ verdadeiramente *Portuguez* nunca foi susceptivel de seducçaõ, e que nem todo o ouro, nem todas as promessas do Mundo poderáõ em tempo algum corromper a Virtude *Portugueza*. Mostremos, que a gloria, o amor á Patria, e ao PRINCIPE tem conduzido os *Portuguezes*, como pela maõ, ás acçoens nunca vistas, nunca executadas. Já que fostes os primeiros da Provincia, que gostosos pegasteis em Armas contra o *Inimigo*, aproveitai-vos do instante de vos vingardes, e quebrar os ferros da Patria. Obrai por ella varonilmente façanhas, que nunca imagináraõ os *Syros*, os *Alexandres*, os *Cesares* e *Pompeos*. A gloria será vossa, e o vosso Nome será respeitado em todo o tempo. Corramos Compatriotas meus, corramos ás Armas, á Guerra, e á gloria: Desbaratemos os nossos *Inimigos* para depois clamarmos triunfantes: Vivaõ os *Portuguezes*, Viva a CASA DE BRAGANÇA, Viva o PRINCIPE REGENTE.

Porto 26 de Junho de 1808.

Alexandre Alberto de Serpa Pinto da Costa.
Capitaõ Mór.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

PROPOSTA

DO REINO DE GALIZA,

Á JUNTA DO SUPREMO GOVERNO DO PORTO.

EL Reino de *Galicia* junto em Cortes por los urgentes y sagrados motivos que son tan notorios, de las violencias que está experimentando su Rei natural, arrancado perfidamente á su Nacion con toda la Real Familia, y por la amenazada tirania de un *Usurpador*, se arma y se prepara para defender el Trono de su Rey y la Libertad Nacional, de acuerdo determinado con varias Provincias del Reino, y de tacito consentimiento con todas, pues todas, como animadas que se hallan del mismo espirito de lealtad, y encontradas en identicas circunstancias, han tomado antes de comunicarse la misma resolucion, reinando en toda *España* la justa aversion á un *Tirano* que locamente pretende ser gusto de la Providencia el que todos los hombres sean sus esclavos, que no haya mas déréchos que los que el de, y sobre todo que quiere emplear esta su creída autoridad, no para mejorar la suerte de los Pueblos, no para dejarlos á lo menos, quales se estaban, sino, para, con las capas de *felicidad*, *justicia*, *independencia* y otros nombres, trastornar los Estados, empobrecer á los naturales de estos Reinos para enriquecer á sus Soldados, destruir la Religion, los Institutos Nacionales, los Cuerpos, las Clases, dejando en la miseria á un sin numero de familias, considerarnos como *Indios*, y sobre todo transportar maniatados á el Labrador y á el Artesano desde su quieto hogar á climas remotos para que vierta su sangre por una Corona nueva que pensará acaso dar allá en la *Turquia* ó en el *Asia menor* ese *Tirano* á algun Cuñado ó á algun Sobrino que tenga por acomodar. Tan justa causa arma á las Provincias de *España*. El Reino de *Galicia* que mientras se tarde la reunion de las Provincias, obra necesariamente por si solo em Nombre de su Rei el S.or D.n FERNANDO VII. viendo en el *Portugal*, Nacion Fidelisima á sus Reyes, amantisima de su Religion y Valerosa siempre no solo por su Libertad, sino por su espirito de Conquistadora, viendo una misma situacion, un proprio interes, una localidad que exige para la reciproca independencia una estrecha alianza entre *España* y *Portugal*, y ultimamente viendo que iguales sentimientos que los de los *Españoles*, han empezado á reinar en las Provincias de *Portugal*, desde que han tenido un momento para respirar, *convida*, *pide*, ó *insta* á los Magistrados y nuevas Juntas de las dos Provincias *de En-*

O Reino de *Galliza* junto em Côrtes pelos urgentes, e sagrados motivos, a todos taõ notorios, das violencias, que está soffrendo o seu Rei natural, arrancado perfidamente á sua Naçaõ com toda a Real Familia, e pela tyrannia de que se vê ameaçado pelo seu *Usurpador*, se arma, e se apresta para defender o Throno do seu Rei, e a Liberdade da Naçaõ de maõs dadas com varias Provincias do Reino, e tacito consentimento de todas, que animadas do mesmo espirito de lealdade, e postas em identicas circumstancias, ainda sem se communicarem, tomáraõ a mesma resoluçaõ, reinando na *Hespanha* inteira a justa aversaõ a hum *Tyranno*, que insanamente pertende ser do agrado da Providencia, que todos os homens arrastem as suas cadêas, que naõ haja mais Leis, que as que elle dictar, e que de mais, a mais quer empregar esta sua presumida authoridade naõ para melhorar a sorte dos Póvos, nem ao menos deixá-los quaes elles estavaõ, mas sim para com a capa de *felicidade*, *justiça*, *independencia*, e de outros similhantes nomes transtornar os Estados, empobrecer os naturaes destes Reinos, a fim de enriquecer seus Soldados, destruir a Religiaõ, os Institutos Nacionaes, as Corporaçoens, e as Classes, deixando na miseria innumeraveis familias, tratando-nos a todos como *Indios*, e, o que he mais ainda, transportar manietados o Lavrador, e o Artifice dos seus lares pacificos a climas remotos, para derramarem seu sangue por huma Corôa nova, que o *Tyranno* pertenda dar lá na *Turquia*, ou na *Asia menor* a hum Cunhado, ou a hum Sobrinho, que ainda tenha por accommodar. Eis-aqui a justa causa, que arma as Provincias da *Hespanha*. O Reino de *Galliza*, que em quanto se naõ conclue a uniaõ de todas, obra necessariamente por si só em Nome do seu Rei o SENHOR D. FERNANDO VII., vêndo a *Portugal*, Naçaõ Fidelissima aos seus SOBERANOS, amantissima da sua Religiaõ, e sempre Valorosa naõ só pela sua Liberdade, mas tambem pelo espirito de Conquista, nas mesmas circumstancias, no mesmo interesse, e n'huma situaçaõ tal, que exige para a reciproca independencia huma alliança estreita entre *Hespanha*, e *Portugal*; e vêndo ultimamente que iguaes sentimentos principiáraõ a reinar nas Provincias deste, logo que pudéraõ respirar por hum momento, *convida*, *pede*, e *insta* aos Magistrados das duas Provincias *d'Entre Douro* e *Minho*, e *Traz os*

tre Duero y Minho y de Tras os Montes, a ponerse de acuerdo con el Reino de *Galicia*, asentando un brebisimo *Tratado* sobre la base de la reciproca independencia de cada uno de los dos Reinos de *España* y de *Portugal*, y las operaciones de la Guerra, sobre los puntos respectivos asi de particular, como de comun necesidad, esperando que comunicada electricamente la vibracion de la lealtad a las Provincias que estan mas allá del *Duero* y mas *alla del Tajo*, estas con la *Extremadura Española* liberten a aquella parte del Reino de *Portugal*, mientras que las poderosas Provincias de *Andalucia*, *Valencia* y *Aragon*, acosen á el *Inimigo*, le saquen de la Capital de *España*, y en su retirada ó huida ó en cerco *Galicia*, *Asturias* y *Leon* completa en la salvacion de la *España* y de *Portugal* y lleven si es menester la Guerra á la *Francia*, si el orgullo de *Napoleon* no quisiere ceder. Las fianzas que podemos tener de la fortuna estan en la gran verdad de que *Napoleon* todavia no ha hecho la Guerra a una Nacion. La ha hecho solamente á Exercitos inferiores en todo á el suyo, mas no á Nacion alguna, y una Nacion puede mas que qualquiera Exercito no dando-se un solo exemplar en la Historia de que Nacion y Nacion sobre todo grande que haya combatido por su Libertad, haya sido vencida. De consiguiente, los triunfos, los alardes, las confianzas de los Generales de *Bonaparte* son solo hojarascas y vanos prestigios quando se trata de que una Nacion se quiera defender. Por tanto el problema está resuelto. Las Naciones de *España* y de *Portugal*, son cada una libre, y cada una independiente, y cada una fiel á su Rei, en queriendo lo ser. El Reino de *Galicia* pide pues á los Magistrados *Portugueses* que desechando toda desconfianza, agena del talento *Portugues* y de que es incapaz de causar la lealtad *Española*; pero desconfianza que intentará sugerir la Logica de los *Usurpadores* por la cuenta que les podria tener la desunion de ambas Naciones, pide el Reino de *Galicia* á las dos dichas Provincias de *Portugal* accedan á firmar un nuevo ó interino acuerdo con el Reino de *Galicia*, por el qual con brebes palabras se restituyan ambos Paises confinantes á las relaciones de trato y amistad que habia antes, y que no hay necesidad de detallar, añadiendo un solo articulo, que sea el de una alianza ofensiva y defensiva para la defensa comun. Porto 5 de Julio de 1808.

En Nombre del Reino de Galicia,

Genaro Figueiroa,

Brigadier de los Reales Exercitos de España.

Montes; que obrem de acordo com o Reino de *Galliza*, ajustando hum brevissimo *Tratado* sobre a base da reciproca independencia de cada hum dos dous Reinos, e as operaçoens da Guerra nos pontos respectivos assim ao particular, como ao commum, esperando que communicada electricamente a vibraçaõ da lealdade ás Provincias *d'além Douro*, e *Alemtejo*, estas só com a *Extremadura Hespanhola* libertem aquella parte do *Reino de Portugal*, entre tanto que as poderosas Provincias de *Andaluzia*, *Valença*, e *Aragaõ* acocem o *Inimigo*, o rechassem da Capital da *Hespanha*, e na sua retirada, ou fugida, ou cerco a *Galliza*, *Asturias*, e *Leaõ* completem a *Restauraçaõ de Hespanha*, e *Portugal*, e, se necessario fôr, até levem a Guerra á *França*, quando *Napoleaõ* naõ ceda do seu orgulho. O seguro, que nos promette a fortuna, consiste na grande verdade de que *Napoleaõ* ainda naõ medio as suas forças com huma Naçaõ inteira; sómente as tem medido com Exercitos em tudo inferiores ao seu; e em que huma Naçaõ póde mais, que qualquer Exercito, naõ offerecendo a historia hum só exemplo de que Naçaõ, e sobre tudo Naçaõ grande, que tenha propugnado pela sua Liberdade, fosse subjugada. Por conseguinte, esses triunfos, esses alardos, e estas confianças dos Generaes de *Bonaparte* naõ saõ mais que folhagens, e prestigios vaõs, quando se trata de que huma Naçaõ se queira defender. Desta forte o problema está resolvido. As Naçoens *d'Hespanha*, e *Portugal* seraõ cada huma livre, cada huma *independente*, e cada huma *fiel* ao seu Soberano, em o querendo ser. O Reino de *Galliza* pede pois aos *Magistrados Portuguezes*, que, depondo toda a desconfiança alheia do talento *Portuguez*, e da lealdade *Hespanhola*, desconfiança porém, que a Logica dos *Usurpadores* pertenderá suggerir pela conta que lhes faria a desuniaõ d'ambas as Naçoens, obrem de maneira que as duas ditas Provincias de *Portugal* firmem hum novo, e interino pacto com o Reino de *Galliza*, pelo qual em breves clausulas se restituaõ ambos os Paizes confinantes ás correlaçoens do trato, e amizade, que antes havia, e que naõ ha mister individuar, accrescentando só o artigo da alliança offensiva, e defensiva para a defeza commum.

Porto 5 de Julho de 1808.

Em Nome do Reino de Galliza,

Januario Figueiroa,

Brigadeiro dos Reaes Exercitos d'Hespanha.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

RESPOSTA

DADA A' JUNTA DO GOVERNO HESPANHOL,

PELO ILLUSTRISSIMO SENHOR BISPO D'ORENSE

D. PEDRO QUEVEDO E QUINTANO,

POR OCCASIAÕ DE HAVER SIDO NOMEADO DEPUTADO PARA A JUNTA DE BAYONA.

EXCELLENTISSIMO SENHOR.

Muito meu Senhor.

HUm Official da *Corunba* me entregou na tarde de Quarta feira 25 deste a de V. Exc.ª com data de 19, pela qual, entre o mais que ella contém, me vi nomeado para assistir á Assembléa, que deve fazer-se em *Bayona de França*, a fim de concorrer em quanto podesse para a felicidade da Monarchia, segundo os desejos do *Grande Imperador Francez*, zeloso de elevá-la ao mais alto gráo de prosperidade, e de gloria.

Ainda que as minhas luzes saõ escassas, no desejo da verdadeira felicidade, e gloria da Naçaõ, naõ devo ceder a ninguem, e nada omittiria, que me fosse praticavel, e cresse conducente á mesma. Porém a idade de 73 annos, huma indisposiçaõ actual, e outras notorias habituaes me impedem huma viagem taõ comprida, e com termo taõ curto, que apenas he bastante para ella, e menos para poder anticipar os officios; e adquirir as noticias, e instrucçaõ que deviaõ preceder. Pela mesma razaõ me considero precisado a exonerar-me deste encargo, como o faço por esta, naõ duvidando que o Serenissimo Senhor *Duque de Berg*, e a *Suprema Junta do Governo* julgará justa, e necessaria a minha súpplica de que se admitta huma escusa taõ legitima.

Ao mesmo tempo, pelo que interessa ao bem da Naçaõ, e até aos designios do *Imperador e Rei*, que quer ser como o Anjo da Paz, o Protector, e Tutelar della, e naõ se esquece do grande interesse, que tantas vezes tem manifestado, de que os Póvos, e Soberanos seus Alliados augmentem seu poder, suas riquezas, e felicidades em todo o genero; tomo a liberdade de fazer presente á *Junta Suprema do Governo*, e por ella ao mesmo *Imperador e Rei* de Italia o que diria, e protestaria na Assembléa de *Bayona* antes de tratar dos assumptos, a que parece convocada, se eu podesse concorrer a ella.

Tra-

Trata-se de curar males, reparar prejuizos, e melhorar a sorte da Naçaõ, e da Monarchia: Porém sobre que bases, e fundamento? Ha meio approvado, e authoridade firme, e reconhecida pela Naçaõ para isto? Quer ella sujeitar-se, e espera a sua saude por esta via? E naõ ha enfermidades tambem, que se aggravaõ, e exasperaõ com as medicinas, das quaes se tem dito: *Tangant vulnera sacra nullæ manus*?

E naõ parecem desta classe as que tem applicado ao seu Alliado e Real Familia de *Hespanha* o Poderoso Protector e Imperador *Napoleaõ*? Seus males tem-se aggravado tanto que está como desesperada a sua saude. Vê-se entranhada no *Imperio Francez*, n'huma terra, que a havia separado de si para sempre, e, tornada ao seu berço primitivo, por huma morte civil acha o tumulo, onde o seu primeiro ramo foi cruelmente cortado pelo furor, e violencia d'huma revoluçaõ insensata, e sanguinaria. E nestes termos, que poderá esperar a *Hespanha*? Será melhor a sua cura: os meios, e medicinas naõ o annunciaõ. Essas renuncias de seus Reis em *Bayona*, e Infantes em *Bordeos*, onde se crê naõ podiaõ ser livres, aonde se tem contemplado rodeados da *força*, e do *artificio*, e despidos das luzes, e assistencia de seus fieis Vassallos, essas *Renuncias* que naõ podem conceber-se nem parecem possiveis, olhando para os affectos naturaes do amor paterno, e filial, e para a honra, e lustre de toda a Familia, que tanto interessa a todos os homens honrados: essas *Renuncias*, que se tem feito suspeitas a toda a Naçaõ, e das quaes deriva toda a authoridade de que justamente póde fazer uso o *Imperador e Rei*, demandaõ para a sua validade, e firmeza, e ao menos, para a satisfaçaõ de toda a Monarchia *Hespanhola*, que sejaõ ratificadas, estando os *Reis*, e *Infantes*, que as fizeraõ, livres de toda a coacçaõ, e temor, e nada sería taõ glorioso para o Grande Imperador *Napoleaõ I.* que tanto se tem interessado nellas, como devolver á *Hespanha* seus Augustos Monarchas, e Familia; dispôr que dentro do seu seyo, e em Côrtes Geraes do Reino fizessem o que livremente lhes aprazesse; e a Naçaõ mesma com a Independencia, e Soberania, que lhe compete, procedesse em consequencia a reconhecer por seu legitimo Rei o que a natureza, o direito, e as circumstancias chamassem ao Throno *Hespanhol*.

Este Magnanimo, e Generoso procedimento sería o maior elogio do mesmo Imperador, que por elle se tornaria ainda mais grande, e admiravel, que por todas as victorias, e louros, que o coroaõ, e distinguem entre todos os Monarchas da terra: além disso a *Hespanha* evitaria huma sorte funestissima, que a ameaça, e poderia finalmente sarar de todos os seus males, e gozar d'huma saude perfeita, e depois de Deos, dar as graças, e tributar o mais sincero reconhecimento ao seu Salvador, e Verdadeiro Protector, *entaõ*, o maior dos Imperadores da Europa, o Moderado, o Justo, o Magnanimo, o Benéfico *Napoleaõ* o Grande.

Por

Por ora a *Hespanha* naõ póde deixar de encará-lo debaixo de outro aspecto mui differente: se he, que naõ se divisa, entrevê-se hum *Oppressor* de seus Principes, e della mesma, que se crê como escrava agrilhoada quando se lhe offerecem *Felicidades*: manobra ainda mais que do artificio, da violencia, e d'hum Exercito numeroso, que foi admittido, como Amigo, ou por indiscriçaõ e temor, ou talvez por huma traiçaõ vil, que deo ansa a huma authoridade bem difficil de se julgar legitima.

Quem fez Tenente Governador do Reino o Serenissimo Senhor *Duque de Berg*? Naõ foi huma nomeaçaõ, feita em *Bayona de França* por hum *Rei* piedoso, digno de todo o respeito, e amor de seus Vassallos, mas obrigado por aquelle que tinha sobre seu coraçaõ todo o mando pela força, e poder a que se sujeitou?

Quem naõ vê huma quiméra artificiosa nomear por Tenente do seu Reino a hum General, que manda hum Exercito, que o ameaça, e renunciar immediatamente a sua Corôa? *CARLOS IV.* só quiz tornar ao Throno para tirá-lo a seus Filhos? Era por ventura forçoso nomear hum Tenente, que impedisse á *Hespanha* por esta authoridade, e poder Militar todos os recursos, que poderiaõ lembrar-lhe para evitar o complemento d'hum projecto similhante? Eu duvido que naõ só na *Hespanha*, mas ainda mesmo em toda a *Europa* se ache huma pessoa sincera que se naõ reclame no seu coraçaõ contra todos estes actos taõ extraordinarios, e suspeitosos . . . *por naõ dizer mais.*

Finalmente: A Naçaõ vê-se como sem Rei, e naõ sabe a quem se a tenha. As renuncias dos seus Reis, e a nomeaçaõ de Tenente Governador do Reino saõ actos feitos em *França*; na presença d'hum *Imperador*, que está persuadido que a *Hespanha* só será feliz dando-lhe huma nova *Dinastia*, que tenha a sua origem *desta Familia* taõ ditoza, que se crê incapaz de produzir Principes, que naõ tenhaõ ou os mesmos, ou maiores talentos para governar os Póvos, que o Invencivel, Victorioso, o Legislador, o Filosofo, o Grande Imperador *Napoleaõ*! Além de ter contra si a *Suprema Junta do Governo* tudo quanto dei a entender, o seu Presidente armado, e hum Exercito que a bloquea, obrigaõ a que a consideremos sem liberdade, e que o mesmo succede aos Conselhos, e Tribunaes da Côrte. Que confuzaõ! Que cahos! e que manancial de desgraças para *Hespanha*! Naõ póde evitá-las huma Assembléa, convocada fóra do Reino, e sujeitos, que compondo-a, nem pódem ter liberdade, nem ainda, tendo-a, crê-se que a tiveraõ. E se aos movimentos tumultuosos, que saõ de temer, dentro do Reino, se ajuntassèm pertençoens de Principes, e Potencias estranhas, soccorros offerecidos, ou solicitados, e Tropas, que venhaõ a combater dentro do seu mesmo seyo contra os *Francezes*, e o partido, que os siga, que desolaçaõ, e que scena poderá conceber-se mais lamentavel! A compaixaõ, o amor, e o desve-lo do *Imperador e Rei* a favor da *Hespanha*, em lugar de curá-la, poderá causar-lhe os maiores desastres.

Rogo pois, com todo o devido rèſpeito, ſe façaõ preſentes á *Suprema Junta do Governo* os temores que conſidero juſtos, e dignos da ſua reflexaõ, e ainda de ſerem expoſtos a *Napoleaõ* o Grande. Até agora pude contar com a direitura do ſeu coraçaõ, livre da ambiçaõ, longe do dólo, e d'huma politica artificioſa: e eſpero ainda, que reconhecendo naõ poder conſiſtir a ſaude da *Heſpanha* em captivá-la, naõ ſe empenhe em curá-la amarrada, *porque naõ eſtá louca, nem furioza.* Eſtabeleça-ſe pois huma Authoridade legitima, e trate-ſe entaõ de curá-la.

Taes ſaõ os meus votos, que naõ tive medo de manifeſtar á *Junta do Governo*, e ao *Imperador* meſmo, contando que ſe naõ forem ouvidos, ao menos ſeráõ viſtos, como na realidade o ſaõ, como effeito do meu amor á Patria, á Auguſta Familia de ſeus Reis, e das obrigaçoens de Conſelheiro, cujo titulo temporal na *Heſpanha* he inherente ao Biſpado. E além diſto eu os conſidero naõ ſó uteis, ſenaõ tambem neceſſarios á verdadeira gloria, e felicidade do *Heroe*, que admira a Europa, que todos veneraõ, e a quem tenho a dita de tributar por eſta occaſiaõ meus humildes, e obſequiosos reſpeitos. Deos guarde a V. Exc.ª pelos felizes annos, que lhe deſejo. Orenſe, e Maio 29 de 1808.

EX.ᵐᵒ SENHOR

Beija a Maõ de V. Exc.ª

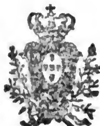
Seu attento Capellaõ

PEDRO, Biſpo de Orenſe.

Exc.ᵐᵒ Snr. D. Sebaſtiaõ Piñuella.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Com licença do Intendente Geral da Policia.



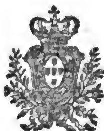
PROCLAMAÇAÕ
DA
NAÇAÕ HESPANHOLA AOS PORTUGUEZES.

FIDELISSIMOS PORTUGUEZES:

A *Hespanha* naõ póde soffrer se quer por quinze dias a idéa da escravidaõ, e sujeiçaõ ás Leis caprichosas, e tyrannicas de hum ambicioso Estrangeiro. Reputaria mingua do seu valor reconhecer hum instante só tal dominio, e naõ tratar de expullar dos seus taes, e taõ intruzos Legisladores, deixando aos seculos futuros, e aos ambiciosos, com que o Ceo queira castigar a Terra, hum novo exemplo, de que já mais se subjuga huma Naçaõ inteira, que diz, *que naõ*, com resoluçaõ, e energia. E para quando he necessaria esta, *Portuguezes*? Quando se ha de desenvolver a coragem, e o ardor? Contentar-nos-hemos acaso com abrigá-lo dentro do peito, ou manifestá-lo sómente entre os amigos, e conhecidos? Ah! Os nossos malignos adversarios seriaõ capazes de dizer, que eraõ bravatas vans, ou fanfarrices *Portuguezas*, como elles lhes chamaõ: e com esta opiniaõ, que taõ injustamente desacredita a dos Valentes, e Esforçados *Luzitanos*, os Compatriotas dos *Vascos da Gama*, dos *Affonsos de Albuquerque*, dos *Alvares Cabraes*, dos *Tristoens da Cunha*, dos *Araujos*, *Andrades*, *Ataydes*, e tantos outros, se arrojariaõ ousados a pôr-vos os grilhoens, e as algemas, que só quadraõ em braços vís, ou delinquentes, ou naquelles que naõ tem sabido armar-se para defender a propria liberdade; pois que a tyrannia sempre se cevou nos que se rendem. Conhecendo-o assim os Sabios *Hespanhoes*, dissimuláraõ até o ponto de quererem impôr-lhes Leis estrangeiras, e de fazer-lhes saber por princípio da tyrannia, e pelos artificios da mesma que já naõ tinhaõ o Soberano, que amaõ, e querem. Apenas certificados de taõ violento, pérfido, e injusto designio, só capaz de entrar no coraçaõ d'hum Hypocrita protervo, qual o que hoje governa, ou tyranniza a *França*, e quer governar, ou tyrannizar a todo o Mundo, dando, e tirando Leis, e Reis a seu arbitrio, manifestaõ os *Hespanhoes* que saõ huma Naçaõ de caracter e inteireza, de coragem e resoluçaõ; e tomaõ a de armar-se pela sua Religiaõ, seus Usos, e seu Rei. A *Galliza*, vossa visinha, foi huma das primeiras. Já marcha hum Exercito de esforçados, e valorosos *Gallegos*, que em breve se uniráõ com os *Leonezes*, com os *Asturianos*, com os *Castelhanos*, *Valencianos*, *Ara-*

Aragonezes, *Navarros*, e de mais *Hespanhoes*, que trataõ de sacudir o jugo, e até de domar a quem quiz impôr-lho. E vós, nobres *Portuguezes*, naõ tomareis parte nesta honra? Vós os primeiros descobridores, e Conquistadores de vastos, e remotos Paizes, naõ haveis de Reconquistar a Liberdade do vosso? Lembrai-vos dos gloriosos louros, que recolhestes no tempo do *Conde Henrique*: que debaixo dos victoriosos Estandartes de seu Filho *Affonso* derrotastes cinco *Reis Mouros*, e vossas Tropas o proclamáraõ por Soberano: que este mesmo Rei, juntas suas Côrtes em *Lamego*, fez a Lei deste nome, que excluio os Estrangeiros da Corôa: que SANCHO, vosso terceiro Soberano Conquistou o Reino dos *Algarves* aos *Mouros*, e que SEBASTIAÕ se fez taõ famoso como sabeis. Esquecer-vos-heis acaso dos Illustres Reinados de JOAÕ I., de seu Filho HENRIQUE, de MANOEL o GRANDE, e do Sabio JOAÕ II!. Oh época da vossa grandeza!... Qual foi maior que a de *Portugal*? Nenhuma no Mundo. Por todo elle se estendia o Nome *Portuguez*. Toda a costa Occidental da *Africa*, e quasi toda a Oriental; as duas costas do *Malabar*, e *Coromandel* foraõ vencidas por hum punhado de Valentes *Portuguezes*, para os quaes o perigo, em que se viaõ, naõ era mais que hum novo estimulo de gloria, e de Conquistas. Oh!... e que gráo de elevaçaõ devesteis a vosso Valor, e a vossa industria! Mas sobre tudo, *Portuguezes* já vos tendes esquecido de que todos os Póvos de *Portugal*, quando lhes conveio, souberaõ sacudir n'hum mesmo dia o jugo, que lhes naõ assentava, sem que nada respirasse até entaõ de hum negocio que andava entre maõs ha mais d'hum anno? Quando agora os *Francezes* exigiaõ de vós as Contribuiçoens, já naõ vos lembraveis daquella moeda, com que *Portugal* pagava os tributos aos imperiosos Estrangeiros, como respondeo denodadamente o vosso *Albuquerque* ao Rei da *Persia*? Recordai-vos que essa moeda eraõ *balas*, *granadas* e *alfanges*. Pois pagar agora na mesma a esse naõ menos imperioso, e pérfido *Napoleaõ*. Apresentai-lhe como ao *Persa* taes tributos. Tocai ás Armas, *Valentes Portuguezes*, arrancai a espada, e jurai sobre a sua cruz, como os *Hespanhoes*, naõ embainhá-la, sem haver recuperado a vossa *Liberdade*: primeiro morrer, que ser escravos, nem consentir que *Napoleaõ* vos olhe como huma Naçaõ degradada, e envilecida, a quem impunemente se poem o pé no pescoço, e que ainda respeita com humildade a planta, que o pisa. Em conclusaõ, *Portnguezes*, restaurai a Regencia estabelecida pelo vosso Soberano.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.
Com licença do Intendente Geral da Policia.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

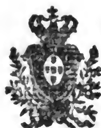
A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, naõ querendo privar por mais tempo os Póvos das commodidades do Correio, cujo giro se tem suspendido por medidas de segurança, julga com tudo ainda necessario mandar examinar nelles as Cartas que se remettem tanto nesta Cidade como nas terras das Provincias, aonde se achaõ estabelecidas as suas correspondencias, ao fim de evitar que por via delle pessoas mal intencionadas possaõ espalhar papeis sediciosos, ou communicar quaesquer avisos aos Inimigos da Patria, do Estado, e da Religiaõ. Por tanto Manda a dita Junta, que se expeçaõ regularmente os Correios de hoje por diante na fórma do seu giro costumado; e que até segunda Ordem as Cartas indo abertas, ou abrindo-se nelle sejaõ examinadas, por pessoas de inteira confiança, e probidade que seraõ escolhidas pela mesma Junta nesta Cidade, e nos mais lugares, e terras aonde houver Correios, pelos Ministros dellas, ficando as ditas pessoas, e os Officiaes do mesmo Correio sujeitos, e responsaveis pelo mais inviolavel segredo. Feita a referida Diligencia se entregaráõ a quem pertencerem todas as Cartas em que se naõ achar materia suspeitosa; e achando-se em alguma dellas, será entregue nesta Cidade ao Ministro da *Inconfidencia*, e fóra della aos Corregedores, ou Juizes de Fóra das terras, para se fazerem os exames necessarios, prenderem, e processarem as pessoas culpadas, remettendo-se finalmente os prezos, e processos desta natureza ao dito Juiz da *Inconfidencia* para serem sentenciados na conformidade de Direito: O que tudo Manda a sobredita Junta que se faça Público por Editaes nesta Cidade, e mais terras aonde houver Correio estabelecido.

Porto 12 de Julho de 1808.

BISPO, *Presidente Governador.*

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 12 de Julho de 1805 sobre
do Correio —



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO; Tendo sempre em vista a utilidade pública a beneficio do Commercio, em que se interessa o bem geral da Naçaõ *Portugueza*: Conhecendo quanto será util ao mesmo Commercio a admissaõ das Moedas de Ouro da Naçaõ *Britanica*, e que tenhaõ livre curso, e giro dentro deste Reino de *Portugal*: Determina, que as Moedas *Britanicas* de Ouro, abaixo indicadas circulem, e corraõ livremente, com o valor na fórma aqui declarada.

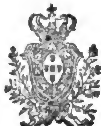
MOEDA.	VALOR.
Guiné - - - - - - -	3$750.
Meio Guiné - - - -	1$875.
Terço de Guiné - - -	1$250.

E para que chegue á noticia de todos, e se naõ altere no giro do Commercio, o sobredito valor; Manda que esta Ordem se publique por Editaes, a fim de que tenha o seu devido cumprimento, e como na mesma se acha estabelecido.

Porto 14 de Julho de 1808.

BISPO, *Presidente Governador.*

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



ORDENS

DA

JUNTA DO SUPREMO GOVERNO

RELATIVAS AO COMMERCIO.

O Desembargador Superintendente da Alfandega desta Cidade fará continuar o Despacho da mesma, na identica fórma, como se praticava no tempo do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, e quando á Coróa deste Reino estava em alliança com a Gran-Bretanha.

Porto 20 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

A JUNTA PROVISIONAL DO SUPREMO GOVERNO, erecta nesta Cidade do Porto: Ordena, que Vm. dê Despacho a todas as Fazendas que naõ forem prohibidas pelas Leis, ou naõ tenhaõ embaraços particulares de differentes interessados: entraõ nesta generalidade os *Lanificios Inglezes*, que nessa Alfandega se conservavaõ por naõ terem sido resgatados com a terça parte do valor, na fórma ordenada pelo extincto *Governo Francez*; mas sendo certo que a dita terça parte pertence ao *Fisco*, e querendo este Governo combinar quanto fôr possivel a urgencia dos meios necessarios para a sustentaçaõ do Exército, com as mais claras demonstraçoens do apreço, que faz dos honrados Negociantes desta Praça; Determina a este respeito o seguinte:

Que ás duas partes dos *Lanificios Inglezes* embargados se lhes dê despacho na fórma determinada, e que a terça parte pertencente ao *Fisco*, possa ser substituida por igual quantia de covados de panno azul,

e,

e, na sua falta, de outra qualquer côr, da qualidade daquelle, que serve para o Fardamento da Tropa. Os Negociantes que fizerem esta troca apresentaráõ as facturas do dito panno grosso para se lhes pagar quando as circumstancias o permittirem, com o desconto dos Direitos, que deverem pelo despacho das Fazendas substituidas, que ficará em lembrança; e a mesma JUNTA DO GOVERNO está certa que huma taõ brioza Classe de Cidadaõs estimará vêr o cuidado que se toma em provêr os seus Defensores alistados na Tropa de Linha.

Outro sim Ordena o mesmo SUPREMO GOVERNO que aquelles despachos, que se faziaõ sobre *fiança*, fiquem abolidos neste intervallo da Urgencia Pública; mas porque está longe da mente do mesmo GOVERNO diminuir as Graças, com que o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor facultava o Commercio, e principalmente em huma occasiaõ, em que tanto está reconhecida a fidelidade, e amor de seus Vassallos; Determina o seguinte:

Que no acto do Despacho se paguem os Direitos todos, com o desconto dos juros de cinco por cento, proporcionaes áquelle espaço de tempo, que até agora mediava entre o despacho, e o vencimento.

O Juiz da Alfandega desta Cidade ordenará igualmente aos respectivos Thesoureiros que naõ façaõ remessa alguma de dinheiros para Lisboa, mas entrem com todo o que forem recebendo aos Cofres da Thesouraria Geral desta Cidade, e tres Provincias do Norte, dando cada hum delles conta a esta JUNTA SUPREMA das entradas, que fazem pela sua repartiçaõ. O mesmo Juiz da Alfandega o tenha assim entendido, e o faça executar.

Porto 25 de Agosto de 1808.

***BISPO*, *Presidente Governador*.**

Senhor Juiz da Alfandega do Porto.

EM

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE DE PORTUGAL.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO Por terem cessado os motivos, que deraõ occasiaõ ao Sequestro Geral praticado nas fazendas de manufactura Ingleza, e outros quaesquer effeitos pertencentes aos Vassallos da *Gran-Bretanha.* Ordena, que o mesmo Sequestro seja levantado, e que os ditos effeitos, e fazendas possaõ girar livremente no Cômercio, precedendo o despacho competente, e pagamento dos Direitos devidos: O que se lhe participa para que assim o faça executar na Alfandega desta Cidade, e nas mais das tres Provincias do Norte, expedindo-se para isso as Ordens necessarias.

Porto 27 de Junho de 1808.

José de Mello Freire. *José Dias de Oliveira.*

Senhor Superintendente Geral da Alfandega das tres Provincias do Norte.

EM NOME DO PRINCIPE NOSSO SENHOR.

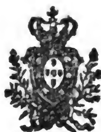
A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO; Manda promover com a maior assiduidade o despacho a todas as Embarcaçoens de S. M. *Britanica*, que se acharem neste Porto promptas para carregar; e bem assim a outras quaesquer, que com o mesmo fim se dirijaõ a seguir viagem para *Portos de Inglaterra*; por quanto deveráõ sahir debaixo de Comboy, que se espera neste, muito brevemente: o que se fará público por Editaes na Praça do Commercio, e Porta da Alfandega, para que chegue á noticia de todos os interessados no ramo Mercantil.

Porto 28 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Ao Juiz da Alfandega do Porto.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



PROCLAMAÇAÕ

DO

Dz.or JOSE' FELICIANO DA ROCHA GAMEIRO,
Juiz da' Inconfidencia, e Intendente Geral do Districto da Relaçaõ, e Casa do Porto.

PORtuguezes fieis! Honrados Portuguezes! A grande obra da vossa Restauraçaõ está principiada: O dia 18 de Junho de 1808 fará a mais gloriosa E'poca nos Fastos Lusitanos. Bravos Officiaes, que nesse memoravel dia fizestes abrir os nossos coraçoens afferrolhados pelo *Tyranno* Oppressor do Universo, completai taõ justos designios. Os *Francezes* já naõ ousaráõ acõmetter-nos.; he necessario procurá-los, para os prender ao Carro do vosso Triunfo. Naõ, eu naõ desconfio do vosso valor; elle he sobejo para arrostar hum pequeno numero de miseraveis, que se achaõ cercados. Faz-se porém indispensavel, ó Portuguezes, mais que tudo observar religiosamente as Ordens, naõ só da SUPREMA E REAL JUNTA, que nos governa; mas de todas as Authoridades constituidas, e de vossos Chefes. A subordinaçaõ he o nexo da cadeia civil: a falta della reduz em hum momento á horrorosa Anarchia o Reino mais poderoso; quanto mais o nosso, que vai a levantar-se das ruinas, a que o tinha reduzido a fatal ambiçaõ do nosso *Inimigo.*

Dous importantes objectos me fôraõ pela SUPREMA JUNTA commettidos. O 1.°, de castigar *Inconfidentes* ao Estado: neste espero naõ terei trabalho algum, pelos testemunhos, que me tendes dado da vossa Lealdade, e Submissaõ aò nosso desejado, e legitimo Soberano. Se porém ainda algum existir, que ouse levantar Cabeça, ella lhe será cortada, e separada, bem como o joio do precioso trigo. Pelo que pertence ao 2.° objecto da *Policia*, vós sabeis a Lei: o cumprir com ella he hum dever de Vassallos fieis. Observando-a, vos poupais a trabalhos; e eu terei tempo de empregar-me em outros objectos, que vos possaõ ser uteis. Assim o espero, e de vós o confio.

Porto 22 de Junho de 1808.

J. F. R. G.

Porto: na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Proclamação de 20 de Junho de 1808 do
Int.e Gal da Policia sobre a obediencia q̃ Autt.

PROCLAMAÇAÕ

DO SENHOR BISPO DE TUY.

VALOROSOS PORTUGUEZES:

CHegou em fim o termo de vossas desgraças. O Sceptro de ferro, com que pertendia governar-vos o Imperador dos *Francezes*, vem de ser quebrado pela sua propria rapacidade e injustiça. Vós tendes visto tornarem-se em fumo as lisonjeiras esperanças da vossa felicidade, e regeneraçaõ: tendes visto saqueados os vossos Templos, invadidas as vossas propriedades, insultadas vossas mulheres e vossas filhas. Tendes visto de que modo os vossos Compatriotas tem sido arrancados do meio de vós, e conduzidos a outros Paizes, como escravos, para serem instrumentos da ambiçaõ, e da tyrannia. Tendes visto que nos poucos mezes que o Exército *Francez* tem occupado o vosso territorio, foi este anniquilado, e destruido, vendo-se reduzido á maior indigencia hum dos Póvos mais florecentes da *Europa*. Naõ restava ao vosso valor outro partido mais que, correr ás Armas para vingar os vossos aggravos no sangue dos *Tyrannos*. He este o unico, que vos convinha, e o unico, que ainda póde assegurar a vossa existencia. He este o mesmo que tem tomado os *Hespanhoes*, vossos visinhos; Imitai-os, e Organizai o vosso Exército; e cahi unidos com elles sobre o Exército dos vossos *Inimigos* com a celeridade do rayo. Poucos saõ os contrarios, com quem tendes de pelejar. O Exército *Francez* se compôem pela maior parte de Estrangeiros arrancados com a maior violencia ás suas Casas, e Familias, e que só esperaõ o primeiro momento favoravel para vingar seus aggravos, e os de suas offendidas Naçoens. As Fronteiras de mar e terra do vosso Reino estaõ defendidas por Exércitos, e Esquadras valorosas, que o *Inimigo* naõ póde romper. Sómente tendes que destruir a pequena divizaõ, que ha em *Lisboa*, para encorporar os vossos Soldados aos de *Hespanha*, e vingar, pelejando em commum, os direitos da Religiaõ, do Throno, e da Humanidade indignamente ultrajada. Vossos ascendentes sustentáraõ com vigor as pertençoens da *Casa de Bragança* ao Throno *Portuguez* contra o formidavel poder da *Casa de Austria*. Os *Hollandezes* estabelecêraõ a sua independencia com menos recursos que *Portugal*. O seu zêlo e actividade supprio o que lhes faltava.

tava. Vós vos achais empenhados em igual Guerra, e deveis moftrar igual valor, e conftancia. A voſſa uniaõ deve ſer o centro da voſſa liberdade. Delle devem ſahir raios abrazadores contra voſſos inimigos, e contra os infames *Traidores*, que eſtaõ abrigados no voſſo ſeio. Sem uniaõ nada podeis emprehender, e com ella vencereis todos os obſtaculos. A *Europa*, attonita dos eſtragos da *Revoluçaõ Franceza*, verá com a maior ſatisfaçaõ a voſſa honroza determinaçaõ, e a dos *Heſpanhoes*; ſe intereſſerá, ſim, ſe intereſſará efficazmente na voſſa causa; e o *Tyranno* tremerá, e eſtremecerá dentro do ſeu mal-adquirdo Imperio. Nelle, e nos ſeus Exércitos eſtá já dado o ſignal de divizaõ, e deſordem. A *Revoluçaõ Franceza*, que começou eſtabelecendo huma liberdade deſordenada, acabará pertendendo eſtabelecer hum deſpotiſmo univerſal. Os *Francezes* começáraõ a ſua *Revoluçaõ juſtiçando* o ſeu legitimo Monarcha; e naõ ſerá eſtranho que a concluaõ *juſtiçando* hum Monarcha *intruzo*, *uſurpador*, e *Tyranno*. Ainda ſubſiſtem em *França* ſementes da verdadeira Religiaõ, da honra, da probidade, e do affecto á Illuſtre *Casa de Bourbon*. Contai com o favor dos *Francezes* honrados, com o auxilio de todos os *Heſpanhoes*, e com o de todas as Naçoens da *Europa*, e naõ deſiſtais da nobre Reſoluçaõ, que haveis tomado de permanecer fieis á voſſa *Religiaõ*, ao voſſo *REI*, e á voſſa *Patria*. Fideliſſimos *Portuguezes*, abrí os olhos, e naõ vos deixeis deslumbrar com as falaces offertas do pérfido *Junot*. Os *Heſpanhoes* ſaõ verdadeiros amigos voſſos, e ſó desejaõ que tendo vós outros preſente o que eſtais ſoffrendo com a infame *Protecçaõ* deſte cruel *Tyranno*, naõ largueis as Armas da maõ, até que tenhais reſtabelecido o livre exercicio da voſſa *Religiaõ*, arrojado do voſſo Territorio os vís *Satellites* da ſua *Tyrannia*, collocado em ſeu Throno o voſſo amado PRINCIPE REGENTE, e reconquiſtado a voſſa *Liberdade*.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Senhor Juiz de Fóra da Praça de Valença.

DEsejando desvanecer qualquer dúvida, que possa haver nos habitantes dessa Villa, mando o meu segundo Ajudante D. Manoel Aysa *Tenente do Regimento de Leaõ, affixar hum Bando Militar, com prévio beneplacito de V. S.ª; a quem rogo contribua pela sua parte para unir os animos desses fieis Vassallos del Rei de Portugal D. JOAÕ VI. com os Hespanhoes, que naõ aspiraõ senaõ a restabelecer em seu Throno a seu amado* REI D. FERNANDO VII, *e irmanar-se com os Portuguezes para concorrerem unanimes á defesa de nossos reciprocos direitos.*

Deos Guarde a V. S.ª m.s a.s Tuy 28 *de Junho de* 1808.

Nicolau Mahy.

PROCLAMAÇAÕ.

NOBRES, E VALOROSOS PORTUGUEZES.

TEm chegado á minha noticia, que o augmento, que faço de Gente armada neſſa Praça de *Valença*, infunde alguma ſuſpeita em ſeus habitantes, authorizada pelas idéas ſedicioſas, que tem propagado o General Francez *Junot*, ſobre as intençoens da *Heſpanha* com reſpeito ao Reino de *Portugal*.

A *Heſpanha* ſó aſpira a reſtabelecer em ſeu Throno ao ſeu amado FERNANDO VII, aſſim como em *Portugal* ao ſeu Legitimo SOBERANO D. JOAÕ VI.

Deponde pois, Nobres *Portuguezes*, toda a ſuſpeita, e crede, que a *Heſpanha* naõ penſa em mais, que em deitar fóra do ſeu ſeyo as *Viboras*, que abrigou debaixo do conceito da maior e mais ſincéra amizade, para cujo objećto neceſſita de Vós; e a lealdade *Caſtelhana* he incapaz de pagar com mal o bem que recebe.

Boa prova he da boa fé dos *Heſpanhoes* terem mandado hum taõ pequeno Corpo de Tropas, como duas Companhias incompletas do Regimento de Infantaria do PRINCIPE, e hum Deſtacamento de Cavallaria ao interior da Provincia de *Entre Douro e Minho*, fiados taõ ſómente na palavra do General, e Camara do *Porto*.

A minha idéa em augmentar a Gente armada naõ tem outro objećto mais que o exercicio das *Recrutas com a Tropa de Linha*, que tem os Batalhoens de Leaõ: E quando vós eſtiverdes armados, e capazes de alternar com as Tropas *Heſpanholas* a fadiga da Guarniçaõ, sortiareis os Póſtos com reſpeito á força, para que vos naõ fique o menor receio de que procedemos de boa fé, e com toda a lealdade, que caraćteriza as noſſas Naçoens.

Viva FERNANDO VII, REI DE HESPANHA; E D. JOAÕ VI, REI DE PORTUGAL: e ambos Reinem felizmente largas idades ſobre os ſeus Vaſſallos.

Dado em o Quartel General de Tuy a 28 de Junho de 1808.

Nicolau Mahy.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

A VINGANÇA DA PATRIA.

PROCLAMAÇAÕ

DA

CIDADE DE ORENSE A' RESTAURAÇAÕ DA PATRIA.

CHegou em fim, Amados Patricios meus, o dia desejado; em que, armada a vossa Mocidade Gallega, e toda a Hespanha em maça se affadiga para vingar com o mais animado ardor os execraveis excessos commettidos pelo *Tyranno da Patria* contra a vossa Religiaõ, vosso Rei, vossas Pessoas, e vidas.

Já tremem os Palacios d'huma Paris, e d'hum Versalhes, soberbamente adereçados com os despojos do Mundo: estremeçaõ os Monstros, que os habitaõ: proxima está a sua ruina. Gallegos, Hespanhoes todos, o Ceo já escutou vossas ardentes supplicas. Sobre o Augusto Templo do Pilar de *Çaragoça* já vistes (segundo relaçoens veridicas) o sello maravilhoso da sua Protecçaõ Divina, e se vos manifestou a palma do triunfo appetecido. Naõ reflectis como a refulgente nuvem, que lhe servia de campo, e era o symbolo do vosso alarma, se estendeo rapidamente por toda a nossa Peninsula, e como inflammando vossos peitos com hum fogo Celestial, vos annuncia d'antemaõ o exito favoravel das vossas victorias?

Naõ o duvideis, *Hespanhoes*, vossos peitos intrepidos saõ a inalteravel rocha, aonde, como as ondas do mar, vem esbarrar-se a mal entendida gloria desse horrendo, e infame Monstro, que a Córsega produzio. Sim: nunca se emprehendeo guerra com mais notoria justiça. Quereis saber os designios deste detestavel Ilheo? Pois ouvi: *Destruir a Religiaõ, saquear os vossos cabedaes, forçar as vossas Donzellas, tyrannizar vossas pessoas, e, amarradas com cadéas, arrastá-las aos Campos inimigos*: eis-aqui em summa os vastos designios deste Reformador do Mundo.

Duvidá-lo-ha por ventura algum de vós? Consultai os mesmos Francezes, aquelles Francezes, digo, que conservaõ ainda a honra, e a sua Religiaõ antiga. Ouví os Circulos d'Alemanha, folheai os recentes annaes da Hollanda, da Suissa, da Saboya, Piemonte, Genova, Veneza, Florença, Roma, Napoles, e os da Italia inteira, e vos horrorizará a desolaçaõ, e espanto, que o impio Napoleaõ, e suas Tropas incendiarias espargíraõ por taõ formosos Paizes, destruindo o Catholicismo, aonde quer que o encontráraõ, roubando a todos quanto tinhaõ de precioso, arrancando os Mancebos do seyo das suas familias para arrastá-los ás suas bandeiras, e immolando á sua infernal lascivia naõ só as donzellas inermes, mas tambem (quem naõ estremece ao ouví-lo!) aquellas valorosas Lucrecias, victimas da sua pureza, que naõ pudéraõ render, senaõ depois de haver perecido ao fio das suas espadas:

Quod genus hoc hominum, quæve hunc tam barbara morem
Producit Patria! . . .

Mas por ventura a nossa desolada Hespanha naõ vos subministra já repetidos testemunhos de similhantes attentados? Dizei-o por mim Vós, generosos Burguenses, Vós que ainda estais vendo fumegar no lumiar da vossa Igreja Metropolitana o sangue de vossos Irmaõs derramado pelos pérfidos Francezes. Essa decantada equidade, essa boa fé que proclamaõ taes Monstros, naõ he a que ha muitos mezes vos obriga a subministrar-lhes 40ↀ raçoens, tendo só em vosso districto apenas 6ↀ Soldados?

E Vós, nobres Valesoletanos, * naõ vistes já convertidos vossos Mosteiros em lupa-

* Saõ os moradores de Valhadolid.

panares infames, e a vossa Igreja de S. Paulo tornada em huma cloaca immunda? Naõ vistes com que violencia foi despojado hum dos vossos Concidadaõs daquelle coche, (unico ramo de que se sustentava a sua familia) em que foi conduzido o coraçaõ sanguinario daquelle General Francez, que expiou entre vós as suas maldades? Naõ foi a beneficencia humana destes pérfidos quem reduzio a mendigar pelas ruas mais de trezentos Lavradores, cujos carros destruíraõ, e em cujos bois se cevàraõ, sem lhes pagarem nem ao menos os carretos de mez e meio, que durou a conduçaõ do seu trem, e equipagem de Campanha? Naõ assassináraõ elles mesmos aquelle pequeno número de infelizes, que se atrevêraõ a pedir, e instar pelos seus jornaes vencidos? Naõ intentáraõ os Chefes destes Bandidos profanar até o thálamo nupcial d'hum Titular de Castella naquelle mesmo tempo, em que elle os hospedava generosamente em sua casa?

Honrados Lavradores de Galliza, recatadas Donzellas da mesma, Cidadaõs de todas as classes, ahi tendes o espelho, em que vos deveis mirar; vêde nelle, ainda que em bosquejo, o retrato da sorte, que vos esperava mui cedo, se naõ vos tivesses armado contra taõ desnaturados Tyrannos. Esta he a felicidade, que vos promettêraõ em artificiosas arengas: esta a moeda, que empregáraõ para pagar o generoso acolhimento, que acháraõ em Alaba, Guiposcoa, Navarra, e nos demais Póvos por onde transitáraõ.

Quereis testemunhos mais visinhos? Consultai os amados Portuguezes: perguntai-lhes em que consiste a protecçaõ, que os Francezes lhes juráraõ? E por boca do mesmo Duque d'Abrantes, deste novo Campiaõ da Extremadura Portugueza vos diraõ; *que em fazer os ricos pobres, e os pobres mendigos*. Que humanidade! Que politica! Que nova philosophia ultramontana! Examinai-os em ponto de Religiaõ, e vereis como vos dizem, que solemnemente lhes juráraõ conservar lha intacta; porém a sua nova Theologia tinha encontrado meios para despojar suas Igrejas, para roubar as suas alfayas, para introduzir a liberdade dos Cultos, para prohibir-lhes a celebraçaõ solemne das Procissoens da Semana Santa, para insultar seus Sacerdotes; e finalmente para escarnecer com mil mofas quantos imploraõ o seu remedio ao pé dos Altares. Que piedade! Que Religiaõ! Que pontual desempenho das suas palavras!

Accipe nunc Danaum insidias, et crimine ab uno
Disce omnes......

Mas quem poderá bem ponderar a sua crueldade, e o seu despotismo? Falla tu, Regimento Portuguez, e publíca a todo o Mundo a barbaria, com que por ter tomado as armas, como devias fazê-lo ás vozes do motim, logo foste desarmado, rodeado de artilheria, e a ponto de perecer todo inteiro com a explosaõ dos barrîs de polvora, que similhantes foragídos collocáraõ no centro das tuas fileiras. Fallai Vós, coraçoens palpitantes daquelles nove infelizes, que por haverdes declarado fôra o Tenente Coronel Francez, quem insultando grosseiramente hum Official vosso, (que soube vingar tal attentado) dera occasiaõ áquelle álarma, sem demora fostes arcabuzeados, sem que vos concedessem sequer os soccorros espirituaes do vosso Capellaõ, por quem clamaveis com ancia.

Necessitais ainda de mais provas, que acreditem a perfidia destes novos Restauradores do Direito das Gentes? Voltai os olhos para a horrenda scena, que vos apresenta o Prado de *Madrid*, regado com o sangue innocente de vossos caros Irmaõs. Voltai os olhos para aquelle vil executor das ordens do terrorismo, que levou a *Oviedo* em 24 de Maio o horroroso Decreto para decapitar o *Marquez de Santa Cruz*, o *Conde de Penbalva*, e seu Genro, o Procurador Geral *Jove*, os Conegos *D. Romaõ Ponte. D. José Pizador*, *D. Miguel Mon*, e outros varios; que levou a ordem iniqua de arrancar a lingua a huma multidaõ de Heroinas daquelle Povo, que levou o feroz mandato de degolar seus innocentes filhos, por tenros de idade que fossem; que levou a barbara providencia de quintar, e passar pelas armas a todos aquelles nobres successores de Pelaio, que corrêraõ a tomá-las no memoravel dia 7 para libertarem segunda vez a Patria do jugo infame destes novos Sarracenos. Voltai-os para aquelles malvados executores, que entráraõ na mesma Cidade no dia 25 escoltados por 3 Companhias de Clavineiros Reaes, que promptamente rendêraõ as armas, e se uníraõ á causa daquelle nobilissimo Povo: voltai-os para as 8D algemas, e multidaõ de cordeis, que levavaõ para amarrar, e arra-

star

ftar os de mais para *Bayona*: voltai-os em fim, pois sería hum nunca acabar, para aquelles curvos cutelos, e para aquellas.... (atrever-me-hei a pronunciá-lo!) para aquellas 3 *guilhotinas*, invençaõ dos demonios, que em nossos dias converteo a Patria delles Salteadores em hum *horroroso Inferno*.

E com effeito a Hespanha abriga já dentro do seu proprio seyo tantos Mários, tantos Scillas, tantos Robespierres, e Marates, quantos saõ os disformes monstros, que se nos vendem por amigos na boca de hum Menarde, e outros infames Gazeteiros! Que horror! Que desolaçaõ! Que espanto! Que perfidia nunca vista! E ficará sem vingança?

Naõ vos arrebatais de furor á vista de taõ horrendo espectaculo, vós meus amados Gallegos, vós Hespanhoes todos, gloriosa extirpe dos Godos, herdeiros do valor de Sagunto, e de Numancia? Naõ jurais vingar tanto ultraje? Naõ persiguireis de morte até as portas do Averno esse monstro, essa furia, que vos tyranniza, em Madrid? De que serve a vida, se ha de andar sempre marcada com o sello da escravidaõ? Mas tremei já principes das trévas, tremei á vista de tantas espadas affiadas, que se esgrimem contra vós. Salvai, se podeis fugindo, a vossa existencia perniciosa, se naõ quereis perecer ás nossas maõs.

E Tu, manhosa Raposa de Bayona, tu, que á falta de outras armas, só com vís astucias te pudeste apoderar do nosso Joven FERNANDO; tu, que, qual outro novo Judas, sem hum apice de vergonha, nem hum átomo de pondonor, apenas elle chegou a essa Cidade, o foste cumprimentar mui obsequioso; o abraçaste, o apertaste, e o beijaste com osculo traidor, naõ te horrorizas de ti mesmo? Naõ te confunde a tua existencia? Tu, que, carregando-o de cadéas, apenas rezistio ás tuas pertençoens iniquas, o obrigaste, (se naõ mentem tambem nisto os teus papeis embusteiros) a renunciar a Coróa, que legitimamente possuia, e era inseparavel da sua cabeça; tu, que com indistinctos meios constrangeste a fazer o mesmo a seu Pai, a seu Irmaõ, e a seu Tio; tu, que, senaõ te contivesse o nosso enojo, terias repetido neste novo PRINCIPE a horrivel scena de seu Primo LUIS XVI ainda tinhas o descoco de querer cohonestar taõ inauditos attentados com esse infernal conciliabulo, que se havia de celebrar a teu lado, em hum paiz estranho, rodeado de baionetas? Porém adverte, infame, que essa mesma providencia, com que te persuadiste coroar o projecto da escravidaõ da Hespanha, foi, por disposiçaõ do Ceo, a que decidio todos os Hespanhoes, transformados em outros tantos Leoens, a jurarem solemnemente, ou arrancar das tuas garras o nosso Amabilissimo FERNANDO, ou acabar de huma vez com o teu Imperio, e a tua existencia.

Sim, valorosos Hespanhoes, sim: ou haveis de recobrar o vosso FERNANDO, ou haveis de proscrever de entre os vivos esse insolente Atheo, que, ao que parece, quer até mofar do Omnipotente, usurpando-lhe seus Divinos attributos. A sua ambiçaõ he o unico Deos, que elle adora. Por ella finge ser Catholico, ouve Missa, dá o osculo da paz ao PRINCIPE da Igreja; mas por ella tambem, quando lhe faz conta, destroe o Catholicismo, despoja o Papa dos seus bens, mette-o n'uma prizaõ, e ancioso de arrancar-lhe a Tiára, parece querer collocá-la na sua desconcertada cabeça. Nada porém ha que estranhar de hum impio similhante, que vendendo-se na Europa por Christaõ, sabe fazer-se de repente nas Pyramides do Egypto o mais devoto Mahometano, e daquelle, que para apanhar com vil manha o dinheiro dos Judeos, lhes offerece restabelecer a Republica Hebrea na Palestina, chegando a recebér daquelles mentecaptos as honras de Messias.

E quem confiará a sua sorte de hum Monstro desta casta? Quem confiará a sua constituiçaõ politica, e a dependencia nacional daquelle, que tem transtornado as Leis da maior parte da Europa, e que em menos de 4 annos deo á Italia, e á Suissa tantas Classes de Governo diametralmente oppostas? Quem fiará as suas propriedades do maior Ladraõ, que conhecêraõ os seculos; daquelle que saqueou Flandes, Alemanha, Suissa, Italia, Portugal, e outros diversos Paizes, e daquelle, que mal satisfeito ainda com os immensos thesouros, que nos tem roubado em virtude dos perfidos Tratados de Bazilea, está mantendo á nossa custa o mesmo Exército que nos tyranniza, e que já principiou a saquear o gabinete da Historia natural, e o Palacio do nosso AUGUSTO MONARCHA?

Quem finalmente fiará a sua segurança pessoal daquelle horrivel abôrto das furias do In-

Inferno, que trouxe ás Hespanhas, como bestas de arriata, parte do seu Exercito, enfiado em cadêas pelo pescoço? Que horror! Que infamia! Que vileza! Escravos, que habitastes as lugubres masmorras da Barbaria, negros mal fadados de Guiné, expostos á venda nos publicos mercados, por ventura experimentastes jámais hum trato taõ brutal, e deshumano?

E vós, mancebos generosos, e esforçados, vós novo, e invicto Esquadraõ de S. Fernando, filhos todos mui queridos da minha muito amada Patria, que á vista de tanta deshumanidade, e de huma taõ infame sorte, que ha tempos vos ameaçava, suspendendo as tarefas de Minerva, correstes á porfia ás bandeiras de Marte com hum denodo nunca visto, e hum ardor nunca assás ponderado, agora que vedes já commandadas vossas fileiras por hum Militar de tanto credito na America, e Hespanha, por esse Marquez de Santa Cruz, Cavalheiro de taõ relevantes prendas, que he a gloria de Sant-Iago, deixareis vós de derramar a ultima gota do vosso sangue até sacudir o jugo, que se vos pertende pôr; até vingar as injurias da Hespanha; até libertar o vosso amado FERNANDO; até acabar com a vida desse horroroso Tyranno? Mas acaso será preciso atiçar-se o fogo Patriotico, que devora vossos peitos? Naõ he ocioso lembrar-vos que quanto ha de mais sagrado: ...... *jubet arma parari.*

Tutari Hispaniam detrudere finibus hostem?

Eia pois, Mocidade valorosa, Soldados todos da Patria, confiai no Deos dos Exércitos, confiai na Virgem do Pilar, confiai no vosso Patrono, e visinho Sant-Iago: alistai-vos já todos nas suas bandeiras: formai vossos batalhoens; observai a mais severa disciplina; tende só huma vontade, tratai-vos todos como Irmaõs, e sereis os Restauradores da Hespanha, as delicias da vossa Patria, e a gloria das Geraçoens futuras.

Nada tendes que temer, nada vos falta, senaõ inimigos valorosos, capazes de fazer sobresahir mais o brio do vosso braço. Por desgraça o Exército que tendes de combater, e outro qualquer que venha, se compoem de Soldados estrangeiros, arrastados pela conscripçaõ para as bandeiras inimigas, anciosos de abandoná-las, e passar ás vossas fileiras. *A seducçaõ*, *a discordia*, *as vís tramas* saõ as principaes armas, de que se valeo esse Campiaõ do Mundo, esse Colosso, que tem os pés de barro. Fugí destas armas venenozas, fujaõ dellas as Juntas do Governo, e naõ temais outras.

Bem sabeis que estes herões ultramontanos, que sonhaõ bastar seu nome para conquistar Imperios, já viraõ rotas suas fileiras, mortos, ou dispersos seus Soldados taõ sómente com os punhaes dos valorosos Matritenses, ás maõs dos quaes teriaõ logo perecido todos, se o seu natural affecto ás antigas Potestades naõ os tivesse desarmado. Naõ ignorais que hum punhado de intrepidas Matritenses se apoderou da peça montada á porta de Santa Barbara, que defendiaõ estes Campioens da França: naõ sendo menos intrepido o valor das vossas Gallegas, que á vossa vista acabaõ de manejar a artilheria de Ferrol para rechaçar aquelle navio da França, alli enviado para transportar a ella as armas do vosso Parque. E se isto fazem as mulheres, que deve esperar a Patria do vosso invicto valor? Nem o entendimento o concebe, nem a penna he sufficiente para explicá-lo.

A elles pois, Compatriotas: destroçareis o inimigo: sois Hespanhoes, e basta.

Viva Galliza, Viva a Hespanha, Viva a Fé, Viva FERNANDO, Morra o Tyranno.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvares Ribeiro.



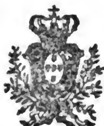
HUM FIEL CIDADAÕ.

POVO PORTUENSE, AMIGOS FIEIS, INVICTOS CIDADAÕS.

FIcai surdos ás vozes dos *Seductores*, e ouví attentos a Augusta Linguagem da Verdade. A minha alma nada em prazer, vendo que principía a reinar em vós o socego, e a paz, este bem o mais precioso, e o mais necessario aos mortaes: A Ordem he felizmente estabelecida; vós tendes á testa o vosso Catholico, e honrado Juiz, com os seus fieis Companheiros, que vos representaõ; elles faraõ manter a vossa Gloria; elles vigiaráõ sobre a vossa felicidade, sendo preciso para ella pôr hum freio á indomita licença. Os confusos, e mal entendidos clamores tumultuarios, desafiaõ a discordia, a discordia vos precipitará. Pais de familias, estai solicitos, transmittindo docemente a vossos innocentes filhos estes puros sentimentos da Religiaõ, e da Virtude, affastando-os dos inconsiderados alaridos, muitas vezes origem da revolta, e da desordem. O ENTE SUPREMO, pára soccorrer-vos, tem entrado no espirito daquelles que nos regem sobre a Terra; louvai-o nos vossos coraçoens, em quanto os assiduos cuidados da Guerra naõ permittem os públicos louvores, e applausos nos Sagrados Templos. Que testemunhos vos naõ tem dado o GOVERNO Justo e Sabio da sua vigilancia, da sua viva penetraçaõ? Vós os tereis sempre por huma série de factos successivos: Nelle resíde a Luz da Razaõ, e da Moral Santa, que vos desviará do caminho das Trévas, por onde precipitadamente vos guiariaõ os *Seductores* malvados. A Guerra he o mais terrivel flagello contra a Humanidade; a que vós projectastes, he inevitavel, he gloriosa, he necessaria, para evitar a maior, e mais aleivoza de todas as Guerras: Mas que horrores, que funestos effeitos naõ produzirá a Guerra Civil, e intestina em que vos póde despenhar o horrendo, e nefando crime da sediçaõ, se a prespicaz vigilancia do Justo GOVERNO a naõ atalha na raiz? Vós nadarieis no sangue dos vossos infelizes Compatriotas, vertido pelas vossas proprias maõs na confusaõ dos *Inimigos*; Veríeis na sua quéda derrubadas outras tantas muralhas, que, em vez de fazer hum invencivel obstaculo ao *Inimigo* commum, lhe apresentaria huma larga brecha, pela qual, pizando o caminho juncado de cadaveres, entraria outra vez para arvorar aleivozamente o negro, e execravel Pavilhaõ da Tyrannia! Longe de nós a idéa desta triste Scena: Caminhai firmes, e unidos; a vida preciosa do homem racional, e sensato naõ deve servir á illimitada ambiçaõ, á vaidade infame, e ao nefando capricho de hum bruto perseguidor do Universo: O GOVERNO Illuminado vos dirige, Elle obra, naõ só por expressoens nada affectadas, mas pelo exemplo; os coraçoens corrompidos pelo vicio naõ saõ capazes de inspirar a Virtude: Concidadaõs fieis, seguí os seus Dictames; Soldados imitai o vosso Grande General: qual d'entre vós, esquecido da Religiaõ, disputando preferencias de Póstos, he arrastado pelo vil interesse da ambiçaõ, da honra superficial, e das riquezas? Qual naõ inveja a sorte de hum robusto, e valente Granadeiro? Naõ ha entre vós este vicio; o Grande Premio, he voltar em Triunfo, coberto de louros: Espiritos baixos, immunda producçaõ desse *Monstro* insaciavel do sangue humano, vós sereis banidos da Sociedade, e do Commercio dos nossos incorruptos Compatriotas. Bravos *Portuenses*, o ruido tremendo das vossas vozes do fatal Dia 18 de Junho, Dia memoravel, animadas pela Heroica Resoluçaõ da virtude, fez subitamente reflectir o ter-

ror para o lugar donde tinha sahido: Os tímidos coraçoens dos assassinos, tendo sem Authoridade, e sem vergonha, promulgado inauditas Leis, agora esfaimados Lobos devorando com as proprias entranhas a raiva que os contamina, soltaõ bramidos, inventaõ sofismas, maquinaõ imposturas contrarias a factos manifestos, proferem blasfemias, espalhaõ ameaças expostas á irrizaõ, e ao desprezo; ellas teraõ a consequencia das promessas dos *beneficios*, mas ellas seraõ retorquidas por obras heroicas, effeitos necessarios da justa *Vingança*: Vís *Satéllites*, escravos do infame *Monstro*, já ninguem vos acredita, já ninguem vos teme; está tirada a máscara da fraude, e do erro, com que ignominiosamente combatestes homens desarmados pela traiçaõ; já em vez de Cordeiros mansos, vereis pelejar bravos Leoens, verieis o número pequeno dos *Gregos* vencer os grandes Exércitos de *Xerxes*, e de *Darío*, se elles podessem existir na vil, fugitiva, e já dispersa turba dos *Bandoleiros*. Pediráõ os *Portuguezes* hum Rei da raça dos *Napoleoens*, (dizem os malvados) que audacia! Que petulancia! Se a voz balbuciente de algumas Authoridades prostituidas pelo enorme pezo dos rígidos grilhoens, fez a súpplica, a mais violenta, a mais ignominiosa, (quem naõ vê qual he o seu vigor?) ella está huma e mil vezes reclamada; mas naõ, quem a fez, quem a maquinou foi a traiçaõ, quem a proferio, foi a inaudita voz, do célebre do infame *Tutór intruzo*, cuja memoria he proscripta, cujo abominavel nome nem deve ser proferido: E quem ha de crêr que os Honrados Vassallos *Portuguezes*, esquecidos da Fidelidade, e do constante amor, impresso n'alma, pelo seu Amado PRINCIPE, abandonando a Real Familia, o Illustre Sangue dos seus legitimos Reinantes, se humilhassem de acordo a pedir hum Rei, hum *Tyranno* da vil e desconhecida raça dos *Napoleoens*, sagazes insetos, lentos devoradores da substancia humana? Que saõ pérfidos e Hereges, (accrescentaõ elles) os nossos alliados, que blasfemia! Que delirio! Que delicto! Bravos *Hespanhoes*, sabeis quem saõ os nossos alliados? Saõ aquelles que conhecem o Deos Supremo, os que conservaõ huma firme Religiaõ, cumprem a palavra, saõ aquelles cujo systema he a Honra, a Gloria, a verdadeira Moral, e a Virtude, saõ os Valorosos, e invictos *Britanicos*: Sabeis quem saõ os nossos *Inimigos*? Saõ aquelles que accommodaõ sempre huma vacillante Religiaõ aos seus vís e nefandos interesses, saõ os profanadores dos Templos, os atropelladores das Leis, e dos costumes, e Direitos das Naçoens, os desoladores do Universo, saõ os Ladroens, os Assassinos, os Atheos, saõ os *Francezes*: Os indissoluveis laços, cada vez mais e mais apertados, da nossa Gloriosa Alliança nos faraõ com os alliados Senhores dos Mares, e Arbitros do Continente: Os Direitos dos legitimos Reinantes seraõ restituidos; vós (este Direito he vosso) vereis restaurada para vos dominar, a Real e Brilhante Familia dos Antigos *Godos*: Valorosos *Portuguezes*, os *Albuquerques* existem, exstem os *Castros*, os *Gamas*, os *Menezes*, os *Mascarenhas*, *&c.* revivem os *Freires*, os *Andrades*, os *Sepulvedas*, os *Ataydes*, *&c.*, *&c.*, *&c.* A clara Stirpe dos BORBONS, e da invencivel Casa de BRAGANÇA permanece nos felizes, e Sagrados Ramos do nosso Augusto, do nosso Amado PRINCIPE, que o Ceo preservou indemne para Gloria da Naçaõ, para flagello e castigo dos infames *Traidores*. Ás Armas, Invictos *Portuguezes*, ás Armas, apressai-vos a arvorar á frente do *Inimigo* commum o formidavel Pavilhaõ Luzitano; correi á justa vingança, o Ceo vos inflamma; collocai o Estandarte da Religiaõ Catholica no meio dos cadaveres dos detestaveis *Inimigos*.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



PROCLAMAÇAÕ
DE HUMA
DAMA PORTUENSE,
FIEL A' NAÇAÕ, E AMADORA DO PRINCIPE.

DAMAS PORTUENSES:

A Consoladora, e viva emoçaõ, que sinto ao lêr os heroicos procedimentos, virtuosos esforços, e prodigiosa constancia das Damas Hespanholas, desperta de novo toda a minha sensibilidade para com o meu caro sexo. Sim, Damas Portuenses, aquellas valorosas Hespanholas taõ ardentemente se empenhaõ nos interesses da Patria, da Religiaõ, e do Rei, que se julgaõ, á maneira das antigas habitadoras do Caucaso, capazes d'expellirem dos proprios lares esses malignos estrangeiros. E que sobejos motivos para a nossa emulaçaõ? Naõ seraõ as Damas Portuenses susceptiveis de huma igual gloria, de huma igual grandeza? Terminaõ-se acaso ao redor do berço os nossos officios? Cumprem-se os deveres em toda a extensaõ dentro do recinto da casa? Em quanto se immortalizaõ os homens Portuguezes com acçoens nobres, e affamadas; em quanto toda a classe de Cidadaõs sacrifica os commodos, pessoas, e bens á felicidade pública; em quanto o aguerrido Soldado, e o piedoso Clerigo nada poupaõ para segurarem a Coroa ao Senhor D. JOAÕ VI. nosso muito amado, e sempre respeitado PRINCIPE, ficaremos nós pela indolencia sepultadas no esquecimento, e no desprezo? Quando na Europa, e no Mundo inteiro retinirem com applauso os celebrados nomes dos Heróes Portuguezes, os nossos desconhecidos, e sem gloria ficaráõ ignorados das geraçoens futuras? Naõ, Damas Portuenses, o nosso sexo ainda se naõ degradou a hum tal ponto: nós pelos sentimentos, que nutrimos em honrados peitos, somos dignas de hum melhor conceito. Conheça pois Portugal, e o Mundo todo, que existem entre nós Porcias zelosas da independencia, e liberdade da Naçaõ; Joannas d'Arco, que sabem reanimar sobresaltados Exéroitos, e esmorecidos Reis. Conheça, e trema a impia França, que as Damas Portuenses, indifferentes para os males, e para a morte, o naõ seraõ para o infame estado da escravidaõ. Tudo se perde, perdendo a liberdade. A honra periga; os bens saõ usurpados; a Religiaõ manchada; a virtude affroxa; o Thálamo nupcial naõ está seguro. Ah! Damas Portuenses, que mizero estado, que desgraçada sorte sería a nossa, se o tyranno jugo dos Francezes imperasse sobre nossos colos! Huma alluviaõ de Soldados barbaros, e desnaturalizados occuparia os nossos terrenos. Maõs espoliadoras, e sanguinarias com violencia roubariaõ os nossos bens; cevariaõ suas famintas garras, sempre ávidas da fortuna, e riqueza alheia, em nossos innocentes filhos, caros esposos, estimados parentes. Os nossos Altares seriaõ derrubados, os Sacrosantos Mysterios postos em desprezo, pilhada a magnifica, e opulenta Cidade, que habitamos.

Nós mesmas, que horror! . . . nós mesmas seriamos entregues á furia de brutaes Soldados. DAMAS PORTUENSES, as almas nobres naõ sobrevivem á desgraça da sua Patria. Naõ devemos esperar, como Lucrecia, que a vergonha de violencias passadas nos arranque a vida. He melhor ser preza das ruinas, ou victima das chammas ao pé dos nossos lares, do que denegridas escravas de hum Tyranno.

O sexo viril, que nos excede em força, e talentos, he destinado com preferencia para os combates. Devemos pois armar os nossos filhos, soprar o brio, e coragem a nossos esposos, repetir-lhes, que o homem de honra, tomando para defeza a espada, deve tingí-la no sangue inimigo, ou naõ voltar a casa. Devemos significar-lhes, que os despojos dos Francezes vencidos saõ os penhores, e testemunhos do amor, que delles esperamos; que jámais em nossos beiços, e nossas faces apparecerá o rizo aos filhos, e a ternura aos Pais, sem que Portugal dos seus inimigos esteja libertado. Que se diga de nós, como das Sparciatas, = Se as DAMAS PORTUENSES unicamente tem imperio sobre os homens, he porque só ellas sabem educar, e produzir homens.

As nossas riquezas, nossas joyas, nossas alfayas, tudo se deve empregar a beneficio público: sería hum crime negar ao Estado nestas circumstancias os productos, que consome o luxo. Os nossos cabellos servem para fazer cordas, se destas precisarem os petrechos bellicos: os Romanos, em lances apertados, tres vezes recorrêraõ a este donativo das Matronas. Tudo he pouco quando se compra a vida; tudo se toléra quando se conserva a honra.

O cuidado dos feridos, e doentes tambem deve ser da nossa repartiçaõ. Naõ foi debalde, que a natureza depositou em nossos coraçoens hum fundo de sensibilidade, que se naõ gasta á vista das miserias. Acostumadas a soffrer as fraquezas dos nossos, naõ seraõ para nós pezadas as fraquezas dos filhos alheios. O mesmo desvélo, e carinho, com que pertendemos felicitar essa parte da nossa substancia, será empregado a favor da porçaõ infeliz de nossos similhantes. Os ais, os gemidos, os mais leves acenos, que derem em signal da dor, seraõ recolhidos em nossos coraçoens. Nada escapará á nossa vigilante actividade. Todos os soccorros, tanto da Natureza, como da Religiaõ, sempre promptos ao lado do moribundo, confirmaráõ a maxima da sociedade, = Que os homens no principio, e fim da vida precisaõ sobremaneira dos importantes serviços das mulheres. = Deste modo preenchemos, DAMAS PORTUENSES, os deveres da caridade: desempenhamos o titulo de *Sexo devoto*: defendemos a propria causa: praticamos o que Deos ordena, e a sociedade de nós pede. Agora, em desabafo dos nossos sentimentos, digamos com alegria: Viva o PRINCIPE REGENTE DE PORTUGAL: Floreça a RELIGIAÕ: Salve-se a PATRIA: Morraõ os *Tyrannos*.

AVISO.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



DOM ANTONIO DE S. JOSE' DE CASTRO, por mercê de Deos, e da Santa Sé Apostolica Bispo do Porto, do Conselho do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, &c.

FAzemos saber a todo o Povo fiel, e a todas as pessoas de hum, e outro sexo desta Cidade, e Bispado que tendo-se providentemente aberto a Devassa geral da *Inconfidencia*, e da *Policia*, a que se está procedendo depois do Edital de 28 de Junho passado; e receando Nós, e com bem mágoa, que haverá pessoas, que, ou com pretexto de se naõ incommodarem, ou com zelo indiscreto de naõ prejudicarem os culpados, ou por amizade, ou por outros respeitos similhantes, se propoem a naõ quererem ir jurar na dita Devassa a verdade, que sabem contra as pessoas já prezos, e contra outras, que ainda faltaõ; do que se segue gravissimo prejuizo, naõ só á Religiaõ, e ao Estado, mas até se iria a comprometter a pessoa, e a legitima Authoridade dos Reaes Ministros taõ dignamente encarregados da vindicta pública destes atrocissimos delictos, naõ se lhes subministrando as precisas provas, nem se lhes delatando os verdadeiros culpados: E porque além das penas Civís, em que incorrem todas as pessoas, que assim ficarem neste culposo silencio, tambem a Nós (como Pastor da Igreja,) e pelos Poderes, que Jesu Christo nos confiou, pertence acautelar, e reprimir taõ grande mal, em que tanto periga a nossa Santa Religiaõ, e a Causa pública da Naçaõ, e do Estado. Por este Ordenamos, e mandamos que todas as pessoas de qualquer condiçaõ que seja de hum, e outro sexo, que sabendo, ou de vista, ou de ouvida contra qualquer Sectario, ou Partidista do Governo Francez, e seus costumes, e contra qualquer, que de algum modo seja Inconfidente ao Real Throno, á Naçaõ, e á Patria, e tenha dado disto mostras públicas, ou particulares, antes, ou depois da Restauraçaõ feliz, de que gozamos, o vaõ delatar com todas as suas circumstancias ao Juizo da Policia dentro do tempo prefixo no dito Edital de 28 de Junho, debaixo da pena de santa obediencia, e de Excommunhaõ Maior, *ipso facto incurrenda*, a Nós reservada. E para que chegue á noticia de todos, Mandamos passar o presente Edital, que será affixado nos Lugares públicos. Dado no Porto sob Nosso signal, e Sello de Nossas Armas aos 6 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



DOM ANTONIO DE S. JOSE' DE CASTRO, Monge de S. Bruno, por Mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, Bispo do Porto, do Conselho de SUA MAGESTADE FIDELISSIMA, e Governador Presidente da JUNTA DO GOVERNO SUPREMO Instituida nesta Cidade, e Provincias unidas.

HOnrados, e Devotos *Portuenses*, vós sabeis que desde o momento, em que Entramos nesta Cidade sempre procuramos exercitar comvosco os Officios de Amigo, de Pai, e de Pastor, e vós sempre assim o conhecestes, e disto déstes o mais authentico testemunho, quando considerando mais proxima, e eminente a vossa ruina confiastes de Nós a vossa segurança, e a defeza da nossa Sagrada Religiaõ, e das vossas vidas. Vós tendes presenciado qual seja o Nosso amor para comvosco; quaes os Nossos incessantes cuidados sobre a vossa defeza, e segurança, principalmente quando se receava proxima a invazaõ do *Inimigo* nesta Cidade, cuja defeza sería para nós todos hum pequeno Triunfo, se naõ passassemos a diante a libertar o Reino todo da tyrannia dos *Francezes*, e a levantar em toda a parte as Reaes Armas do Nosso Amado e Augusto PRINCIPE: e como Sabemos que estes saõ os vossos desejos, Vamos sem perda de tempo intentar esta gloriosa empreza. Para este fim já Temos dado as possiveis providencias para Formarmos hum Exército de tanta força, e ordem, que ainda de longe ponha em fugida o *Inimigo*; Temos reunido as Provincias, e Camaras das Comarcas; todos os dias concorrem honrados Voluntatios, que vem engrossar o Exército. Temos mandado vir Armamentos, e Muniçoens de Guerra, que Esperamos brevemente, por naõ ser bastante para todo o Exército o resto deste genero de forças, que esapou á rapina dos *Inimigos.* Temos mandado vir hum Governador das nossas Armas, que já estava provido neste Emprego pelo Nosso Augusto PRINCIPE com a Patente de Marechal de Campo: O seu valor, e a sua sciencia Militar já foraõ conhecidas na Campanha contra os *Francezes*; a sua fidelidade ao nosso PRINCIPE REGENTE está provada pela demissaõ, que elle fez dos seus Póstos, por naõ querer servir debaixo das Ordens do Governo *Francez*, e pela promptidaõ, com que veio unir-se á Nossa Pessoa para a defeza da Patria, assim que o Mandamos chamar, fazendo

logo

logo o protesto de naõ acceitar outra Patente, nem ambicionar outra alguma honra, senaõ a de servir, e dar a vida pela Patria. Temos por tanto hum General de toda a nossa confiança, e isto só deve bastar para o ser da vossa. Temos escolhido Magistrados honrados, por Nós bem conhecidos, e experimentados para Nos ajudarem na Administraçaõ da Justiça; e toda esta marcha vai debaixo das Nossas vistas, e de toda a Nossa vigilancia, e cuidado. Temos sobre tudo a Protecçaõ de DEOS sobre nós, taõ visivelmente conhecida, que esses mesmos *Francezes* que tem calcado as Naçoens mais poderozas da *Europa*, e que vinhaõ invadir esta Cidade com o fim de perpetrarem nella as mais atrozes crueldades, entraõ nella, como tendes visto, maniatados, e humildes. *Portuenses*, ponde em DEOS toda a vossa confiança, e depois tambem no vosso BISPO, e nas pessoas de quem Elle se confiar. Ponde porém todo o cuidado em alguns malvados *Jacobinos*, que vos andaõ inquietando, e pondo Editaes insolentes, e revolucionarios para vos revoltar huns contra os outros, e fazerem irremediavel a vossa ruina. Filhos Carissimos, sabei que o demonio he o Principe das trévas, e da confuzaõ; DEOS he o Author da Paz, e da Luz, e os seus Filhos saõ quietos, e pacificos. Procurai viver em paz, e socego, como filhos do Altissimo, para merecermos a sua Bençaõ, e a sua Divina Protecçaõ, como esperamos da Sua Piedade infinita.

Dado no Porto sob Nosso Signal, e Sello de Nossas Armas em 8 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



***DOM ANTONIO DE S. JOSE' DE CASTRO, MONGE DE S. BRUNO**, por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica Bispo do Porto, do Conselho de **SUA MAGESTADE FIDELISSIMA**, e Governador Presidente da **JUNTA DO GOVERNO SUPREMO** Instituida nesta Cidade, e Provincias unidas.*

A todas as Pessoas desta Diocese, Saude, e Paz em o SENHOR.

EM outro tempo, amados Diocesanos, vos exhortamos ao socego, e tranquillidade, quando entravaõ neste Paiz as Tropas Estrangeiras, e a que fossem por vós recebidas como nossas alliadas, e pacificas. O Nosso muito amado, e Augusto PRINCIPE assim o deixou ordenado; os nossos grandes peccados assim o mereciaõ; e a nossa insufficiencia para resistirmos a dous Exércitos combinados, e poderosos, que ao mesmo tempo se apoderáraõ da nossa amada Patria, assim o exigia. Em taes circumstancias, para naõ resistirmos á Ordenaçaõ Divina, era necessaria a nossa subordinaçaõ aos Poderes, que Deos por seus Altissimos Juizos tinha posto sobre nós, e neste espirito de Religiaõ, e de Obediencia, nós pusemos em uso todos os sacrificios de nossas pessoas, e bens. Toda a nossa abundancia passou para os *Inimigos*, e a sua ambiçaõ insaciavel naõ era satisfeita; as nossas pessoas estavaõ sujeitas a tudo quanto nos mandavaõ; a nossa Tropa desfeita, as nossas maõs desarmadas, os empregos públicos todos occupados por homens, ou seductores, ou ferozes; sobre nós estavaõ eminentes as penas mais atrozes, ainda sem delicto. Tudo isto se fez evidente pelos seus factos, e pelos seus escriptos. Mas em fim elles enganáraõ-se: ainda naõ tinhaõ experimentado, que a desesperaçaõ he perigosa: naõ conheciaõ, nem saõ capazes de conhecer as adoraveis operaçoens da Sabedoria Divina. Naõ sabem, nem saõ dignos de saber, que a Justiça de Deos nesta vida castiga por amor; que o nosso Deos, depois de se ter irado, se compadece, e que até se arrepende do castigo, e que estendendo sobre os seus filhos a vara da sua Piedade, lança no fogo o instrumento da justiça. Em fim chegou o momento feliz em que o Senhor lançou sobre nós as vistas da sua infinita Piedade; foi lançado fóra o pezo, que nos opprimia; foraõ quebradas as prizoens que nos ligavaõ, e nós ficamos livres: *A Domino factum est istud, et est mirabile in oculis nostris.* Já naõ ouvimos as pérfidas, e infernaes promessas de *segurança*, e de *protecçaõ* de *Junot*. Nós detestamos esta, e já temos, e gozamos de outra, que nos he promettida das Alturas: *Ego Protector tuus sum, ait Dominus Omnipotens.* Agora que faremos Filhos carissimos? Penitencia, acçoens de graças, e preparar para fazermos as Campanhas do

Al-

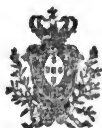
Altissimo contra os *Inimigos* da nossa Sagrada Religiaõ, da nossa Patria, de nosso Augusto, e legitimo SOBERANO, da nossa honra, e de nossas vidas. E para este fim Mandamos, que em todas as Igrejas de Nossa Diocese se façaõ Preces públicas por tres dias com o SS. SACRAMENTO Exposto, acompanhadas de Jejum, Oraçaõ, e Procissoens de Penitencia, as quaes deveráõ principiar dez dias depois da publicaçaõ deste, reguladas pelos Reverendos Parochos, e Authoridades legitimas. Mandamos que depois destes tres dias de Penitencia haja tres dias Festivos com *Te Deum Laudamus*, e todas as mais Funçoens do Culto público, que couberem nas posses de cada huma das Freguezias. Exhortamos a todos os Ministros da Palavra de Deos, a que nos sobreditos dias no tempo, e lugares convenientes, préguem, e exhortem os Póvos aos actos da verdadeira penitencia, e de acçaõ de graças, e depois lhes façaõ conhecer a obrigaçaõ, e necessidade, em que se achaõ de terem huma generosa confiança, e sujeiçaõ ás Authoridades legitimas, encarregadas da protecçaõ e defeza de seus bens, e das suas vidas, e a que todos se prestem voluntariamente a engrossar, e organizar o Exército para expulsar dos limites deste Reino o commum *Inimigo*, e finalmente que além disto se lembrem de que estando já Ordens passadas pelo Governo *Francez* para se continuar o pagamento da Contribuiçaõ chamada *Militar*, muito mais devem agora concorrer com offertas voluntarias, e donativas para as excessivas despesas do Exército, que em Nome do SENHOR se levanta para defender a nossa Sagrada Religiaõ, a nossa Patria, e as nosas Vidas.

Valorosos *Portuguezes* recobrai o valor dos vossos Progenitores. *Portuguezes*, se vós triunfaes do commum *Inimigo*, o vosso Estandarte será levantado sobre todas as Naçoens da *Europa*, e as QUINAS de *Portugal* seraõ olhadas com respeito, e admiraçaõ em todos os seculos futuros. Naõ temais o *Inimigo*; elle tem escondido até agora a sua fraqueza, e cobardia debaixo da seducçaõ, e da crueldade; e sobre estas bases infernaes he que tem contado os seus triunfos. Amados, e intrepidos *Portuenses*, vós tereis nesta gloria hum lugar o mais distincto. Mas para o poderdes conseguir com segurança he preciso que estejais quietos, e pacificos. Vós mesmos considerando-Nos na qualidade de vosso BISPO, de vosso Pastor, e vosso Amigo, vós mesmos, digo, Nos obrigastes a tomar a vossa protecçaõ, e a defeza da nossa Sagrada Religiaõ, e das vossas vidas; e he nesta consideraçaõ que Nós vamos em Nome do SENHOR, desempenhar todos estes titulos. Confiai no mesmo SENHOR, e em Nós, como seu Ministro, confiai nos Generaes, e nos Magistrados que temos escolhido para Nos ajudarem nesta gloriosa empreza. A vós só pertence serdes Valorosos, e viverdes unidos, obedientes e pacificos. Dado neste Nosso Paço Episcopal do Porto sub Nosso signal e Sello de Nossas Armas em 14 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

32



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A Junta Provisional do Supremo Governo, Tendo em consideraçaõ, quanto importa para a força do Exército formarem-se Córpos de Cavallaria, que seja proporcionada para destruir o *Inimigo*, sacudir o tyrannico jugo, que a opprime, e libertar a Naçaõ da Escravidaõ, que a dominava, certa na Religiaõ, Patriotismo, e Generosidade dos *Portuguezes*, convida pois a todos os Vassallos de SUA ALTEZA REAL O PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR, a que voluntariamente entreguem os Cavallos, que tiverem, apresentando-os, se possivel for, arreados perante os Chefes encarregados da Organizaçaõ dos Regimentos de Cavallaria, que estaõ a formar-se nesta Cidade do *Porto*, *Braga*, *Viseu*, e na *Villa de Chaves*: Todos aquelles Donos, que voluntariamente quizerem dar os seus Cavallos, se apresentaráõ logo nos sobreditos lugares ao Chefe encumbido daquella remonta, para que sendo gratuita a sua offerta, se lhes passar a competente clareza da sua liberalidade, ou para que sendo vendidos, haverem-se de pagar pela Real Fazenda, sendo antes avaliados, segundo a Lei: confia pois a mesma Junta Suprema, que pela gloria, e interesse de salvar a Religiaõ, o Rei, e Naçaõ, naõ se fará preciso lançar maõ dos meios coactivos, pois que está verdadeiramente convencida dos briosos sentimentos da Fidelidade *Portugueza*: E para que chegue á noticia de todos, se publicará assim por Editaes.

Porto 11 de Julho de 1808.

Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE
NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, attendendo aos justos motivos, que occorrem, para se accrescentar o número das Tropas, ao fim de poder formar-se hum Exército proporcionado ás forças do *Inimigo* que se pertende combater, e expulsar dos Dominios *Portuguezes*, que invadio: Determina, que os Regimentos de Infantaria de Linha, que actualmente passaõ a reintegrar-se nas tres Provincias do Norte, sejaõ augmentados ao número de mil seis centas cincoenta e nove Praças no seu estado completo, assim como deveráõ ficar organizados os Regimentos de Cavallaria, na mesma conformidade de quatro centas cincoenta e tres Praças completas: Novamente se levantaráõ quatro Batalhoens de Caçadores nas referidas tres Provincias do Norte, e Partido do Porto, que sendo composto cada hum de seis Companhias, ficará com oito centas quarenta e seis Praças, cada Batalhaõ, no seu estado completo; o que tudo se executará na conformidade dos planos, que com este baixaõ assignados pelo Desembargador *Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ*, Secretario da JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO.

Porto 13 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



INSTRUCCÇOENS GERAES
PARA
OS OFFICIAES A QUEM A JUNTA DO GOVERNO SUPREMO encarrega a Organizaçaõ, e remonta dos Regimentos de Cavallaria, N.° 6. *Bragança*, N.° 9. *Chaves*, N.° 12. *Miranda*, N.° 11. *Almeida*, que passaõ a formar-se, *N.° 6. no Porto*, *N.° 9. em Braga*, *N.° 12. em Chaves*, *N.° 11. em Viseu.*

1. O Official encarregado da Organizaçaõ de qualquer dos referidos Regimentos, depois de se achar authorizado pela SUPREMA JUNTA, cuidará logo na reuniaõ de todos os Officiaes, e mais Praças do mesmo Regimento, que foraõ dispersas na extincçaõ delle pelo intruzo, e extincto Governo *Francez*.

2. Cuidará em fazer aprompta os Quarteis sufficientes para receber os homens, e Cavallos, que deve conter o Regimento, segundo o Plano que lhe for entregue, com a Divisaõ indispensavel de Companhias; porque assim o pede a boa ordem.

3. Logo que tenha recebido alguns Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados, os irá distribuindo pelas oito differentes Companhias do mesmo Regimento, a fim de que o Serviço, recebimentos, partes, &c. se principie a fazer com a competente regularidade.

4. Cuidará immediatamente em estabelecer Escholas para o ensino, e em fazer fardar, e equipar os mesmos homens, entendendo-se para isso com o Desembargador *Victorino José Cerveira Botelho do Amaral*, residente na Cidade do *Porto*, e *Intendente Geral* do Exército.

5. Fará relacionar todos os cavallos, e arreyos que pelos particulares lhe forem remettidos por qualquer modo, e quando os mesmos cavallos forem alguma cousa menores da marca, como sejaõ bem fornecidos, e de bom serviço, naõ porá dúvida em recebê-los.

6.

6. Depois que os mesmos cavallos forem approvados, os mandará matricular em hum livro para isso destinado, e da fórma costumada; e em outro livro separado fará carga dos arreyos que trouxerem. Passará de tudo recibo aos donos: Assentará o nome com o offerecimento em huma Lista, que irá communicando ao GOVERNO SUPREMO, para ser publicado; distribuindo os cavallos pelas diversas Companhias.

7. A' medida que se forem reunindo os Soldados do mesmo Regimento, bem assim como as Reclutas, as distribuirá pelas differentes Companhias, formando Listas subsidiarias, para servirem depois, para formalizar o Livro do Registo do Regimento.

8. Se depois de passados oito dias daquelle, em que tiver dado principio a esta Commissaõ, vir, que contra a espectativa do GOVERNO, naõ concorrem os Offerecimentos necessarios que se precisaõ; assim como o número dos Soldados que saõ indispensaveis para completar estes Corpos, dirigirá as Ordens mais enérgicas a todos os *Capitaens Móres* dos Districtos destinados ao mesmo Regimento, para que obriguem a todos aquelles que tiverem cavallos, e arreyos a apresentaremnos logo no lugar da sua Residencia, sob pena de lhes serem tomados, e os donos considerados como rebeldes ao Estado. Os homens que deverem ser reclutados, na falta de Voluntarios, seraõ sempre preferidos, além das mais qualidades precisas, aquelles que tendo Cavalgaduras estaõ mais aptos para o Serviço desta Arma.

9. Pelo que pertence á Remonta, escolherá dos cavallos, que se lhe apresentarem, os melhores, e mais proprios para a Cavallaria, com os competentes arreyos: Fará avaliar tudo na presença da Camara por Alveitares, e Artifices, que para isso levará comsigo, ligando-se quanto puder ser ao que se tem praticado em occasioens similhantes: Dará aos donos recibos, em que expresse o valor dos cavallos, e arreyos que se lhe tomáraõ, para haverem depois a sua importancia pela Thesouraria geral das Provincias do Norte; e praticará a respeito destes o que fica determinado no §. 6.

Porto 13 de Julho de 1808.

Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

PLANO
DE
HUM REGIMENTO DE CAVALLARIA
no seu Estado completo.

ESTADO MAIOR.

Coronel		1	
Tenente Coronel		1	
Major		1	
Ajudante		1	
Quartel Mestre		1	
Cirurgiaõ Mór		1	
Capellaõ		1	
Picador		1	
Trombeta Mór		1	
Ajudantes de Cirurgia		4	
Alveitar		1	
Artifices	Selleiro	1	
	Coronheiro	1	
	Espingardeiro	1	
			17

CADA COMPANHIA SERÁ COMPOSTA DE

Capitaõ	1	
Tenente	1	
Alferes	1	
Furriel	1	
Cabos	5	
Trombeta	1	
Ferrador	1	
Anspeçadas, e Soldados	43	
		54

N. B. *As primeiras 4 Companhias devem ter cada huma hum Porta-Estandarte.*

RECAPITULAÇAÕ.

Estado Maior	17
Oito Companhias a 54 Praças cada huma	432
Porta-Estandartes	4
	453

Porto 13 de Julho de 1808.

Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ.

EDITAL.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO; Instituida nesta Cidade, tendo Mandado organizar os seguintes Córpos nos Quarteis, que vaõ neste incluidos: Determina que todos os Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados, que naõ estiverem legitimamente occupados em algum serviço, se reunaõ sem a menor perda de tempo aos seus Regimentos, a que pertenciaõ, e aos Quarteis que lhe vaõ indicados.

REGIMENTO DE INFANTARIA DE LINHA.

N.º 6	- - - - - - - -	Porto
N.º 18	- - - - - - - -	Porto
N.º 9	- - - - - - - -	Viana.
N.º 21	- - - - - - - -	Braga.
N.º 12	- - - - - - - -	Chaves.
N.º 24	- - - - - - - -	Bragança.
N.º 11	- - - - - - - -	Viseu.
N.º 23	- - - - - - - -	Viseu.

CAVALLARIA.

N.º 6	- - - - - - -	Porto.
N.º 9	- - - - - - -	Braga.
N.º 11	- - - - - - -	Viseu.
N.º 12	- - - - - - -	Chaves.

BATALHOENS DE CAÇADORES.

do Minho	- - - -	Braga.
do Partido do Porto	- -	Porto.
de Traz os Montes	- -	Villa Real.
da Beira	- - - - - -	Viseu.

Os Officiaes nomeados para organizar os Regimentos de Cavallaria, saõ os seguintes:

No Porto	N.º 6	*O Capitaõ* José Pessoa.
Em Braga	9	*O Coronel* Francisco Guedes.
Em Chaves	12	*O Coronel* Amaro Vicente Pavaõ.
Em Viseu	11	*O Tenente Coronel* José Vicente d'Abreu.

E para que chegue á noticia de todos, Manda que esta Ordem se publique por Editaes a fim de que tenha o seu devido effeito. Porto 20 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

PLANO

DE

HUM REGIMENTO DE INFANTARIA DE LINHA

augmentado ao pé de 1♁659 Praças., no seu Estado completo: será composto de 2 Batalhoens, cada hum de 5 Companhias; huma de *Granadeiros*, e quatro de *Fuzileiros*.

ESTADO MAIOR DO REGIMENTO.

Coronel	1	
Major com graduaçaõ de Tenente Coronel	1	
Quartel Mestre	1	
Capellaõ	1	
Cirurgiaõ Mór	1	
Coronheiro	1	
Espingardeiro	1	
		7

ESTADO MAIOR DO 1.º BATALHAÕ.

Chefe de Batalhaõ com graduaçaõ de Major	1	
Primeiro Ajudante com graduaçaõ de Capitaõ	1	
Ajudantes de Cirurgia	4	
Porta-Bandeira	1	
Cabo de Tambores	1	
Musicos	8	
		16

ESTADO MAIOR DO 2.º BATALHAÕ.

Igual ao primeiro		16

ESTADO DE CADA COMPANHIA.

Capitaõ	1	
Tenente	1	
Alferes	2	
Primeiro Sargento	1	
Segundos Sargentos	2	
Furriel	1	
Cabos	8	
Tambores	2	
Anspeçadas, e Soldados	144	
		162

RECAPITULAÇAÕ.

Estado Maior do Regimento	7
Estado Maior do primeiro Batalhaõ	16
Estado Maior do segundo Batalhaõ	16
Força total das 5 Companhias do primeiro Batalhaõ	810
Força total das 5 Companhias do segundo Batalhaõ	810
Força total do Regimento	1659

Porto 23 de Julho de 1808.

Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ.

PLANO

DE

HUM BATALHAÕ DE CAÇADORES DE 846 PRAÇAS no seu Estado completo, que será composto de 6 Companhias.

ESTADO MAIOR.

Commandante de Batalhaõ com graduaçaõ de Major	1	
Primeiro Ajudante com graduaçaõ de Capitaõ	1	
Segundo Ajudante com graduaçaõ de Alferes	1	
Quartel Mestre	1	
Capellaõ	1	
Cirurgiaõ Mór	1	
Ajudantes de Cirurgia	3	
Tambor Mór	1	
Musicos	8	
		18

CADA COMPANHIA SE COMPORÁ DE

Capitaõ	1	
Tenente	1	
Alferes	2	
Primeiro Sargento	1	
Segundos Sargentos	2	
Furriel	1	
Cabos	8	
Tambores	2	
Soldados	120	
		138

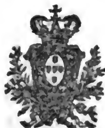
RECAPITULAÇAÕ.

Estado Maior	18
As 6 Companhias a 138 Praças cada huma	828
Força total do Batalhaõ	846

Porto 13 de Julho de 1808.

Monoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ.

45



ORDEM.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, querendo abolir o systema da tyrannica dominaçaõ *Franceza*, e libertar os Póvos, quanto lhe for possivel, das suas duras operaçoens: Determina que a chamada Contribuiçaõ de Guerra de *quarenta milhoens* fique totalmente extincta, e abolida da data deste em diante, naõ se cobrando, nem exigindo mais cousa alguma, a titulo della, de qualquer pessoa que seja. E por quanto a defeza da Religiaõ, e do Estado, e das Vidas, Honra, e Fazenda dos Cidadaõs fazem indispensavel por algum tempo a grande despesa do Exército, que se está organizando, para manter, e segurar bens taõ preciosos: a mesma Junta, tomando como donativo tudo o que se achar já cobrado da dita Contribuiçaõ em qualquer parte, Manda que se remetta logo o seu producto ao Thesouro Público desta Cidade, aonde se lhe dará entrada em titulo separado, para se applicar ao referido objecto. E porque este Subsidio, e o das Contribuiçoens ordinarias naõ póde ser bastante para supprir as despesas extraordinarias, que exige a sustentaçaõ do Exército propondo-se a mesma Junta achar hum meio mais suave, e simples de conseguir os necessarios fundos sem vexame, nem oppressaõ dos Póvos, considerado o grande zêlo, e patriotismo, que a todos anima, julgou que poderia escusar-se o meio de novas imposiçoens, e todo o uso de coacçaõ; e que seria bastante, para acudir á instante precisaõ actual valer-se dos dons gratuitos, ordenadamente procurados, e arrecadados nas Provincias que tem reconhecido o Governo Legitimo, e dos rendimentos das Commendas das Tres Ordens Militares, e de Malta, pertencentes a sujeitos existentes fóra das mesmas Provincias, e bem assim dos rendimentos da Bulla da Cruzada, e da Patriarchal, que se acha ainda em poder dos inimigos, e das sobras das Sisas, liquidos das Confrarias, e dinheiros applicados a obras públicas.

Ordena por tanto a mesma Junta, pelo que pertence a Contribuiçaõ Voluntaria, que sendo a mesma arrecadada nesta Cidade pelos Officiaes da Mesa da Misericordia na conformidade do Edital de *vinte e sete* de Junho do corrente anno, em todas as mais Cidades, Villas, e Lugares se estabeleça, e arrecade pelo methodo, e fórma seguinte:

Haverá em cada Camara hum Livro, em que o Escrivaõ, com assistencia do Presidente da mesma, ou de hum Vereador, no impedimento daquelle, tome por Termos os nomes das pessoas, que offerecerem quaesquer donativos, com declaraçaõ da qualidade, e quantidade dos mesmos donativos: os ditos termos seraõ assignados no acto em que se tomarem pelos contribuentes, ou seus Procuradores, e arrecadados em termo breve os donativos em Recebedorias, que para isso se devem criar, feita a preciza escripturaçaõ em outro Livro, por outro Escrivaõ, de quem os contribuentes poderáõ haver os competentes recibos, por elle assignados, e pelo Recebedor, que se nomear em Camara.

Nas Aldêas seraõ similhantemente arrolados os nomes dos contribuentes, e quantidades offertadas, pelo Juiz de cada Freguezia, com o seu Escrivaõ, ou outra pessoa escolhida na falta delle, debaixo da direcçaõ dos Parochos, e arrecadados os donativos, e postos em deposito, e guarda fiel, e segura: Espera-se do zêlo, e patriotismo dos mesmos Parochos que com a palavra, e com o exemplo hajaõ de animar seus Freguezes a que concorraõ quanto lhes for possivel para taõ importante fim.

O

O producto arrecadado nas Freguezias será remettido até o dia quinze de cada mez para a Recebedoria estabelecida na Cabeça do Termo, ou Concelho, e dahi até o dia vinte para a Recebedoria Geral da Cabeça da Comarca, de donde se remetterá para o Thesouro Público até o fim do mesmo mez, a totalidade dos dinheiros offerecidos, com a competente conta corrente, e documentos que a verifiquem, ficando em boa arrecadaçaõ os generos até se lhes dar destino.

Os dinheiros applicados a Obras Públicas (em que se manda suspender durante a Urgencia) e bem assim as sobras das Sisas seraõ igualmente arrecadadas debaixo da inspecçaõ dos Corregedores, e dirigidas ao Thesouro no Termo de vinte dias com as competentes Guias, e contas correntes; ficando todavia salvas as applicaçoens das ditas sobras, que se acharem estabelecidas por Lei, ou Ordens Regias.

Os Rendimentos da Patriarchal, e mencionadas Commendas, que estiverem já vencidos, seraõ promptamente arrecadados pelos Provedores das Comarcas, e remettidos ao Thesouro no Termo de trinta dias da publicaçaõ deste, e no de vinte, contados do vencimento, aquelles que para o futuro se forem vencendo. De huns, e outros se tomará assento nos Livros do mesmo Thesouro, com as clarezas, e notas necessarias, para haverem de pagar-se com a promptidaõ possivel á dita Patriarchal, e Commendadores, a que pertencerem; pois que he da Mente e Intençoens desta Junta Suprema fazer uso delles, e applicá-los ás precisoens do Estado, como tomados por emprestimo, e satisfazê-los effectivamente, logo que cessem as mesmas precisoens.

Quanto aos liquidos das Irmandades, e Confrarias, como a Urgencia naõ soffre, que o apuramento delles se verifique por meio de contas legaes: Ha por bem Determinar a mesma Junta que os Parochos, de acordo com os Officiaes das ditas Irmandades, e Confrarias, regulem, por orçamento racionavel, e fixem as sommas que se poderem commodamente dispensar das mais necessarias despesas de cada huma, e tomados nos Livros competentes os assentos precisos para constar, as dirijaõ como donativos aos Depositos, ou Recebedorias, que se mandaõ estabelecer temporariamente nas differentes Villas, e Concelhos; para dahi se remetterem ás Cabeças das Comarcas, de donde os Provedores, ordenado o recebimento das sommas parciaes com regularidade, e clareza, faraõ remetter cada hum a respectiva totalidade para o Thesouro no termo de vinte dias, com conta corrente, e com as Originaes relaçoens que tiverem acompanhado as referidas sommas. As Confrarias do SANTISSIMO SACRAMENTO saõ exceptuadas desta Ordem, e as Casas de Misericordia.

Os mesmos Provedores tomaráõ quanto antes contas aos Commissarios da Bulla da Cruzada, e faraõ remetter no mesmo prazo ao Thesouro as quantias em que os taes Commissarios forem alcançados.

Esta Ordem será impressa, e remettida a todos os Corregedores, Provedores, e Parochos para cada hum delles na sua Comarca, e Freguezias na parte que lhe respeita, e executarem nos termos acima declarados, pena de responsabilidade por toda a falta, ou demóra.

Porto 19 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO; Determina, que se levante logo o Sequestro feito em todos os bens, direitos, e acçoens pertencentes a Vassallos de SUA MAGESTADE BRITANICA; entregando-se tudo a seus donos, ou a seus legitimos Procuradores.

Outro sim Determina que se proceda a effectivo Sequestro de todos os bens, direitos, e acçoens, que por qualquer modo pertencerem a individuos da Naçaõ *Franceza*; naõ estando estes naturalizados no Reino de *Portugal.* O Sequestro pois de taes bens será feito nas Cidades, Villas, e mais Lugares do Reino pelos respectivos Corregedores das Comarcas, e remettido ao Desembargador *Juiz do Confisco* nesta Cidade, aonde as Partes interessadas poderáõ reclamar os seus Direitos segundo a fórma da Lei, e bem lhes convier.

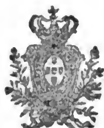
Qualquer pessoa em cuja maõ, ou poder existirem bens, effeitos, direitos, ou acçoens que respeitem a qualquer individuo da dita Naçaõ *Franceza* irá logo depois da affixaçaõ deste manifestá-los ao dito Desembargador *Juiz do Confisco* nesta Cidade, e nos outros Lugares aos ditos Corregedores das Comarcas; sub pena de responderem por seus proprios bens aquelles que assim exactamente o naõ fizerem: E para que chegue á noticia de todos se publicará por Editaes.

Porto 20 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Edital de 20 de Julho de 1808,
manda Levantar o Sequestro, e
glosa



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Determina, que para acudir ás grandes despesas da presente guerra, haja interinamente de pagar-se nove mil e seis centos reis, na fórma da Lei, de cada pipa de *Azeite*, que se exportar pela Barra desta Cidade, e por todos os mais Pórtos das tres Provincias do Norte; cuja cobrança se fará pela mesma repartiçaõ, e Alfandegas, por onde se fizer a dita exportaçaõ, e se costumaõ arrecadar os outros Direitos; abrindo-se taõ sómente novo, e seperado titulo da sua receita.

Outro sim Determina a mesma JUNTA, que se haja de pagar quatro mil, e oito centos reis, tambem na fórma da Lei, de cada pipa de *Vinho*, que sahir pelas Barras de *Aveiro*, *Figueira*, e *Viana*; isto em quanto durarem as urgencias da presente guerra, e naõ se Mandar o contrario; e que esta imposiçaõ seja igualmente arrecadada pela mesma fórma acima indicada.

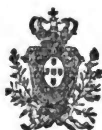
Por todo o *Vinho*, e *Azeite*, que estiver embarcado, e que naõ tiver sahido do Porto aonde for carregado, deve bem assim satisfazer-se a sobredita imposiçaõ.

Ficará por tanto o Carregador, ou dono sujeito á pena do perdimento dos referidos generos para a Real Fazenda, e Denunciante, quando, como senaõ espera, se fraudar, ou omittir o pagamento desta dita interina imposiçaõ, tanto mais justa, quanto he a Justiça da defensaõ do Reino: E para que chegue á noticia de todos se publicará por Editaes.

Porto 20 de Junho de 1808.

BISPO*, *Presidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Havendo reſpeito a ter ceſſado o embaraço dos Póvos, que deo occaſiaõ a ſe Mandar ſuſpender no progreſſo de todas as Cauſas por Edital de 26 de Junho paſſado; e conſiderando o prejuizo, que reſulta deſta ſuſpenſaõ, ha por bem Mandá-la levantar, e que continúe o expediente coſtumado das meſmas Cauſas, tanto na Relaçaõ, como nos mais Juizos, e Auditorios, exceptuando ſómente aquellas em que forem partes quaeſquer peſſoas empregadas no ſerviço do Exército, as quaes Manda que fiquem paradas a beneficio das ditas peſſoas, requerendo-o ellas, em quanto durar o ſeu effectivo exercicio no Exército, e que neſta conformidade ſe expeça Aviſo ao Deſembargador Chanceler, que ſerve de Governador das Juſtiças, publicando-ſe tambem eſta por Editaes.

Porto 20 de Julho de 1808.

BISPO, Preſidente Governador.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

POR ORDEM

DO

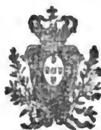
GOVERNO SUPREMO.

TEmos o gosto de publicar as noticias communicadas hontem ao Governo pelo Brigadeiro *Manoel Pinto de Bacelar*, Encarregado do Governo das Armas da Provincia da *Beira.*

O Exmo e R.^mo^ Bispo de *Pinhel* acaba de receber a seguinte participaçaõ: = *Barba de Puerco* 27 de Julho de 1808. = Exmo S.^or^ = Acabo de receber huma Posta da Cidade *Rodrigo* com o Officio, que manifesta a derrota do Exército *Francez* na *Andaluzia*, cujo theôr he o seguinte " Por huma Posta que acaba de chegar da Junta de *Badajóz* se nos communica de Officio a plausivel noticia da total derrota dos Exércitos *Inimigos* de *Andaluzia* pelo nosso, Commandado pelo General *Castanhos*, e tambem que todo o resto de *Inimigos*, que ficáraõ se entregou á descripçaõ com os seus Generaes com Armas, Artilharia, equipagens, e quanto tinhaõ; de sorte que a *Andaluzia* naõ tem agora hum só *Francez*, que a incommode, e finalmente a victoria foi gloriosissima para a *Hespanha.* O nosso Exército se portou com o maior valor, e energía, principalmente o Regimento de Cavallaria de *Farnecio*, que fez prodigios. " Naõ se nos deraõ ainda os detalhes da acçaõ para que podesse circular com maior brevidade esta noticia por todo o Reino, como taõ interessante. Espera esta JUNTA que V. m. a communique immediatamente a Sua Ex.ª Cidade *Rodrigo* 26 de Julho de 1808. = O que participo a V. Ex.ª para que se sirva fazer circular esta noticia taõ interessante, e em cumprimento do Encargo, que me faz a JUNTA Central da Cidade *Rodrigo. Barba de Puerco* 27 de Julho de 1808.

PORTO: NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO.

Nóticia de 20. de Julho de 1808 sob
d'Andaluzia



EDITAL.

A Junta Provisional do Governo Supremo, Faz saber ao Público, que o Réo *Luis Candido Cordeiro Pinheiro Furtado* sendo condemnado á morte por Sentença desta Relaçaõ, pelo crime atrocissimo, e cujo perdaõ só póde depender immediatamente da incomparavel Piedade de S. A. R.: A dita Junta em testemunho do respeito e fidelidade que consagra em nome de toda a Naçaõ ao seu Augusto PRINCIPE se considerou obrigada a abster-se de lhe outorgar o perdaõ implorado, e a remetter o mesmo Réo com as suas culpas e Sentença á Soberana Presença do dito SENHOR, para resolver o que fôr justo na Sua Real consideraçaõ.

Porto 29 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

PORTO: NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO.



DECRETO.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

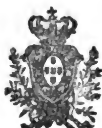
A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Querendo acudir ás urgencias do Estado, e ás incalculaveis despezas, que saõ necessarias para se ultimar a Restauraçaõ de *Portugal* taõ Gloriosamente principiada, e prevenir que naõ haja falta no pagamento do Soldo, e municiamento das Tropas, destinadas a taõ importante objecto: Determina abrir hum Emprestimo de dous milhoens de Cruzados, esperando que os Leaes *Portuguezes* se prestaráõ a este meio, que em nada os prejudica. Este Emprestimo terá o juro de cinco por cento ficando consignado para o seu pagamento o rendimento do novo imposto sobre o *Vinho* exportado, e sobre o *Azeite*; e o Capital se irá amortizando á proporçaõ que as urgencias actuaes o permittirem, e mesmo pelo soccorro que da *Gran-Bretanha* se espera em dinheiro: E se alguns Capitalistas, Commerciantes, ou outra qualquer pessoa animados do verdadeiro Amor da Patria e defeza da Naçaõ, quizerem fazer o Emprestimo sem o juro estabelecido, seraõ estes os primeiros embolsados das quantias emprestadas, e se attenderá este procedimento, como hum particular, e grande Serviço feito á Naçaõ, e ao PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor.

Porto em Junta aos 29 dias do mez de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Manoel Lopes Loureiro.
Antonio da Silva Pinto.
José de Mello Freire.
Francisco Ozorio da Fonseca.
José Dias de Oliveira.
Luis de Sequeira da Gama Ayala.
Antonio Mattheus Freire de Andrade Coutinho.

PORTO: NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Faz saber a todos os Corregedores, e Provedores das Comarcas, Almoxarifes, e Superintendentes das Alfandegas, e mais pessoas encarregadas d'arrecadaçaõ dos dinheiros públicos, e administraçaõ das Justiças, que por Decreto de 7 do Corrente foi Servida a mesma JUNTA estabelecer o Thesouro Público nesta Cidade, aonde se devem recolher todas as Rendas, e Direitos Reaes, servindo nelle de Thesoureiro Mór *Domingos Martins Gonçalves*, e de Contador *Manoel Francisco Guimaraens*; e por Decreto de 10 dito a Secretaria desta JUNTA, servindo nella de Secretario o Desembargador *Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ*: Pelo que se Ordena a todos os ditos Ministros, e mais Empregados, que reconhecendo como taes aos referidos Secretario, Thesoureiro Mór, e Contador, remettaõ cada hum os dinheiros da sua inspecçaõ ao Thesouro Público, e obedeçaõ ás Ordens, que de mandado da mesma JUNTA lhe forem expedidas pelo dito Secretario.

Porto 30 de Julho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

PORTO: NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO.

Edital de 30 de Julho de 1808 sobre o E[illegible]
cim.to do Thezouro Publico na Cid.e de [illegible]



PROCLAMAÇAÕ.

MAGNANIMOS PATRICIOS, HONRADO POVO,

PERMITTI QUE NO MEIO DE TANTA GLORIA VOS FALLE OUTRA VEZ O VOSSO *JUIZ*, O VOSSO AMIGO.

DEsde o momento em que o abominavel, e ambiciofo *Napoleaõ* fe inculca Protector de *Portugal*, e projecta extinguir a REAL CASA DE BRAGANÇA, desthronizar o melhor dos PRINCIPES, e obrigar aos *Portuguezes* a tomar o feu partido, como fez Cyro aos *Spartanos*, para melhor os fujeitar, e contá-los entre os feus Efcravos, o Ceo protege, como nunca a *Portugal*, e confunde aquelle *Monftro*. Defmafcara-fe logo o maior *Inimigo* da Humanidade, e da Paz dos Póvos, e fentindo irreparavel ruina, fe vê reduzido á ultima vileza. Conhece o *Traidor*, bem a feu pezar, que hum Povo, que outr'ora com valor nunca vifto expraiou de hum a outro Polo o feu Imperio, e dilatou a fua Gloria; que deixou em cada canto do Mundo prodigios de valentia, e Patriotifmo, que abifmaõ ainda hoje a *Europa*, *Afia*, *Africa*, e *America*, naõ recebe Leis de hum *Aventureiro*, nem fupportá o jugo de hum *Tyranno*. Convence-fe finalmente, que contra huma Naçaõ, cujos Reis fempre foraõ Senhores dos coraçoens dos Vaffallos, e a quem nunca faltáraõ inclytos *Gamas*, *Albuquerques*, *Caftros*, e outros muitos valorofos Guerreiros quando quer executar famofas emprezas, nada pódem *Napoleoens*, *Junots*, *Loyfons*, nem todo o poder das Quadrilhas dos malvados *Francezes*. Eftaõ defenganados os noffos *Inimigos*, e *Tyrannos*: já naõ contaõ com *Portugal*: trataõ fó de efcaparem da ultima ruina; mas *Portugal* vai cahir sobre elles, e acabar de os deftruir.

Vós já quebraftes os ferros, *Valorofos Portuenfes*; reftauraftes com heroico valor efta Cidade; arrancaftes de maõs sacrilegas, e traidoras o Sceptro, e o Throno do voffo Legitimo, e Amado Soberano; fuftentaftes a Religiaõ, e a Lei; incitaftes á jufta vingança os outros Póvos, como vós, opprimidos, e ultrajados. Oh, como o Ceo, que parecia ha pouco flagellar-nos, he por nós! Oh como he infallivel fua promeffa!

O Ceo vos tem guiado, como pela maõ, na empreza a mais gloriosa que trafborda noffos Faftos, e parece naõ poder contê-la em fi o Mundo todo. Por ventura naõ foftes vós, que transportados de gofto, e no meio das congratulaçoens por taõ feliz *Reftauraçaõ*, naõ deixando de confiderar entre as Armas, que hum Povo sem Leis, e fem Governo naõ vive em fegurança, eftabelecefles logo hum Sabio Governo em Nome de SUA ALTEZA REAL? Efte obrar vos immortalizará independentemente das voffas proezas. Nada honra tanto a hum Povo guerreiro, como occupar-fe depois da victoria em objectos mais intereffantes ao Bem Publico. Vós, e fó Vós foftes verdadeiramente grandes em falvar a Patria, o Throno, as Leis, e a Religiaõ: a verdadeira grandeza confifte em fervir cada qual quando importa, e com pureza e fidelidade ao feu Rei, á Pátria, á Humanidade. Pedir que refpeiteis, e obedeçais ao Supremo Governo, que manda em Nome do Noffo PRINCIPE e Senhor, fôra efquecer-me que fois *Portuguezes*. A voffa obediencia, e lealdade foi fempre o efteio forte do Sólio *Luzitano*. Hum Povo que fempre teve por caracter obrar como heróes, e por bençaõ de feus Pais morrer gloriofamente pela Lei, e pelo PRINCIPE, naõ póde hoje poftergar dever taõ fagrado. Eu fico por Vós.

Que gloria pois naõ deve fer a minha, e a voffa! O vil, e pezado jugo, que nos opprimia, eftá facudido: a REAL CASA DE BRAGANÇA goza dos feus Direitos: o PRINCIPE REGENTE N. S. já nos governa: o Supremo Conselho em feu Nome vela, e desvéla-fe cada vez mais fobre nós. A fua profunda fabedoria occupa-fe em fazervos felizes. Elle fabe que, longe de fe perderem, fe devem aproveitar as occafioens fa-

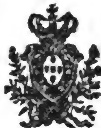
voraveis para se estabelecer hum novo systema de Instituiçoens mais uteis, e dar os meios mais convenientes para a boa governança, e conservaçaõ de Vassallos taõ fieis. Porque assim como o Povo, como filhos da Patria, a devem bem servir, e sacrificarem-se por ella, e pelo Soberano; assim tambem o Soberano, como Chefe da Naçaõ, e Pai do seu Povo, deve protegê-lo, naõ lhe faltando com a Legislaçaõ, e Regulamentos, que procurem, conservem, e segurem a felicidade pública. Elle já vos deo *Juiz do Povo*, e *Procuradores dos Mesteres*, e completou a *Casa dos Vinte e Quatro*. Elle vai dar-vos huma nova ordem, e fórma do Governo Economico da Cidade, capaz de dar tom ao vosso Corpo atenuado, e de todo paralytico. Elle vai remover de entre vós a *Inercia*, a *Violencia*, a *Fraude*, a *Parcialidade*, pestes fataes, e inimigos declarados da *Industria*, do *Direito*, da *Verdade*, e do *Bem publico*. Elle vai naõ só atalhar os damnos, e males que tendes soffrido, e arredar de vós os authores que os causáraõ; mas tambem providenciar as cousas de modo, que os anciosos de riqueza, e poder, os sanguisugas públicos naõ tenhaõ lugar em tempo algum para se apoderarem dos productos do geral trabalho, nem para se enriquecerem com o suór do Povo, nem finalmente para vos desprezarem, e tratarem de resto. Vós sempre fostes amados, e estimados por todos os Senhores REIS DE PORTUGAL, como seus filhos, como esteios do Throno, e cooperadores da felicidade geral. Vós o sois tambem pelo Augusto PRINCIPE REGENTE, e pelos seus Delegados e Membros do Supremo Conselho. Vós sois o Povo mais feliz, e ditoso.

Que resta agora, Povo Fiel, Honrado, e Brioso? Continuarmos na mesma submissaõ, boa ordem, energía, e prudencia, com que tanto nos temos singularisado: naõ faltarmos ao nosso dever expondo-nos voluntariamente pela salvaçaõ da Patria, e contribuindo para as necessidades do Estado: naõ dissimularmos a ambiçaõ de nome, e gloria, que nos devora: imitarmos as grandes acçoens, e façanhas dos *Bravos Hespanhoes*: levarmos ao cume da maior Gloria o nosso Patriotismo: honrarmos em fim as cinzas dos nossos Maiores. Corramos intrepidos a restaurar *Lisboa*, e a valer aos nossos Compatriotas, que afflictos, e anciosos nos desejaõ avistar: marchemos a passo cheio a procurar o resto dos *Inimigos* para lhes fazermos conhecer a força do nosso braço, e sentir o pezo da nossa espada: determinemo-nos varonilmente a extinguir a abjecta raça dos Generaes, e Soldados do *Grande Exército*, cujas proezas, e conquistas foraõ sempre assolaçoens, roubos, mortes, incendios, e os mais horrorosos attentados. Elles naõ merecem outra sorte: o *Crime* jámais foi Heroicidade. A violaçaõ das Leis da *Natureza*, das *Gentes*, da *Honra*, da *Hospitalidade*, e da *Religiaõ* demanda huma vingança fatal. Os vís *Francezes* já tem contra si o Ceo, a Terra, e os Homens; de força haõ de succumbir. Cada hum de nós he hum heróe, e em todos nós tem a Patria, e Religiaõ hum antemural. Por tanto, coragem, e valor.

Naõ temais ser trahidos. Os perfidos, em quem o enthusiasmo dos louvores, e promessas de *Napoleaõ*, e dos seus *Representantes*, e a embriaguez dos vapores da ambiçaõ, e poder desmedido haviaõ suffocado o patriotismo, chegando a rebellarem-se contra o seu PRINCIPE, e a pertenderem tyrannizar a sua mesma Patria, e os seus mesmos Concidaõs, estaõ descobertos. Logo que forem legalmente convencidos de crime taõ execrando, haõ de sentir todo o rigor das Leis, e da Justiça. O Supremo Governo cança-se em desaffrontar o Povo, e segurar a sua vida, e bens. Todos os dias dá provas bem claras de huma vigilancia inimitavel pelo Bem público. Confiemos nelle: confiai tambem em mim, que hei de ser hum incançavel Propugnador, e Defensor dos vossos Direitos. Em fim *Portugal* aproxima-se á época de huma Gloria solida e brilhante, e de huma Felicidade sem par. Bem cedo viveremos satisfeitos no regaço da *Paz*, e da *Abundancia*: bem cedo veremos restituido a *Portugal* o PRINCIPE REGENTE, o SENHOR D. JOAÕ VI., obrando a bem de hum Povo, que lhe restituio a Coróa, e o Reino, como Filho Digno de taõ Digna Mãi.

Joaõ de Almeida Ribeiro.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvares Ribeiro.



BERNARDIM FREIRE DE ANDRADA, do Conselho de SUA ALTEZA REAL, Senhor, e Alcaide Mór da Villa das Galveas, Commendador da Ordem de S. Bento de Avís, Marechal de Campo dos Reaes Exercitos, e Governador das Armas do Partido do Porto, &c.

CHamado pela JUNTA DO GOVERNO SUPREMO deste Reino ao exercicio do emprego de Governador das Armas deste Partido, que S. A. R. me havia conferido antes de passar ao Brazil, e de que me pareceo abster-me em quanto este Paiz gemeo debaixo do pezado jugo do dominio Francez, faltaria ao que devo ao meu nome, á confiança, que mereci ao PRINCIPE N. S., e ao que devo á minha Patria, se naõ pusesse todo o esforço para contribuir á concluzaõ da grande Empreza da Restauraçaõ da Monarchia Portugueza. A energia, o heroico patriotismo, que a Naçaõ tem desenvolvido, e manifestado nesta feliz Empreza, e que parece, como com effeito he, abençoada pela Providencia, foi o seu primeiro movel: e quando parecia faltarem todos os meios para hum Povo desarmado resistir a hum Exército de inimigos ferozes, que se achava dominando este Reino, desapparecem diante dos nossos Paizanos essas famosas Tropas, cujas façanhas exaggeradas tem assombrado a Europa. Achaõ-se copiosos, abundantes recursos entre nós mesmos, a pezar das iniquas Contribuiçoens, com que tem sido vexadas todas as Ordens do Estado; e vem ao nosso soccorro os nossos valorosos Visinhos, e alliados, os bravos Hespanhoes, com quem fazemos hoje causa commum; ao mesmo tempo que em differentes pontos da Hespanha derrotaõ completamente tres Exércitos Francezes; o que nos faz Esperar que Deos quererá finalmente pôr hum termo ao castigo, de que Buonaparte tem sido o instrumento.

Os Inglezes, que nunca se desmentem, prestaõ-nos todos os soccorros, de que podemos carecer: As suas Esquadras protegem as costas maritimas deste Reino; os seus Exércitos vem tomar huma parte activa nesta gloriosa Guerra; e os seus Comboys vem trazer a abundancia aos nossos Portos, e as muniçoens, de que tanto precisamos: desembarcaõ, e querem desde logo marchar sobre a Capital, para libertar os nossos Compatriotas do captiveiro, que os op-

prime, e para extirpar de huma vez os nossos Oppressores. He por tanto necessario que o Exército Portuguez naõ deixe de tomar parte nesta Expediçaõ gloriosa, e que marchemos, sem demora a ultimar esta gloriosa Empreza. Tenho ordenado que o Corpo, com que devo marchar se componha de Destacamentos dos diversos Corpos de Linha, e de Milicias do Exército, que estavaõ mais ao alcance, a fim de ser maior o número dos Corpos, que concorrem a esta Expediçaõ, já que naõ pódem ser todos, como todos desejavaõ: Mas he necessario attender á segurança externa destas Provincias, e á interna das Povoaçoens principaes, tendo a acautelar-nos de hum inimigo ardilozo, atraiçoado, e que empréga, sempre que póde, a seducçaõ para conseguir os seus fins perversos. Do Governo das Armas desta Cidade fica encarregado, durante a minha ausencia, hum Official General, de quem tenho todo o lugar de esperar haja de dar inteira satisfaçaõ desta Commissaõ, com huma guarniçaõ sufficiente.

A JUNTA DO SUPREMO GOVERNO tem dado Ordem de distribuir o resto da Tropa Regular, e de Milicias nas Provincias do Minho, de Traz os Montes, da Beira, e no bloqueio da Praça de Almeida, da maneira mais conveniente a segurar as mesmas Provincias, prometter-nos a prompta rediçaõ daquella Praça, e o socego, e tranquillidade desta Cidade, de cujos Habitantes tenho recebido taõ assignaladas demonstraçoens de estimaçaõ pela minha pessoa, e de confiança no zêlo, que tenho pelo Serviço do Estado, que este conhecimento augmenta, se he possivel, os meus vehementes desejos de merecer taõ digno conceito na opiniaõ pública, e de corresponder á confiança, com que o SUPREMO GOVERNO me tem honrado.

Confiemos que o DEOS dos Exércitos ha de abençoar os nossos esforços a favor da mais justa causa, porque se possa emprehender a Guerra.

Viva a RAINHA NOSSA SENHORA, o PRINCIPE REGENTE, a FAMILIA REAL!

Viva o GOVERNO SUPREMO; Viva Portugal; Vivaõ os Póvos, que principiáraõ a Regeneraçaõ da Monarchia Portugueza!

Bernardim Freire de Andrada.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



PROCLAMAÇAÕ

DE

HUM ZELOZO PELA PATRIA.

Eia Portuguezes, meus Virtuosos, Illustres, e Valorosissimos Portuenses, eia: ás Armas, ás Armas. Assim o pede o vosso Nome, a vossa gloria, que he o primeiro mobil das acçoens humanas. Naõ he de Almas generosas, como as vossas, desistir da carreira começada, ainda que cheia de espinhos, e povoada de duros estrepes. Deveis avançar nella, e ultimar a empreza, que gloriosamente emprehendestes; coroai-vos de louros, posto que ensanguentados. O leito da honra, onde a adquiríraõ immortal, tantos vossos generosos antepassados, está gritando: convida-vos com viva, e enérgica voz, para vos encher de palmas, e triunfos. Dicta a Lei, que dictou a Gregos, e Romanos, nos bons, nos illustrados dias, daquellas venturosas Republicas: Vencer, ou morrer, pugnando pela liberdade da Patria, pela restituiçaõ de hum Principe da Casa Augusta de Bragança, que levou ao Throno o Direito da Successaõ, invadido depois com armas, que só fez vencedoras o crime, e a má fé; e que tornou a restaurar hum punhado de Almas valorosas, e decididas pela razaõ, e pela justica. Dia 1 de Dezembro de 1640, tu serás immortal, nos Fastos da Historia Portugueza. Mas naõ será menos illustre, nem menos recommendavel na Historia do presente Seculo, o dia 18 de Junho, em que Vós, Vós mesmos, sem concurso de poder externo, com o vosso valor, com o vosso alentado braço, resgatastes este Povo abatido, destroçado, e consumido; fizestes descobrir as Reaes Quinas Portuguezas; levastes de hum lado, a outro da Cidade, o Nome, o glorioso Nome de JOAÕ o VI, cheio de Acclamaçoens, e de triunfos. Nada podia competir com o ardor que mostraveis pela causa pública. Nada será nunca mais capaz de mostrar nos seculos vindouros, o que vós sois. No meio do enthuziasmo, e furor universal, que dictava sómente o amor da Patria, e do vosso Principe, naõ houve a mais insignificante mancha de Parcialidade, ou de paixaõ sinistra que podesse desfigurar, nem levemente, o Quadro geral do interesse Público. Oh Almas de hum calibre, e ordem superior ao ordinario! Oh Almas... crie o Ceo, quem saiba louvar-vos, e tecer-vos a nobre Coróa, só devida aos bons, e honrados Cidadaõs; e de Vassallos dignos da Patria dos *Henriques*; que deo a conhecer ao Mundo, novos Mundos; dignos de ennobrecer a Cidade, que sendo o berço do Reino, deo Nome ao Reino todo. Eu estou vendo ainda mesmo cá de longe, estenderem-se os braços, os enfraquecidos, e convulsos braços, de vossos caros Compatriotas pedindo-vos soccorro, e com vozes timidas, e balbucientes articularem, como pódem, que gemem debaixo do flagello, que andaõ vagando pelas ruas desertas da antiga Patria de *Ulysses*, arrastando pezados grilhoens; e morrendo, ou á ferrada maõ da mal administrada Justiça, ou da fome, e mendicidade ge-

ral

Proclamação de 3 de Ag. ... pelo Patricio

ral huns nús, outros sem casa, nem tecto que os defenda da cruel injuria do tempo. Vejo clamar mil timidas Donzellas, levantando aos Ceos as maõs trémulas, e que pedem, e pedem incessantemente, que as vaõ resgatar, e tirar do poder de Lobos vorazes, e carniceiros, que as insultaõ, e que as rodeaõ para despedaça-las. Gemem convulsas, e afflictas Mãis, vendo expostos seus filhos ao rigor, e ao desabrimento de gentes esfaimadas: Gritaõ zelosos Pais, receando a toda a hora a perdiçaõ, e morte dos seus gerados. Tudo afflige, tudo impacienta, tudo embaraça. Que? Haõ de padecer os vossos Compatriotas! Haõ de gemer, debaixo dos ferros? Haõ de continuar a soffrer a escravidaõ? Naõ haveis resgata-los, sendo vossos similhantes, e tendo participado comvosco, de viverem, e nascerem no mesmo clima, e no mesmo Terreno? Rotos muros de *Diu*, naõ ensinais vós ainda hoje mesmo, que quem valorosa, e destramente vos defendeo primeira, e segunda vez, da furiosa invazaõ dos *Rumes*, foi hum *Silveira*, hum *Mascarenhas*, que naõ acabáraõ, com a Victoria; e que ficáraõ ainda depois de mortos, dando liçaõ ao Mundo, que Portugal, em todas as idades, foi patria, augusta patria, dos Heróes Guerreiros. Asia, invicta Asia, os teus direitos palmares, ainda respeitaõ, e respeitaráõ eternamente, os *Albuquerques*, os *Castros*, os *Cunhas*, os *Ataydes*, cujas sementes se naõ extinguíraõ, antes reproduzem, e haõ de reproduzir, em quanto o Sol dourar o berço, do antigo Globo. Se a Africa abrazada, e abrazadora tem dado liçoens ao Mundo, de quaõ fecundo foi sempre Portugal, em produzir Heróes; naõ acabáraõ elles em seu seyo; ainda vivem, ainda duraõ. A' testa do Exercito, ha de ir hum General (vai ser vosso Companheiro) que imita aquelles Heróes, e que ha de ter na vossa presença, o mesmo procedimento, como tem os mesmos honrados estimulos, que herdou de seus esclarecidos Avós. No Porto, na *Cidade da VIRGEM* por antenomazia; fica o GOVERNO SUPREMO, com as mesmas vistas, e sentimentos patrioticos, que tem até aqui mostrado. Guiai-vos por Elles, sereis felizes. A's Armas, ás Armas; ide arrostàr o Inimigo; cingír a espada; enristar a lança; combater peito, a peito o cobarde, e vil Inimigo, que se tem encerrado dentro das Muros de Lisboa. Lembrai-vos dos illustres, e gentís feitos, que obráraõ vossos antepassados. Lembrai-vos que sois herdeiros do valor, dos briosos Vencedores do CAMPO DE OURIQUE, de ALJUBARROTA, de MONTES CLAROS. Lembrai-vos que na Africa adusta, na Azia triunfadora, e na fertillissima America, ainda tremúlaõ as bandeiras, de seus invictos vencedores, e felizes descobridores. Lembrai-vos que nacestes Portuguezes, que tiveraõ sempre por timbre *vencer*, *e naõ serem vencidos*. Lembrai-vos, que ainda vive a nossa RAINHA AUGUSTA; que seu filho o Serenissimo PRINCIPE REGENTE, ha de vir ainda regenerar o Tejo, e fazê-lo emulo do Tibre, em seus bons, e formosos dias; que a Real Familia he ainda a mesma; e lembrai-vos principalmente, que assim como fostes os REGENADORES DA NAÇAÕ, e como se lerá isto na posteridade? Sereis os seus CONQUISTADORES, e venturosos, e immortaes CONSERVADORES.

Porto 3 de Agosto de 1808.

Amador Patricio.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

A Junta Provisional do Governo Supremo, Manda, que na conformidade da Carta de Lei de 4 de Fevereiro de 1773, e debaixo das penas della se naõ ponha embaraço algum ao livre giro, e transporte de todas as especies de graõs, e farinhas, que se conduzirem de humas para outras terras do Reino, naõ sendo para as que se achaõ ainda occupadas pelo inimigo; e que principalmente se attenda, e favoreça por todos os Magistrados o transporte de farinhas de quaesquer terras, e Comarcas para esta Cidade, e para os mais Lugares aonde se acharem estacionadas as Tropas do Exército.

Porto 2 de Agosto de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

PORTO: NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO.

PROCLAMAÇAÕ.

DO

NOSSO SANTISSIMO PADRE PIO VII. AOS HESPANHOES;

TIRADA DE HUM SUPPLEMENTO AO DIARIO DE VALENÇA DE 4 D'AGOSTO DE 1808.

AMados filhos, vós que chorais diante do Altar as fataes desgraças da Religiaõ, vós, que naõ vos tendes esquecido de que formaes hum Povo d'irmaõs, unidos a mim, que sou o Vigario do vosso Deos, vinde, familias já por desgraça pouco numerozas, vinde ao Daniel rodeado de leoens, e que preservado até agora pelos altos designios da Providencia, olho para a Náo de S. Pedro, que me foi confiada, combatida pelo pérfido... Apóstata feroz, a quem eu mesmo colloquei no Throno, e que, filho deshumano, quer dilacerar sua Mãi a Igreja, a quem elle jurou fidelidade á face de seus Altares. Mas rasguemos o véo, que encobre tanta maldade. A primeira Victima, sacrificada á sua ambiçaõ, foi o vosso Pastor. Roma, o centro da Fé, e o escudo da Religiaõ, tem sido prostituida: o Idolo de Dagon se inaugurou nas suas praças: a malicia, e a ousadia se reuníraõ ao cruel Antioco dos nossos dias, para destruir a Religiaõ, este baluarte invencivel, que se oppoem aos seus pérfidos designios. Porém naõ vos afflijais: O Successor de S. Pedro ainda existe, posto que a sua existencia lhe seja mais penosa que a mesma morte: gemendo debaixo de pezadas cadéas, levanta os olhos ao Céo, e as maõs trémulas ao Deos dos Exércitos, pedindo incessantemente pelo seu rebanho. Oh doce effeito da Religiaõ! Em taõ fatal crise penetrada a minha alma destes sentimentos catholicos, ella se arrebata, ao saber que a Hespanha, a feliz Hespanha tem sido, e he fiel ao seu Deos, e ao seu Rei: e de que alegria naõ está ella embebida neste mesmo momento, em que pego na penna, e que por entre os maiores obstaculos procuro fazer circular em vossos Reinos esta prova da minha gratidaõ! Animai-vos pois, qual outro David, para debellar o imperioso Goliath destes tempos. Valentes Hespanhoes, filhos da Igreja, apressai-vos á victoria: vinde desatar as cadéas do vosso Pastor. Sim, eu já presinto no meu coraçaõ a vossa sensibilidade: naõ vos demorareis. Arvorai o Estandarte da Fé; a victoria he segura. Vinde libertar o Sacerdote opprimido, a donzella violada, e vossos irmaõs do captiveiro: empunhai as armas, e persegui

o

o Usurpador de todas as Naçoens. Entrai no coraçaõ de seus Reinos; seguí-o até as extremidades da terra. Fazei saber ás Naçoens do Norte, que já se acabou a oppressaõ, e que a espada Hespanhola vai vibrar o golpe na mesma França: mas compadecei-vos tambem della, que vos ajudará a desfazer-vos dos seus, e dos vossos Oppressores. Ah! e com que alegria chegará a saber o Catholico FERNANDO a intrepida, e heroica lealdade de seus Vassallos! Naõ a julgará: mas ainda quando lhe seja conhecida, a insupportavel situaçaõ, que o rodéa, bem como a mim, o privará talvez de que o seu Real, e Magnanimo Coraçaõ possa manifestar-vos os sentimentos da sua grande Alma. Naõ posso dizer-vos mais: sobrevivendo a esta época fatal, vos mostrarei qual he o meu reconhecimento, se derramardes vosso sangue pela Religiaõ, pela Patria, e pelo vosso Catholico Monarcha FERNANDO VII. a quem desejo toda a felicidade.

Porto: na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

ALLOCUÇAÕ AOS ANDALUZES,

DEPOIS DE RENDIDO

O EXÉRCITO FRANCEZ DE DUPONT AO GRANDE GENERAL CASTANHOS

NAS FRALDAS DA SERRA MORENA.

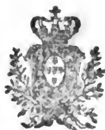
VAlentes Andaluzes, a faisca do patriotismo, ateada nos vossos peitos, em poucos dias levantou o incendio, que consumio os oppressores da Naçaõ. Quizestes ser livres, e d'improviso tivestes hum Governo tutelar, e hum Exército ancioso da peleja, e do triunfo. Essas legioens de Vandalos, que surprendendo por hum momento algumas das vossas Cidades, as entregáraõ ao saque; esses feros ensobeibecidos com as victorias, que alcançáraõ sobre Naçoens mal unidas, e que marchavaõ carregados com os despojos da Europa a derramar sobre as formozas campinas do Bétis o fogo da desolaçaõ, já tem provado as forças da lealdade, e do amor á Religiaõ, e á Patria.

Valentes Andaluzes, vossa he a gloria de Marengo, de Gena, e d'Austerlitz. Os louros, que cingiaõ a frente desses vencedores, cahíraõ a vossos pés. Gloria immortal ao Heróe, que renovou na Serra Morena as façanhas de *Fabio Maximo*! Os nossos filhos diraõ: "*Ca-*
„ *stanhos* triunfou dos Francezes, e a sua gloria naõ vestio de lucto as
„ casas de nossos Pais:„ Laureis eternos de victoria aos valorosos, que atterráraõ os soberbos Oppressores da Humanidade. Hymnos de louvor ao sabio Governo, que defendeo nossos direitos, e preparou nossos triunfos.

Porém vós naõ sois sómente Andaluzes, sois Hespanhoes: Voai, filhos do Bétis, voai a unir-vos com vossos Irmaõs do Ebro, do Douro, e do Xucar; voai a despedaçar as cadéas dos Captivos do Tejo, do Mansanares, e do Lobregat. Ide, e apagai do sólo Hespanhol até as pégadas desses perfidos: ide, e vingai em seu sangue os ultrajes, com que vos offendêraõ á sombra d'hum Governo debil, e cobarde. Naõ ouvís os gritos dos moribundos de 2 de Maio? Naõ escutais os lamentos dos opprimidos? Naõ vos enternece o mudo suspirar do nosso FERNANDO, que chora ver-se separado dos seus Hespanhoes? Guerra, e vingança: trema o Tyranno da Europa sobre o Throno, aonde tem coroado todos os crimes.

Valentes Andaluzes, nenhum sacrificio vos será custoso, quando com elle podeis conquistar vosso Rei, e vossa independencia. Já tendes huma Patria: já sois huma grande Naçaõ. Segui o caminho da gloria, e da virtude, que na primeira victoria vos indicou o Deos dos Exércitos.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EM NOME DO PRINCIPE REGENTE
NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DE VIANA
UNIDA AO GOVERNO DAS ARMAS DA PROVINCIA DO MINHO.

AOS LEAES E GENEROSOS PORTUGUEZES:

OS magnanimos esforços, com que haveis começado a obra immortal da vossa Restauração e Independencia, vaõ a ser felizmente coroados com o mais brilhante successo.

Esse resto infeliz de perfidos Oppressores, que ainda existe no seyo da nossa Patria, em breves dias tremerá de assombro e médo á vista das guerreiras falanges Luzitanas, que a Sabedoria do GOVERNO Manda organizar, para voarem á Capital a quebrar os ferros, com que a barbara Tyrannia tem ligado os nossos fieis Compatriotas Lisbonenses.

Mas o mesmo GOVERNO, que vigia com incessante desvélo sobre a Causa Publica, naõ póde vêr desempenhados os seus planos, e realizadas as suas concepçoens, sem que o vosso patriotismo e generosidade lhe subministre os recursos pecuniarios, que saõ indispensaveis em taõ urgentes circumstancias.

Nenhum de vós ignora a torpe e insaciavel cobiça, que devorando os coraçoens dos nossos barbaros Inimigos, roubou os nossos Thesouros, e o fructo dos industriosos trabalhos do pacifico Cidadaõ. A sua sordida avareza naõ se contentava com menos que esgotar todas as riquezas públicas e particulares, até reduzir-nos á triste indigencia, que nunca pôde ser compativel com as nobres idéas da independencia e da liberdade.

Correi pois, Illustres Portuguezes, em soccorro do GOVERNO com os recursos pecuniarios, que ainda escapáraõ á rapacidade do Inimigo, e que o Estado naõ póde haver dos seus Cofres exhauridos. A causa he vossa. O vosso zêlo deve ser effectivo, e generoso.

O util Negociante naõ deve recuzar á Patria aquella porçaõ dos

eus fundos, que ella ha de restituir-lhe com uzura na liberdade do Commercio, e no giro facil e seguro das suas vantajosas Negociações.

O nobre e rico Cidadaõ nunca poderá fazer mais digno uso das riquezas que seus Maiores adquirírão, ou pelos trabalhos da industria, ou pela Liberalidade dos PRINCIPES, ou pelas maximas da mais bem regrada economia. As Leis Nacionaes lhe tem affiançado a livre fruiçaõ de suas riquezas. Ellas continuaráõ a ser conservadas e protegidas pelo feliz Governo de hum PRINCIPE benigno, que he juntamente o Pai e o Amigo do seu Povo.

O virtuoso Ecclesiastico consagrando huma parte das rendas da Igreja á defeza e segurança do Estado, e á restituiçaõ do seu PRINCIPE legitimo, fará dellas generoso sacrificio á Divindade, por quem governaõ os Monarchas, e á Religiaõ, que elles protegem, e que os nossos Inimigos pertendem destruir.

Todos em fim concorrendo segundo as suas forças e possibilidades, para as urgencias actuaes da Naçaõ, poderáõ gloriar-se justamente de hum patriotismo illuminado, de hum zêlo activo pela causa publica, de huma fidelidade generosa, e efficaz, e de hum verdadeiro amor á Patria, ao PRINCIPE, á Religiaõ.

O GOVERNO tem todo o Direito a esperá-lo assim da lealdade Portugueza. Elle receberá com gratidaõ, em Nome do PRINCIPE, os effeitos da generozidade Nacional. Elle consignará os Illustres Nomes dos seus Concidadaõs generosos nos Fastos immortaes da nossa feliz Restauraçaõ.

Viva o PRINCIPE! Vivaõ os Portuguezes!

Viana em JUNTA de 26 de Julho de 1808.

Francisco José Barboza da Costa, Escrivaõ da Camara, o subscrevi.

Com oito Rubrícas.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE
NOSSO SENHOR.

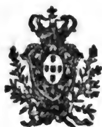
A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, Necessitando lançar maõ de todos os recursos, que facilitem, com menos oppressaõ dos Póvos, os indispensaveis meios, taõ precisos á sustentaçaõ do Exército, que vai cada vez mais a augmentar-se na justissima causa da defeza do Reino: Determina, que interinamente haja de pagar-se 20$000 reis metalicos pelo consumo de cada pipa de Agoa-ardente; e a mesma quantia pelas que se exportarem pela barra desta Cidade, pela de Aveiro, Figueira, Villa do Conde, Viâna, e Caminha. Esta imposiçaõ será arrecadada, nesta Cidade, pelas mesmas Estaçoens, por onde se cobraõ os outros Direitos sobre os Vinhos; e nas sobreditas terras, quanto ao consumo, pelas Camaras dellas; e quanto á exportaçaõ, pelas Alfandegas competentes; remettendo-se no fim de cada mez o respectivo producto ao Thesouro Público, com as devidas clarezas da sua importancia. Ficaõ poiém isentas de pagar esta mesma imposiçaõ aquellas pipas, ou pipa, que sahirem de hum para outro dos referidos Pórtos, sendo acompanhadas de Guias, com que legalmente se legitíme haverem já pago, ou por consumo, ou por exportaçaõ, esta dita imposiçaõ no lugar, donde vierem assim exportadas. Outro sim Determina a mesma JUNTA, que tambem se paguem 2$400 reis metalicos de cada pipa de Vinagre, que sahir por qualquer dos mencionados Pórtos: Fazendo-se a sua cobrança pelo modo acima indicado. Fica comminada a pena de perdimento de cada hum dos referidos generos para a Fazenda Real, e a sua terça parte para o Denunciante, quando, como se naõ espera, haja de fraudar-se, ou omittir-se esta dita imposiçaõ. A Illustrissima Junta da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, as Camaras das referidas Villas, e Cidade, os Juizes das Alfandegas, o fiquem assim entendendo, e o façaõ executar na fórma, que fica Ordenado, bem como todas as de mais Justiças, cujo cumprimento haja igualmente de pertencer-lhes.

Porto, Paço Episcopal em JUNTA de 8 de Agosto de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Com sete Rubrícas dos Membros da Junta.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Determina, que todos aquelles que tiverem Espingardas, Pistolas, e Espadas capazes para servirem no armamento dos Soldados de Infantaria, e Cavallaria do Exército, das quaes ha presentemente a maior necessidade, as apresentem no Arsenal Real da Marinha, aonde seraõ logo avaliadas, para se pagarem a seus donos em tempo opportuno, quando naõ queiraõ fazer gratuito offerecimento dellas a beneficio da Patria, e commum defensaõ da mesma.

Porto 8 de Agosto de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

PORTO: NA TYP. DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO.



EDITAL.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Attendendo ao gravissimo prejuizo, que soffre o Commercio na introducaõ, e giro da *Moeda Franceza*: Ha por bem prohibir absolutamente a sua circulaçaõ, para que jámais se possa admittir em quaesquer pagamentos, ou sejaõ particulares, ou destinados para as arrecadaçoens públicas; naõ havendo obrigaçaõ alguma de acceitar-se qualquer que seja a sua natureza, qualidade, ou valor. E para que chegue á noticia de todos, mandou públicar pelo presente Edital, esta Determinaçaõ.

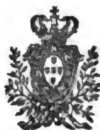
Dado no Porto a 18 de Agosto de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Com sete Rubricas dos Deputados da Junta Provisional do Governo Supremo.

PORTO: NA TYPOGRAPHIA DE ANTONIO ALVAREZ RIBEIRO.

Edital de 18 de Agosto sobre a prohibi
do giro da Moeda Franceza



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE
NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Attendendo ao grave prejuizo, que resulta a muitas Partes de se naõ executarem as Sentenças obtidas por ellas no tempo do intruzo Governo Francez: Ha por bem Ordenar que as ditas Sentenças, naõ obstante serem passadas no Nome do Imperador dos Francezes, que nesse tempo opprimia a liberdade deste Reino, e dos Tribunaes delle com as suas injustas armas, se cumpraõ, e executem em Nome do PRINCIPE REGENTE, Legitimo, e Verdadeiro SOBERANO deste Reino, tendo sido legalmente proferidas pelos Juizos, e Tribunaes competentes, segundo as Leis, e costumes do mesmo Reino.

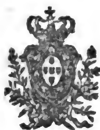
Porto em JUNTA de 25 de Agosto de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Com sete Rubrícas dos Deputados da Junta Provisional do Governo Supremo.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Cedul. de 25 de Ag.to de 1808 sobre [illegible]
ly. Inn.cas



E D I T A L.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO. Constando as difficuldades, que se tem suscitado na cobrança, e arrecadaçaõ da Impoziçaõ applicada ao Encanamento do Rio Lima, paga na Villa de Viana e Arcos de Valdevés, e agora destinada ás urgencias da presente Guerra: Determina, que o Superintendente do Encanamento execute a Carta Regia de 19 de Fevereiro de 1805, e Aviso de 4 de Fevereiro de 1807; cobrando todo o atrazado, e promovendo a arrecadaçaõ da dita Impoziçaõ, fazendo-a remetter ao Thesouro Público, com as compentes Guias, em quanto durar a suspensaõ das Obras, decretada na Ordem de 19 de Julho: imprimindo-se a presente para chegar á noticia de todos.

Porto 25 de Agosto de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Com sete Rubrícas dos Deputados da Junta Provisional do Governo Supremo.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

Alvará de 23 de Ag.: de 1808 sobre
ca da Imposição aplicada ao Encanam
Lima

CARTA
DO
EX.mo GOVERNADOR INTERINO DAS ARMAS,
DIRIGIDA AO JUIZ DO POVO, E AO MESMO POVO DESTA CIDADE.

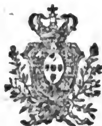
Respeitavel Cidadaõ, e Dignissimo Juiz do Povo, o mais Amavel, e o mais Fiel.

SE eu tivesse a ventura de estar taõ acreditado para com este vosso Povo, bem como este o está para comigo, todos seriamos bem felizes, e todos marchariamos á nossa causa, á da Religiaõ, á da Patria, e á do Nosso Augusto PRINCIPE: *sim marchariamos com aquella fé, e lealdade, que sempre soube unir os homens, para os livrar das ruinas, para salvar o Decoro Real, e para tirar a Patria do captiveiro. Poucos homens juntos trouxeraõ pela uniaõ, em outro tempo, os Portuguezes ao que era seu; e com mais admiraçaõ, hoje o Reino inteiro arquejou n'hum momento, e assombrou tudo; tudo se espalhou, só nós nos unimos: a causa toca a todos, e só todos a pódem vencer: os nossos sabios Generaes, unidos pelo sangue, e pela causa, sahíraõ do vosso seio já unidos; elles vaõ vencer em vosso nome, e eu fico ao vosso abrigo, e á vossa conta, para acertar, e he o acerto, que exijo de vós, pois sou fiel, e sou Portuguez, e só de vós quero o que tendes de mim, a opiniaõ, o credito, e a uniaõ a mim; he quanto preciso de hum Povo immortal, e immortal será o vosso nome, se me ensinardes a acertar. Povo Portuense, amavel Povo, a futura temporalidade cantará alegre os vossos honrados feitos; os vossos ajuntamentos me confundem, e quanto mais contemplo nelles, mais louvo a Deos. Sincoenta a sessenta mil almas assoprando por vezes os perfidos de huma, e outra Naçaõ; as armas indicando a vossa cólera, e vingança, venceraõ a causa justa; e senaõ quando, tudo se acalma, tudo volta tranquillo á moradía, sem sangue, e sem remorsos: hum homem só allucinado, faz mais desatinos, do que tantos enthusiasmados pela Gloria, pela Fé, pela Patria, pelo* PRINCIPE, *e ainda pelo seu padecimento! Mas, que he isto, honrado Povo, e Povo santo? he o Governo de David quando arpejava, he estar bem com Deos, que lhe merece, senaõ o manná santo, a paz entre nós, a guerra para o Tyranno. Portuenses célebres, e abalizados já desde muito, a paz, e a uniaõ he para nós, e a guerra he para o Tyranno. Quartel General do Porto 16 de Agosto de* 1808.

Caetano José Vaz Parreiras.

Brigadeiro Commandante Interino das Armas.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



MANOEL JORGE GOMES DE SEPULVEDA, *Commendador na Ordem de Christo, Fidalgo da Casa Real, Alcaide Mór do Castello, e Villa de Trancozo, Tenente General Effectivo dos Reaes Exércitos, e Governador das Armas da Provincia de Trás os Montes, &c.*

HOnrados Habitantes desta Provincia: He chegado o tempo, o feliz tempo de sacudirmos o Jugo *Francez*, com que o assollador da *Europa* pertende reduzir a escravidaõ toda a terra: Vamos pois repellir a força com a mesma força, defender o Nosso Augusto, Amavel, e o melhor de todos os Principes, a nossa Sagrada Religiaõ, e a nossa Patria, na certeza fiel de que, mediante o auxilio do Omnipotente, que com tanta particularidade tem defendido esta Monarchia, alcançaremos a victoria, e a nossa felicidade.

Trasmontanos! Nós fomos os primeiros que intrépidos acclamamos o Augusto Nome do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, no sempre memoravel dia 11 do corrente, fazendo tremular nas Torres, nas Praças, e lugares públicos desta Cidade as QUINAS Luzitanas: vamos pois defender a nossa causa, a mais legitima que tem apparecido em todos os seculos, naõ nos esquecendo que somos descendentes daquelles valorosos *Portuguezes*, que depois de sacudirem na sua Patria o Jugo *Mauritano*, leváraõ as suas Armas triunfantes, e communicáraõ a luz da Religiaõ em todas as partes da terra: vamos pois com valor cumprir os nossos deveres, e ganhar os louros, que se preparaõ aos que animados da honra, e da conservaçaõ de Nossos Augustos PRINCIPES (cuja saudade tem penetrado nossos coraçoens) se apressaõ a pegar em Armas.

Em consequencia: Mando, em Nome do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, a todos os que habitaõ nesta Provincia se prestem sem demóra contra o *Inimigo commum*, sem excepçaõ de pessoa, pois que sendo a causa commum, deve como tal ser reivindicada, seguindo o exemplo da Hespanha que com tanto valor se tem arrostado a expellir o jugo que igualmente a opprime, devendo todos estar certos de que nos naõ faltaõ os recursos necessarios, e os meios de dinheiros, muniçoens de guerra, e de boca, com que poder arrostar o *Inimigo*.

Mando

Mando outro sim, que todos os Individuos *Francezes* de qualquer graduaçaõ que sejaõ, existentes nos limites desta Provincia, saiaõ della no preciso termo de tres dias com a comminaçaõ de serem tratados como espias, e punidos na fórma das Leis, com sequestro de seus bens por via de reprezalia. E para que chegue á noticia de todos, fiz passar o presente, que será publicado, e affixado nesta, e mais Praças, Cidades, e Villas desta Provincia, para onde se remetteráõ os exemplares necessarios.

Dado no Quartel General de Bragança sob meu signal, e Sello aos 21 de Junho de 1808.

Manoel Jorge Gomes de Sepulveda.

Porto: na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A Junta Provisional do Governo Supremo: Conhecendo a precizaõ que ha de se estabelecer nesta Cidade do Porto hum Corpo de Cavallaria, que nas occasioens precizas possa, e deva empregar-se em varias diligencias do Real Serviço, proprias desta Arma: Houve por bem determinar que este Corpo se forme, e organize confórme o Plano, que baxa com este assignado pelo Desembargador *Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ*, Secretario da mesma Junta; cujo Corpo será denominado = Corpo de Cavallaria da Guarniçaõ do Porto. =

Porto em Junta de 10 de Setembro de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Com seis Rubricas dos Deputados da Junta Provisional do Governo Supremo.

PLANO

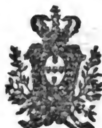
DO

CORPO DE CAVALLARIA DA GUARNIÇAÕ DO PORTO.

Capitaõ	1
Tenente	1
Alferes	1
Furriel	1
Porta-Estandarte	1
Cabos de Esquadra	4
Ferrador	1
Clarim	1
Anspeçadas	4
Soldados	45
Total	60

Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A Junta Provisional do Governo Supremo: para que os Dons gratuitos com que os bons Patriotas tem concorrido, e vaõ concorrendo para as Despesas do Exército, sejaõ fiel, e exactamente consumidos naquelles usos para que saõ destinados, Determina que os Corregedores das Comarcas, tendo observado o disposto na Ordem de 19 de Julho do presente anno, ácerca d'arrecadaçaõ dos ditos Dons, remettaõ todos os mezes á Mesa da Misericordia desta Cidade do Porto a copia das Relaçoens de cada huma das Freguezias concorrentes, em que devem ser especificados os nomes das Pessoas que deraõ Donativos, quaes, e em que quantidade, com hum resumo extractado das ditas Relaçoens, mostrando a totalidade dos Generos, e Artigos de Fardamento, e Aquartelamento, que se acharem debaixo da sua Administraçaõ, e aonde existentes. Os Officiaes da dita Mesa da Misericordia guardaráõ as ditas Relaçoens, para por ellas se fazer conhecer ao Público as Pessoas Patrioticas, e seus Donativos; e de cada hum dos resumos formaráõ dous, hum dos Generos, outro dos Artigos de Fardamento, e Aquartelamento: o dos Generos remetteráõ aos Administradores do Assento, para os destinarem para onde mais perto puderem ter o seu consumo; e o resumo dos Artigos de Fardamento, e Aquartelamento o remetteráõ á Junta do Arcenal do Exército, para que os distribua para onde, com menos despesa de transporte, hajaõ de empregar-se competentemente. Os mesmos Corregedores remetteráõ tambem huma copia dos resumos, que remetterem á Mesa da Misericordia, ao Thesouro Público, para alli se lhe abrir huma conta de debito do seu conteúdo, que saldaráõ com os recibos das entregas que fizerem, remettendo-os ao mesmo Thesouro, aonde se lhes passaráõ outros, que lhes serviráõ de quitaçaõ do recebimento, e entrega dos sobreditos Donativos.

Pelos

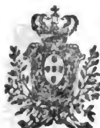
Pelos recibos de entrega, que apresentarem no Thesouro os ditos Corregedores, se abriráõ outras contas de debito, a saber: pelos Generos, aos Administradores do Assento; e pelos ditos Artigos de Fardamento, e Aquartelamento, á Junta do Arcenal do Exército, as quaes se deveráõ saldar com Documentos competentes; servindo-lhes tambem de quitaçaõ os recibos por ajustamento do dito Thesouro. A'cerca da arrecadaçaõ, e remessa para o Thesouro público dos Donativos consistentes em dinheiro, praticaráõ os Corregedores o methodo determinado em a predicta Ordem de 19 de Julho, executando-a muito á risca em tudo o mais que naõ fôr por esta alterado.

Porto 14 de Setembro de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Com seis Rubricas dos Deputados da Junta Provisional do Governo Supremo.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

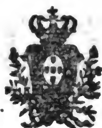
A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Ha por bem mandar levantar a prohibiçaõ, que tinha declarado pela Ordem de 19 de Julho do presente anno sobre a suspensaõ de todas as Obras Públicas: Ordenando que ellas continuem pelo antecedente modo, que costumavaõ seguir, pagando-se as suas despezas pelas mesmas respectivas Estaçoens, em que recahiaõ; exceptuando porém as do encanamento do Rio Cávado, e as da Ponte, e encanamento do Lima, que ficaõ suspensas, com todas as outras, a respeito das quaes se tenhaõ dado particulares providencias; pois que nellas ficaráõ subsistindo as Ordens especialmente expedidas, para se irem observando na sua literal disposiçaõ: E para que chegue á noticia de todos, se mandou affixar este por Edital.

Porto 20 de Setembro de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Com seis Rubrícas dos Deputados da Junta Provisional do Governo Supremo.

Porto: na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EDITAL.

EM NOME DO PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO: Faz saber, que tendo cessado o fim, e objecto da sua instituiçaõ, pela Restauraçaõ da Capital deste Reino, e restabelecimento do Conselho da Regencia, que na mesma Capital se acha já em pleno exercicio dos Poderes, que lhe foraõ conferidos pelo Decreto, e Instrucçoens de 26 de Novembro, proximo passado; determinou a dita JUNTA, por assento tomado na data deste, suspender inteiramente o exercicio das suas funçoens, e submetter-se em tudo ás Ordens do referido Conselho. E para que chegue á noticia de todos mandou affixar o presente Edital.

Porto 26 de Setembro de 1808.

BISPO, Presidente Governador.

Com seis Rubrícas dos Deputados da Junta Provisional do Governo Supremo.

Porto: na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



PROCLAMAÇAÕ
DO
JUIZ DO POVO.

QUe gloria, Portuenses! Que triunfos! Restaurada a nossa Cidade, a de Lisboa, o Reino todo! Triunfantes da *impiedade*, da *traiçaõ*, e da *morte* a Religiaõ, o Throno, as Leis, a Patria, os Portuguezes! Esmagados os vís, e insultuosos *Inimigos*, que debaixo do sagrado da amizade, e *Protecçaõ* fizeraõ Portugal, por algum tempo, orfaõ do seu carinhoso Pai, e Amado PRINCIPE! Nem hum só daquelles desalmados, e aleivosos Soldados de *Buonaparte*, que hum dia entráraõ como hospedes, amigos, e *Protectores* em o nosso Paiz, em nossa casa, e no outro se fizeraõ *despotas*, *lauróes* e *Tyrannos*! Que gloria! Que triunfos!

Esbraveje muito embora esse *Monstro*, que se associára a outros *Monstros* para anniquilarem a Religiaõ, usurparem os Thronos, assolarem as Naçoens, roubarem os Póvos, e reduzí-los á escravidaõ: morda-se, e remorda-se o *Tyranno*, qual serpente assanhada, e furioza: maquine desesperado novas traiçoens, novas atrocidades, e novos crimes: vomite infernaes Decretos, e terriveis ameaças; que nós, mofando de tudo, estamos seguros, temos o Ceo por nós, e somos vencedores. Trema, e trema agora de huma Naçaõ irritada por tantos insultos, roubos, e assolaçoens: tema, e tema hum Povo, que sempre affogou os *Inimigos* no mar do seu proprio sangue, e que protesta hoje perseguí-lo, derrubá-lo, anniquilá-lo. Miseravel *Napoleaõ*! Para onde fugirás? Onde poderás escapar á vergonha, á desesperaçaõ, e á morte? Onde á justa vingança dos valorosos Portuguezes, dos bravos Hespanhoes, dos ousados Inglezes, e de outros muitos Póvos, como elles, por *ti* offendidos? A hum resentido sempre a dôr lhe dura, e só se naõ vinga quem naõ póde.

Eia pois, Soldados do grande, formidavel, e invencivel Exército Portuguez; consummai a maior das victorias. Tornem a renascer os tempos dos immortaes AFFONSOS, JOAÕS, E MANOEIS. Naõ deve ficar impune o *Oppressor* das Naçoens: naõ devem aqui parar vossos triunfos. Ide acordar aos outros Póvos as suas injúrias para se armarem contra o commum *Inimigo*, sacudirem como nós o jugo, que ainda os opprime, e respirarem na antiga paz, e liberdade em que viviaõ. Ide despertar as outras Naçoens do lethargo em que tem jazido, reanimá-las do seu valor, coragem, e patriotismo, certificá-las dos embustes, traiçoens, e perfidias de *Buonaparte*, da fraqueza das suas armas, e da bisonhice dos seus Soldados, e assegurá-las da queda certa, e irremediavel de taõ infernal *Monstro*. Ide, ide em fim derrubar *Napoleaõ* do Throno, que usurpára, e nelle assentar seu legitimo Senhor. Esta gloria está reservada aos Portuguezes.

E

E vós, Paizanos, e virtuosos pais de familias; naõ vos esqueçais, no meio de tanta gloria, de educar vossos filhos, e ensinar-lhes os bons costumes, e os deveres sociaes, e da Religiaõ. Da educaçaõ depende a felicidade dos Vassallos, e do Estado.

Honrados Agricultores, cultivai cuidadosamente as terras, e bemdizendo no campo o Augusto Nome do melhor dos SOBERANOS, consolidai o seu Poder com os vossos suóres, e fadigas, e enchei a todos dos mais preciosos thesouros. A Agricultura he huma das bases do Estado; ao passo que florece aquella, florece tambem este.

Espirituosos Commerciantes, continuai nas vossas especulaçoens, e com ellas affiançai, como até aqui, os fundamentos do Imperio; arriscai vossos cabedaes, e arremessai-vos ás mais perigosas emprezas, para que o nosso Paiz, abundando sempre de producçoens proprias delle, e dos outros, seja o theatro da *Industria*, da *Opulencia*, e da *Prosperidade*. O Commercio he outra base dos Estados; por elle se enriquecem os Póvos, e se civilizaõ as Naçoens.

Engenhosos Artifices, applicai-vos deveras ás vossas Artes, Profissoens, e Officios, e fazei apparecer producçoens immortaes, e chefes de obra, que surprendaõ a Posteridade, e apregôem o vosso nome, e gloria, e a da Naçaõ. Vós sois tambem esteios, e adornos da Sociedade civil.

Entreguem-se em fim todos á Patria, e dediquem os trabalhos, e fadigas á utilidade geral, para que as outras Naçoens vos admirem, estimem, e respeitem, e naõ possais invejar no Reinado do Senhor D. JOAO VI. os felizes dias dos seus EXCELSOS PROGENITORES. Se assim obrardes, naõ ficareis na miseria, na confusaõ, e na obscuridade; antes sereis felizes, conhecidos, e premiados. Nunca se vos estagnaráõ as fontes da subsistencia, e riqueza, nem vos faltaráõ os meios de adquirir; antes se vos facilitaráõ sempre, e sempre tereis em que exercitar as vossas Artes, Officios, e Profissoens. Os obstaculos, que possaõ cumprimir a liberdade geral do Commercio, e da Industria, seraõ efficazmente removidos. A *Travessia*, ou *Monopolio*, esse inimigo declarado do Bem público, debalde intentará arruinar-vos. Eu me porei em campo contra elle, e o destruirei. A *Concurrencia* será augmentada, a *Emulaçaõ* promovida. Huma e outra fará que procureis aperfeiçoar mais as vossas manufacturas; que sejaõ mais frequentes as transacçoens mercantís; que abundem mais as cousas necessarias, e uteis; e que o Povo desta Cidade seja cada vez mais civilizado, opulento, e feliz. Naõ vos entregueis, eu vo-lo peço, ao *Ocio*, e á *Preguiça*; nem respire entre vós o terrivel *Egoismo*, e a sua maxima infame = *Tudo para nós*, *nada para os outros*; = antes vos auxiliai reciprocamente, e prestai-vos mutuos bons Officios; e vivendo satisfeitos á sombra das Leis, e do Throno, como pede a razaõ, e a ordem social, mostrai em tudo que sois verdadeiros Portuguezes, e Vassallos de hum PRINCIPE capaz de menear as rédeas, naõ de hum só, de muitos Imperios.

Joaõ de Almeida Ribeiro.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

DOM ANTONIO DE S. JOSE' DE CASTRO, *MONGE DE S. BRUNO*, *por Mercê de Deos*, *da Santa Sé Apostolica Bispo do Porto*, *do Conselho de* *SUA MAGESTADE FIDELISSIMA*, *&c.*

NAõ temais, pequeno Rebanho, porque foi do agrado de vosso Pai Celestial darvos o vosso Reino. Cantemos as Misericordias do Senhor; Misericordias de David fieis, que naõ permittíraõ, que fossemos consumidos, nem que fossem confundidos aquelles, que nellas puséraõ a sua confiança. Cantemos igualmente a sua Divina Justiça, que depois de huma piedosa correcçaõ nos faz ver a sua Face benigna, e pacifica. Bemdito seja o Senhor Deos de Israel, que se dignou de visitar-nos das Alturas, e resgatar-nos do poder de nossos Inimigos. O nosso Deos, que parecia naõ ouvir os nossos gemidos, e estar adormecido sobre os nossos males, levantou-se, e os seus Inimigos foraõ dissipados; fugíraõ, e desapparecêraõ da sua Face aquelles, que o aborreciaõ. Lá tinha prevenido nos Thesouros da sua infinita Sabedoria o poder da valorosa Hespanha; o auxilio poderoso da invencivel Inglaterra; o antigo, e prodigioso valor dos Portuguezes; e finalmente a repentina, e indissoluvel uniaõ destas Potencias, para que todas tres, de commum acordo, mediante o auxilio Divino, fizessem cessar em hum momento a profanaçaõ dos Sagrados Templos; a morte dos innocentes; a violaçaõ das virgens; a oppressaõ das casadas; a usurpaçaõ das propriedades, e finalmente o ataque, e a destruiçaõ de todos os fundamentos da sociedade, e dos direitos mais sagrados, e conhecidos, ainda mesmo no centro das espessas trévas do Paganismo. O Senhor empenhou o Poder do seu Braço Omnipotente, e dispersou estes soberbos, e confiados em sua propria arrogancia. Depoz os poderosos do Throno, que perfidamente tinhaõ usurpado, e levantou os humildes: Estas saõ, amados Diocesanos, as Obras do Senhor, estas saõ as suas Misericordias para com o seu Povo Portuguez; e quaes deveráõ ser os nossos sacrificios de louvor, de acçaõ de Graças, de Penitencia, de Sujeiçaõ, e de Obediencia á sua Santa Lei? Com quanta maior razaõ, e experiencia, devemos nós, animados dos mais ternos sentimentos de gratidaõ, e de confiança, dizer com a devota *Sara — Hoc autem pro certo habet omnis, qui te colit, quod vita ejus, si improbatione fuerit, coronabitur, si autem in tribulatione fuerit, liberabitur: et si in correptione fuerit, ad misericordiam tuam venire licebit. Non enim delectaris in perditionibus nostris: quia post tempestatem, tranquillum facis, et post lacrymationem, et fletum, exultationem infundis. Sit nomen tuum, Deus Israel, benedictum in secula.* — Estes saõ os sensiveis affectos de gratidaõ, e de confiança, que devem animar os nossos corações, mas além disto he necessario renovar, e purificar os Sanctuarios, em que o Senhor tem toda a sua complacencia, que saõ as nossas almas, que o mesmo Senhor Remio com o seu precioso Sangue. He preciso que lancemos fóra de nós mesmos os abominaveis Idolos, a que a malicia, e a fraqueza humana costumaõ queimar os seus incensos. Cuidemos em desterrar de nós mesmos os espiritos do libertinismo, e philosophismo moderno, a soberba, o rancor, a emulaçaõ, e a profanidade das modas ridiculas, e indecentes. E neste artigo, muito particularmente, em Nome de Nosso Senhor Jesu Christo,

exhor-

exhortamos as pessoas do sexo feminino a que andem vestidas; que se abstenhaõ de roupas transparentes; que se revistaõ do antigo pudôr, que fez sempre o caracter do seu sexo, e principalmente nas pessoas de bem. Pais e Mãis de Familias, vós respondereis no Tribunal Divino, pela dissoluçaõ, e pela perda da honra, e do decoro das vossas filhas. He verdade, que Nós, bem a Nosso pezar, temos tolerado estes abusos: Mas, em fim, chegou o tempo da Penitencia, em que o Nosso Officio Pastoral, até agora froxo, presentemente estimulado pelas sensiveis demonstraçoens da Divina Justiça Nos obriga a naõ tolerarmos por mais tempo estes públicos, e ruinossos escandalos, e a naõ permittirmos que entrem nos Sanctuarios estes infernaes insentivos. Por tanto, Nós prohibimos desde já o abuso das roupas transparentes, que naõ servem para cobrir, mas para provocar, e patentear o que a decencia prohibe. Mas Nós temos esperança bem fundada nos princípios de Religiaõ, na honra, na decencia, e mesmo ainda na piedosa contemplaçaõ, que devemos ás Nossas muito amadas ovelhas, que naõ será sem fructo esta Nossa Paternal advertencia. Mas, quando assim naõ succeda, (o que naõ devemos esperar) Nos veremos obrigados a pôr em uso todas as providencias, que, nos casos de obstinaçaõ, saõ proprias do Nosso Officio, e da Nossa Authoridade. Finalmente he tempo de nos levantarmos do lethargo em que jaziamos. Nós já sabemos por experiencia, como Deos castiga os peccados; nós já temos sentido sobre nós o golpe da sua Divina Justiça; e se a sua infinita Piedade o suspendeo, temamos que ainda naõ meteo a espada na bainha. Fujamos, por tanto, amados filhos, fujamos da ira futura, tendo por certo, que o meio efficaz, e unico para fugirmos della, consiste na reforma dos costumes, e na fiel observancia da Lei do Senhor.

E agora, em testemunho da nossa humilde gratidaõ a taõ assignalados, e incomprehensiveis beneficios, que do mesmo Senhor estamos recebendo; Mandamos, que na tarde do segundo dia do seguinte mez de Outubro se cante com a maior solemnidade o *Te Deum Laudamus* na Nossa Igreja Cathedral, e que no dia 3 do mesmo mez de Outubro se faça huma solemnissima Procissaõ pela manhã, á qual deveráõ concorrer todas as pessoas do Clero Secular, e Regular, comprehendidas na distancia de huma legoa desta Cidade. Igualmente haveraõ tres dias de luminarias, e todas as mais demonstraçoens de alegria religiosa, e sizuda, que em similhantes casos se costuma praticar. Outro sim Mandamos, que em dias opportunos, nas Igrejas da Cidade se repitaõ similhantes acçoens de Graças, e que o mesmo pratiquem os Reverendos Parochos de toda esta Diocese, nas suas respectivas Igrejas, no termo de quinze dias, depois de terem recebido esta Nossa Carta Pastoral. Dada no Porto sob Nosso signal, e Sello de Nossas Armas em 27 de Setembro de 1808.

ANTONIO, *Bispo do Porto.*

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



EXCELLENTISSIMO, E REVERENDISSIMO SENHOR.

O Patriotismo, e admiraveis esforços das Provincias de Portugal, e Reino dos Algarves, auxiliados pelas valorosas Tropas de SUA MAGESTADE Britanica, abençoados, e protegidos visivelmente pela Divina Omnipotencia, expulsáraõ as Tropas Francezas: Removido assim o despotismo, com que estas embaraçavaõ o exercicio do Governo, que o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor estabeleceo pelo Decreto de 26 de Novembro proximo passado: Os Governadores *Francisco da Cunha e Menezes*, e Dom *Francisco Xavier de Noronha*, com assistencia do Secretario *Joaõ Antonio Salter de Mendonça*, que se achaõ sem impedimento, convocáraõ o Conde *Monteiro Mór*, e Dom *Miguel Pereira Forjás*, substitutos do Governador ausente *Marquez de Abrantes*, e do Secretario impedido *Conde Sam-Payo*; e todos continúaõ no exercicio das suas funçoens, suspensas desde o dia primeiro de Fevereiro do corrente anno. Elegêraõ pelas faculdades do dito Decreto, e instrucçoens, em lugar dos Governadores impedidos, o *Principal Castro*, e *Pedro de Mello Breyner*, ao *Marquez de Minas*, e a V. Ex.ª, e Mandaõ que tudo se tracte, regule, e determine na conformidade das Leis, e costumes observados até o dito dia primeiro de Fevereiro, sem a menor alteraçaõ.

E como para a Restauraçaõ da nossa liberdade, e suave Governo de SUA ALTEZA REAL, muito concorrêraõ a lealdade, trabalhos, e despezas do Clero Regular, e Secular, Nobreza, Negociantes, Cidadaõs, e mais pessoas dessa Cidade, que se fizeraõ taõ benemeritos, e dignos da Patria; louvaõ, e agradecem serviços taõ assignalados, e os poraõ na Real Presença de SUA ALTEZA, com toda a individuaçaõ. Outro sim Mandaõ, que a JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO do Porto, faça publicar este por Editaes, para que chegue á noticia de todos.

Deos guarde a V. Ex.ª Secretaria de Estado dos Negocios do Reino 20 de Setembro de 1808.

Joaõ Antonio Salter de Mendonça.

Senhor Bispo do Porto.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

EXCELLENTISSIMO, E REVERENDISSIMO SENHOR.

O Patriotismo, e admiraveis esforços das Provincias de Portugal, e Reino do Algarve, auxiliados pelas valorosas Tropas de SUA MAGESTADE Britanica, abençoados, e protegidos visivelmente pela Divina Omnipotencia, expulsáraõ as Tropas Francezas. Removido assim o despotismo, com que estas embaraçáraõ o exercicio do Governo, que o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor estabeleceo pelo Decreto, e Instrucçoens de 26 de Novembro proximo passado; os Governadores *Francisco da Cunha e Menezes*, e *D. Francisco Xavier de Noronha*, com assistencia do Secretario *Joaõ Antonio Salter de Mendonça*, que se achaõ sem impedimento, convocáraõ o Conde *Monteiro Mór*, e *D. Miguel Pereira Forjaz*, substitutos do Governador ausente *Marquez de Abrantes*, e do Secretario impedido *Conde de Sampayo*; e todos continuaõ no exercicio das suas Funçoens, suspensas desde o dia 1. de Fevereiro do corrente anno. Elegêraõ pelas faculdades do dito Decreto, e Instrucçoens, em lugar dos Governadores impedidos o *Principal Castro*, e *Pedro de Mello Breyner*, ao *Marquez das Minas*, e a V. Ex.ª; e mandaõ que tudo se tracte, regule, e determine na conformidade das Leis, e costumes observados até ao dito dia 1. de Fevereiro, sem a menor alteraçaõ.

E como para a Restauraçaõ da nossa liberdade, e suave Governo de SUA ALTEZA REAL muito concorrêraõ as incessantes fadigas, e exemplar prudencia, com que V. Ex.ª, e a JUNTA PROVISIONAL dessa Cidade dirigíraõ toda a energía dos seus leaes Cidadaõs para o unico fim da mesma Restauraçaõ, a que se propuseraõ sem os terriveis effeitos de paixoens particulares, nem effusaõ de sangue, dando com toda a dexteridade, e circumspecçaõ as providencias mais adequadas, e saudaveis: Os Governadores contemplando com especialidade a V. Ex.ª, e os Deputados da mesma JUNTA, fizeraõ a dita eleiçaõ da Pessoa de V. Ex.ª, para os ajudar na Regencia destes Reinos com as suas virtudes, e luzes; e tem no maior apreço taõ relevante serviço, que muito louvaõ, e agradecem, e poraõ na Real Presença de SUA ALTEZA com o respeitavel nome de V. Ex.ª, e dos Deputados da mesma JUNTA, que se tem feito taõ benemeritos, e dignos da Patria: E outro sim mandaõ, que este se registe nos livros da Relaçaõ, e Camara dessa Cidade: O que tudo participo a V. Ex.ª, para que o faça presente aos mesmos Deputados, e todos assim o fiquem entendendo. Deos guarde V. Ex.ª Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em 20 de Septembro de 1808.

Joaõ Antonio Salter de Mendonça.

Senhor Bispo do Porto.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



LUIS PEDRO DE ANDRADA E BREDERODE, Deaõ, e Coronel do Regimento de Voluntarios, composto de Ecclesiasticos Seculares, e Regulares.

FAço saber a todos os Senhores Dignidades, e Conegos, que tem servido na presente occasiaõ da feliz Restauraçaõ do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, como Capitaens Ajudantes d'Ordens de Sua Ex.ª R.ma, assim como aos Senhores Beneficiados da Cathedral, que tem servido, como Tenentes Ajudantes, que por Graça especial do mesmo Ex.mo e R.mo Senhor foi permittido poderem usar de armas offensivas, e defensivas, em quanto durar a guerra com a França, por ser esta em defeza da nossa Sagrada Religiaõ, e da Patria; e concede a todos estes, que como taes tem servido, o poderem usar do distinctivo de huma palma d'ouro no braço esquerdo, guardando-se as graduaçoens das Patentes de cada hum no modo da mesma palma, da qual poderáõ usar em quanto vivos forem.

Igualmente concede a mesma Graça a todos os Senhores Officiaes do Regimento, e aos Soldados, que tem servido com zelo, e Patriotismo, sendo estes alistados por cada hum dos Senhores Capitaens; pelo que recommendo muito a todos os Senhores Officiaes tenhaõ o cuidado necessario, para que nenhum outro se atreva a usar deste distinctivo, e façaõ que assim se execute.

Porto 1. de Outubro de 1808.

Luis Pedro de Andrada e Brederode.

Deaõ, Coronel.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



PROCLAMAÇAÕ.

HUM AMANTE DA RELIGIAÕ, E DO PRINCIPE A' PROVINCIA DE TRAZ OS MONTES.

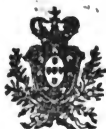
TRANSMONTANOS:

A Guerra era inevitavel: logo que a Hespanha inteira, arrebatada do mais santo, e justo enthusiasmo tomou as armas em defeza da sua Religiaõ, do seu Rei, e da sua Patria, vós naõ podieis ficar tranquillos: era forçoso combater, ou contra Francezes perfidos, ou contra Hespanhoes honrados. O Decreto de *Junot* de 11 de Junho, que vos hia a armar contra aquella Potencia, já decidia o vosso partido: e qual vos seria mais vantajaso? Consultai o grito unanime de todos os Póvos da Europa; e naõ hesitareis hum só momento em defender a causa da Hespanha: ella he a vossa propria, he a causa da honra, da fidelidade, e da virtude; e a da França a da ambiçaõ, da rapina, e da impiedade: os Hespanhoes guerréaõ para vingar os direitos sagrados das Naçoens, conculcados sem pejo pelo maior Déspota do mundo; e os Francezes combatem para sustentar a mais execravel infracçaõ destes direitos na louca persuasaõ de arruinar toda a Religiaõ, e todo o Throno. Se huma Revoluçaõ sanguinaria, projectada muito antes pelos Filosofos em delirio, que a ferro, e a fogo pertende anniquilar estas duas bases da sociedade, e reduzir o homem ao estado do *Hotentot*, muda de fórma, e parece favorecer de novo o Throno, e o Altar, naõ he isto senaõ hum ardiloso laço, que se estende aos incautos: o seu espirito sempre tem subsistido, e só buscou meios mais aptos para se propagar com maior astucia, e menos estrondo. E senaõ, donde procede esta furiosa manía de querer dar Reis a todas as Naçoens, que estejaõ possuidos do espirito Francez? Donde procede esta tolerancia universal em ponto de Religiaõ, que a França admitte no seu seio, e ser taõ pouco favorecida a verdadeira, e os seus Ministros? Donde vem que o Chefe da Igreja sem outro motivo, que a sua bem notoria mansidaõ, e condescendencia com o mais ingrato dos Usurpadores, se veja despojado dos seus Estados temporaes, que hum direito, e posse de tantos seculos altamente acclamaõ por seu legitimo Soberano? Donde procede convocar á França toda a FAMILIA REAL de Hespanha, e a pezar da sua antiga alliança, e envenenadas protestaçoens, quando ella menos o pensa, ver-se privada da Corôa por huma renunciaçaõ a mais violenta, escandalosa, e inaudita? Donde procede a cavilosa entrada das

das Tropas Francezas em Portugal, a titulo de auxilio, e amisade, e passados dous mezes, declarar-se a Augusta, e Virtuosa CASA DE BRAGANÇA decahida do direito á Corôa, só porque buscou a segurança dentro dos seus proprios Estados? Donde procede o barbaro Decreto, que manda confiscar os bens dos Vassallos fieis, que acompanhaõ para o Brazil ao seu legitimo PRINCIPE, naõ voltando ao Reino no inexequivel termo de dous mezes, e meio? Donde procede a illusoria promessa de proteger a Agricultura, e o Commercio, e impôr-nos logo huma contribuiçaõ de guerra, que pelo seu excesso, e dureza faz tremer a Naçaõ, e huma Naçaõ, que naõ estava em guerra com a França? Donde procede finalmente (depois de nos ter condemnado nesta contribuiçaõ de guerra) a protestaçaõ, que o Imperador nos faz pelos nossos Deputados em Bayona de nunca ter estado em guerra comnosco, nem querer, que elle, e o seu Exército se reputem em Portugal, como Conquistadores, e logo lisongear-nos com a galante liberalidade de moderar o que só por similhante direito poderia extorquir? Donde, donde procedem todos estes despoticos attentados, senaõ do mesmo espirito de huma Revoluçaõ, que naõ reconhece outro direito mais, que o da força, outra Religiaõ mais, que a do Materialismo, nem outra authoridade mais, que a das paixoens? Bem vedes que só exponho á vossa consideraçaõ factos, que Decretos, Proclamas, e varios Documentos públicos patenteaõ a todo o mundo. E que horrorosos naõ saõ outros particulares, e individuaes desses Exércitos Revolucionarios, e dos quaes só pódem ter huma verdadeira idéa o sem número de infelizes, que tem tido a desgraça de os communicar!

E á vista de tantas, e taõ abominaveis maldades, vós intrepidos Transmontanos, que com o vosso honrado, e benemerito General *Sepulveda* no feliz, e até prodigioso dia de 11 de Junho, naquelle mesmo em que *Junot* vos manifesta as suas intençoens contra a Hespanha, fostes os primeiros em arvorar as Reaes Bandeiras, e em tomar as armas para sacudir o insoffrivel jugo; vós, que nesta acçaõ a mais louvavel, e briosa déstes ás outras Provincias do Reino hum heroico exemplo de intrepidez, e fidelidade, que vos ha de fazer memoraveis na Historia; vós, digo, deixareis de correr com gosto aos Campos de Marte? Correi pois seguros, que tudo vos annuncía huma completa victoria. Imitai o valor, e actividade dos Hespanhoes vossos visinhos, e de commum acordo com elles restabelecei os Thronos das duas Monarchias; livrai a Religiaõ do perigo, que a ameaça; e recuperai o público socego da vossa amada Patria.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.



DOM JOAÕ ANTONIO BINET PINCIO, por mercê de Deos, e da Santa Sede Apostolica Bispo de Lamego, Prelado Domestico de Sua Santidade, Assistente ao Solio Pontificio, do Conselho de Sua Real Alteza o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, &c.

Ao N. M. R. Cabido, R.dos Parochos, Clero, Corpo Ecclesiastico, e Secular desta Diocese a todos desejamos com a graça do Senhor bens verdadeiros, &c.

O Tempo que tem decorrido, desde que a pezar da nossa indignidade presidimos a esta Santa Igreja, assim como vos terá feito conhecer (meus Diocesanos amados) as Nossas fraquezas, assim vos terá dado toda a prova da Nossa constancia em querer o vosso bem, e a vossa felicidade, e he por isto que em diversos tempos, e ás vezes, vós fallamos diversamente: foi por este principio, foi pela recommendaçaõ do nosso Augusto PRINCIPE REGENTE, que ha oito mezes vos Persuadimos todo o agazalho, e bons Officios para com o Exército Francez, que entrou em Portugal com solemnes protestos de amizade; mas as suas promessas foraõ enganadoras: o sacrificio que de si, e de toda a Sua Augusta Casa fez o nosso Amavel PRINCIPE para poupar o sangue, e conservar os teres, e a tranquillidade dos seus Vassallos, foi hum crime para os Francezes; a nossa paciencia, soffrimento, e humanidade foi hum incentivo para desafiar o orgulho de huma Naçaõ, em outro tempo Catholica, e civilizada, hoje barbara, e devastadora; nós ouvimos, nós o experimentamos. Os Francezes destruindo o Throno Portuguez, e o seu Governo, foraõ atacando surda, mas decizivamente o Christianismo, procurando tirar o esplendor das Funçoens Santas, e mesmo supprimíraõ algumas; despojáraõ os Santos Templos das suas preciosas alfaias, e cuidáraõ muito em fomentar, e favorecer todas as paixoens viciosas para engrossar o partido dos dissolutos, e libertinos, querendo destruir assim pouco, e pouco aquella Religiaõ pura, que sempre fez o Caracter Luzitano. No temporal naõ foi menos a diligencia dos Francezes para perder-nos; estabelecéraõ as Leis mais duras; as Contribuiçoens, e tributos mais austéros, propuzeraõ-se Governadores, e Magistrados desoladores; estagnou-se todo o Commercio; aboliraõ-se muitos Officios, e empregos, de que se sustentavaõ honradas, e numerosas familias; desauthorizou-se a Nobreza; desordenaraõ-se os Corpos Militares, extinguio-se o Exército; desarmou-se o Reino todo: pois os Authores de tanto mal, bem conheciaõ ser a conducta, que levavaõ, propria para revoltar ainda os espiritos servís, e abatidos; quanto mais os animos ingenuos, e honrados dos Portuguezes, que ainda assim dispersos, e desordenados lhes eraõ taõ temiveis, que foraõ conduzindo muitos a Paizes estranhos, e para se desassombrarem, haviaõ conduzir todos, quantos pelo sexo, e pela idade pudessem servir de embaraço áquella infelicidade, e angustia, que tanto na Ordem Religiosa, com politica, e Militar, tanto no Espiritual, como no temporal queriaõ derramar sobre estes Reinos.

Em fim os males, que estavaõ eminentes sobre nós, sobre as nossas familias melhor se pódem pensar do que dizer; e conheceremos por tanto o grande beneficio, com que a Providencia do Céo nos favoreceo, dando opportu-

na occasiaõ de sacudir o jugó Francez, e illudir o systema abominavel, com que pertendiaõ fazer-nos eterna, e temporalmente desgraçados.

Dêmos pois devidas graças ao Pai das Misericordias, agradeçamos ao Senhor Deos de toda a consolaçaõ a força, com que no meio de tantas tribulaçoens presentes, e futuras reanimou o nosso abatido espirito, e quando parecia maior a nossa fraqueza, fomos confortados de maneira, que nenhuma dúvida fica em ser Divino o auxilio: procuremos pois, amados Filhos, e Irmaõs em JESU CHRISTO, procuremos que se façaõ efficazes estas graças, e providencias do Ceo, unindo-nos todos em hum só espirito, e huma só vontade de combater, e destroçar o Inimigo; fujamos de toda a discordia, e divisaõ; suffoque o amor da Patria ao amor proprio, aõ capricho particular; e em Nome do Senhor DEOS dos Exércitos vamos proseguindo na Guerra mais justa, em que pelejamos para restabelecer, e conservar a nossa Religiaõ Santa, para defender os nossos bens, e as nossas casas, as nossas familias, e as nossas mesmas vidas, para vindicar tantas injúrias, e aggravos, como tem soffrido o Throno, e a Naçaõ, para recuperar os Direitos usurpados por humas gentes aleivozas, e fementidas em todas as suas promessas, que se ceva no roubo, nos homicidios de crianças innocentes, mulhéres desamparadas, velhos enfermos, e solitarios, como provaõ os factos perto, e ao redor de nós praticados.

Animemo-nos todos, e cada hum concorra, como lhe fôr possivel, para conseguirmos o triunfo da Religiaõ, e da liberdade justa, que he a obediencia aos nossos verdadeiros SOBERANOS, cujo Estandarte arvorou em seu Nome a REAL, E SUPREMA JUNTA da Cidade do Porto, que deve dirigir confórme a vontade do Nosso Augusto PRINCIPE esta grande obra, que ella começou, pelos destinos da Providencia Divina, que devemos adorar. Concorramos com súpplicas fervorozas ao Ceo pedindo o seu soccorro, concorramos com as pessoas, e com os bens para se formar a força da terra confórme o prescrever a prudencia dos que governaõ, que só querem as nossas vantagens transcendentes aos Ecclesiasticos, e aos Seculares, e que por isto todos devem prestar-se a promover o feliz exito de hum negocio, que interessa á Igreja, e ao Estado: mas todos devem lembrar-se de ser fieis ás promessas, que fizeraõ a DEOS no desempenho dos deveres dos ministerios de cada hum, para que as licenças, que dizem da Guerra, naõ estraguem as Leis da Moral, e disciplina Canonica, para que as desordens da nossa vida naõ desafiem a cólera do Senhor, e desarmando o Braço Omnipotente que vemos sobre os nossos Inimigos, venhaõ estes a ser justos Ministros dos castigos do Ceo. Lembremonos do que elles fizeraõ como hospedes, e como nossos amigos para pensarmos o que faraõ sendo vencedores, e Inimigos jurados. Deos nos livre de tanto mal; Deos nos soccorra sempre; Deos seja comnosco, amados Diocezanos; e lembrai-vos de mim nas vossas Oraçoens. Dada em Lamego aos 15 de Julho de 1808.

BISPO de Lamego.

Porto: Na Typographia de Antonio Alvarez Ribeiro.

